

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## RESOLUÇÃO CONJUNTA MPMG/PCMG nº 001/2023

Designa os responsáveis para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços/SIAD-MG, para unidade executora e orçamentária específicas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a execução do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 078/2022, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais/MPMG, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com a interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Resolvem:

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 078/2022 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 1090039, unidade orçamentária 4451 - e na unidade 1091596 - TDCO PCMG - Implantação de Laboratório Avançado de Extração de Dados no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência às autoridades/unidades administrativas abaixo elencadas da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização no SIAFI/MG:

Nome da unidade administrativa/cargo	Funções relacionadas ao SIAFI/MG
CPD PERICIA CRIMINAL	Ordenador de Despesas
Diretoria de Contratos e Convênios e Diretoria de Aquisições	Registro dos contratos e licitações
CPD PERICIA CRIMINAL	Emissão de empenhos, liquidações e ordens de pagamento
CPD PERICIA CRIMINAL	Prestações de contas - controle de documentação
CPD PERICIA CRIMINAL	Liquidações e ordens de pagamento

CPD PERICIA CRIMINAL	Emissão de empenhos
----------------------	---------------------

Art. 3º Fica delegada competência às autoridades/unidades administrativas abaixo elencadas da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização no SIAD/MG:

Módulos das funções relacionadas ao SIAD/MG	Nome da unidade administrativa/cargo
901: Órgãos e Entidades	Centro de Processamento de Despesas da Perícia Criminal/SPTC.
902: Material e Serviço	Centro de Processamento de Despesas da Perícia Criminal/SPTC.
903: Fornecedor	-----
905: Compras	Diretoria de Aquisições da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – DA/SPGF
	Centro de Processamento de Despesas da Perícia Criminal/SPTC.
	Assessoria Jurídica da Polícia Civil - ASSJUR
	Auditoria Setorial/PCMG
906: Patrimônio	Centro de Processamento de Despesas da Perícia Criminal/SPTC.
907: Gestão de estoques	Centro de Processamento de Despesas da Perícia Criminal/SPTC.
911: Contratos e convênios	Diretoria de Contratos e Convênios da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – DCC/SPGF
916: Registro de preços (SIRP)	-----
919: Execução de despesa	Centro de Processamento de Despesas da Perícia Criminal/SPTC.
920: Pregão	Diretoria de Aquisições da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – DA/SPGF

Art. 4º Os créditos orçamentários para a execução das despesas, estimados em R\$1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), serão disponibilizados por meio das unidades executoras criadas e observarão o plano de trabalho, bem como o cronograma financeiro estabelecido no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador Geral de Justiça

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA

Chefe de Polícia Civil

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, os Promotores de Justiça Pedro Henrique Rodrigues Alvim, da comarca de Raul Soares, e Thiago Vinícius Teixeira Pereira, da comarca de Abre Campo, para participarem de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 1º de março de 2023, às 14 horas.

PORTARIA 476/2023 - O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94,

designa a Promotora de Justiça Flávia Cunha de Lima para atuar em regime de plantão nos dias 24 e 25 de fevereiro corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

- Aposentando o servidor Cláudio Sales, MAMP 1886-00, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0349, padrão MP-82, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 23 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 147, I a IV, § 2º, I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual/1989.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

P O R T A R I A Nº 467/2023

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 71 e 72, inciso I, da Lei Complementar nº 34/94, do artigo 19, § 1º, da Lei 8625/93 e da Resolução nº 35/2005, designa os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para, durante o mês de março/2023, atuarem perante as Câmaras dos Tribunais de Justiça e Militar nas sessões presenciais, videoconferências e virtuais, em todos os processos da pauta de julgamento, conforme art. 3º, § 17, da Resolução PGJ nº 1 de 2019, acrescentado pelo art. 1º da Resolução PGJ nº 2, de 2021.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - ÓRGÃO ESPECIAL Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica Eliane Maria Gonçalves Falcão	(2ª quarta-feira do mês) (4ª quarta-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
II - CONSELHO DA MAGISTRATURA Procurador de Justiça Elvécio Antunes de Carvalho Júnior	(1ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
III - 1ª Seção Cível Procuradora de Justiça Fé Fraga França	(3ª quarta-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
2ª Seção Cível Procurador de Justiça Elvécio Antunes de Carvalho Júnior	(4ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
IV- GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS 1º Grupo Procuradora de Justiça Fátima Aparecida de Souza Borges	(2ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
2º Grupo Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares	(3ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
3º Grupo Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares	(3ª segunda-feira do mês) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001

V - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS	
Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade	1ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Oliveira Salgado de Paiva	2ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Márcio Luís Chila Freyesleben	3ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques	4ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Luiz Renato Topan	5ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Luiz Fernando Dalle Varela	6ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho	7ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Renato Franco de Almeida	8ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado	9ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos	10ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro	11ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti	12ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Luciano França da Silveira Junior	13ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça César Antônio Cossi	14ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Janete Gomes Oliva	15ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Almir Alves Moreira	16ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Antônio José Chinelato	17ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva	18ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Saulo de Tarso Paixão Maciel	19ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Maria C. de Assumpção Mello	20ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Olavo Antonio de Moraes Freire	21ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001

VI - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS	
Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares	1ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Maria Angélica Said	2ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Sérgio Eduardo Barbosa de Campos	3ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta	4ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite	5ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça José Maria dos Santos Júnior	6ª Câmara (terça-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Geraldo Ferreira da Silva	7ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Marco Antonio Picone Soares	8ª Câmara (quinta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001
Procurador de Justiça Rodrigo Cançado Anaya Rojas	9ª Câmara (quarta-feira) Unidade - Afonso Pena, n. 4.001

PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR  
Procuradora de Justiça Elba Rondino

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico em exercício

## **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023(\*)

(Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência e de Custodiados)

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, torna público que promoverá o CREDENCIAMENTO para pré-qualificar pessoas físicas e jurídicas para atuação como perito, conforme previsto neste Edital, Resolução PGJ nº 23, de 31 de outubro de 2017, nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que o art. 129, I e III, da Constituição Federal, atribui ao Ministério Público a promoção da ação penal pública e do inquérito civil, o que exige eficiência e celeridade nos procedimentos presididos ou acompanhados pela Instituição;

CONSIDERANDO que a Resolução PGJ n. 23, de 31 de outubro de 2017, com a redação dada pela Resolução PGJ n. 26, de 08 de outubro de 2018, instituiu, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, o banco de peritos, intérpretes, tradutores públicos e laboratórios, para a prestação de serviços técnicos necessários à instrução dos procedimentos presididos ou acompanhados pelos órgãos de execução;

CONSIDERANDO os pareceres elaborados pela Central de Apoio Técnico-CEAT e pelo CAO-IPCD, que classificaram os trabalhos técnicos em níveis de complexidade, estimaram o tempo necessário a cada um deles e sugeriram o valor da remuneração aos profissionais e pessoas jurídicas credenciados;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta CEAT-FUNEMP n. 001/2022 que, embasada nos pareceres da CEAT e do CAO-IPCD, fixou os valores máximos a serem suportados pela PGJ ou pelo FUNEMP em cada espécie e nível de complexidade de trabalhos técnicos;

FAZ SABER que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais receberá, a partir da data de publicação deste edital e pelo período de sessenta meses, a inscrição de pessoas jurídicas e de profissionais não pertencentes aos quadros de servidores do Ministério Público de Minas Gerais, para atuarem nos procedimentos presididos ou acompanhados pelos órgãos de execução, conforme os termos e condições previstos neste Edital e na Resolução PGJ n. 23, de 31 de outubro de 2017, com a redação dada pela Resolução PGJ n. 26, de 08 de outubro de 2018, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis:

#### 1. OBJETO:

Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas especializadas para a realização de assessoramento técnico-científico ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em suas diversas áreas de atuação, visando prevenir, coibir e repreender toda e qualquer conduta efetiva ou potencial contra os direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos tutelados pelo Ministério Público, tendo em vista sua preservação, conservação e recuperação.

1.1. Os peritos credenciados na forma deste edital e de seus anexos, respeitadas as áreas de especialização, irão elaborar laudos, relatórios, pareceres técnicos e ações específicas detalhadas pela coordenação da CEAT e dos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência, da Criança e do Adolescente e dos Direitos Humanos em parceria com o promotor natural em virtude da especificidade de cada caso.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O início do período de inscrições será a partir do dia 06 de março de 2023, podendo ser pleiteado o cadastramento pelo interessado a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento, definida no item 13 deste edital.

2.2. Os profissionais/empresas interessados deverão encaminhar ao endereço eletrônico [ceatcredenciamento@mpmg.mp.br](mailto:ceatcredenciamento@mpmg.mp.br) o requerimento de credenciamento preenchido (Anexo I) – que estará disponível também no portal do MPMG, [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br), “Acesso à informação, link Credenciamentos” – acompanhado de cópias digitalizadas dos documentos relacionados no item 3 do presente Edital.

2.3. No ato da inscrição deverá o profissional informar a área de formação para a qual está pleiteando o credenciamento, bem como a indicação das comarcas ou regionais do CAOIPCD (vide ANEXO IV) nas quais se dispõe a prestar seus serviços, caso não deseje prestar o serviço em qualquer comarca ou região do estado de Minas Gerais.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. O presente credenciamento é aberto a todos os profissionais elencados na Tabela I do Anexo III deste Edital (Termo de Referência), de acordo com o trabalho a ser realizado, desde que comprovem habilitação profissional e especialização, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae - relacionar somente cursos e atividades de interesse na área de atuação;
- b) Documento que comprove a inscrição e regularidade no órgão de classe competente, caso haja regulamentação de classe;

- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso superior devidamente registrado, na falta do documento citado no item "b"
- d) Certificado de especialização, se for o caso;
- e) Certificado de aprovação em exame de proficiência, no caso de intérprete de LIBRAS;
- f) RG e CPF;
- g) Certidões de regularidade fiscal Municipal, Estadual e Federal, quando for o caso;
- h) Certidão negativa de débito trabalhista;
- i) Comprovante de inscrição de contribuinte do INSS (Previdência Social);
- j) Comprovante de inscrição PIS/PASEP ou NIT (número de inscrição do trabalhador na Previdência Social);
- l) No caso do Bacharel em Serviço Social, pelo menos três (3) laudos, pareceres técnicos, relatórios socioassistenciais, diagnósticos socioterritoriais ou socioeconômicos ou documentos que tenham enfrentado a temática de estudos de política de assistência social, tipificação de serviços socioassistenciais e sua regulamentação, implantação e reordenamento de políticas públicas;
- m) No caso do Bacharel em Psicologia, pelo menos três (3) laudos, pareceres técnicos, relatórios psicossociais ou documentos que tenham enfrentado a temática de estudos de atuação multidisciplinar na implantação e reordenamento de políticas públicas socioassistenciais;
- n) No caso do Intérprete de LIBRAS, pelo menos três (3) documentos que demonstrem atuação e experiência da área de atuação;
- o) Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz, telefone, condomínio, fatura de cartão de crédito, com vencimento, no máximo, em um dos três meses anteriores à apresentação da documentação para validação do cadastro);
- p) Comprovante de existência de conta-corrente individual para crédito dos honorários (cópia de folha do talonário de cheques, por exemplo);
- q) Declaração atualizada do órgão profissional em que estiver inscrito, sobre a inexistência de penalidade disciplinar imposta pela entidade, caso haja regulamentação de classe;
- r) Declaração expressa na hipótese de relação de parentesco com membro ou servidor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- s) Requerimento para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;
- t) Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo do Anexo II;

3.2. O diploma ou certificado de curso realizado no exterior deverá estar validado no Brasil;

3.3. Poderão ser credenciadas pessoas jurídicas, devendo ser apresentados os documentos constantes do item 3.1 relativos aos profissionais que prestarão os serviços, com exceção dos previstos nas alíneas "i", "j", "p" do referido item, acrescidos dos seguintes documentos da pessoa jurídica:

- a) Endereço, telefone do local onde mantém sede, bem como e-mail para contato com o responsável pelo credenciamento;
- b) Indicação dos dias e horários de funcionamento;
- c) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e, quando couber, estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - CND;
- h) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;
- i) Prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943);
- j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993;
- k) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- l) Alvará de funcionamento;

3.4. Se o profissional não tiver os laudos, pareceres ou documentos mencionados no subitem 3.1, “l” e “m”, conforme o caso, a CEAT ou os CAOs interessados disponibilizará um caso concreto para a elaboração do trabalho a título de teste, sendo informados previamente os requisitos (como [i] descrição pormenorizada do fato em apuração e da situação encontrada em eventual vistoria, [ii] enquadramento do fato na legislação aplicável, [iii] consequências do fato e [iv] medidas necessárias à recuperação ou compensação) que serão analisados no caso concreto para aferição como aprovado (se atingidos 80% da pontuação) ou reprovado.

3.4.1 Se o profissional não tiver os documentos mencionados no subitem 3.1, “n”, conforme o caso, a CEAT ou o CAOIPCD marcará prova teste a fim de que o profissional possa demonstrar suas habilidades em situação concreta de interpretação de LIBRAS a ser realizada perante pelo menos um servidor/membro do Ministério Público e um profissional habilitado na área para aferição como aprovado (se atingidos 80% da pontuação) ou reprovado.

3.5. Não poderão requerer seu credenciamento os profissionais e pessoas jurídicas que:

3.5.1. Forem declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, distrital ou Municipal, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

3.5.2. Tenham sido impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 14.167/02, c/c art. 6º da Lei Estadual nº 13.994/01, art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 38, III, do Decreto Estadual nº 45.902/12;

3.5.3. Estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, nos termos da Lei Estadual nº 13.994/01;

#### 4. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

4.1. O requerimento deverá ser preenchido conforme formulário constante do Anexo I e enviado, juntamente com a documentação digitalizada solicitada no item 3, para o endereço eletrônico [ceatcredenciamento@mpmg.mp.br](mailto:ceatcredenciamento@mpmg.mp.br).

4.2. A documentação enviada será analisada pela Central de Apoios Técnico-CEAT, ouvidos os membros e servidores do Ministério Público lotados nas comarcas de residência e/ou atuação do requerente, e, aprovado o cadastro, o profissional ou a pessoa jurídica estará habilitado a atuar nas comarcas escolhidas.

4.2.a) A aprovação ou não do cadastro será informada ao interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da entrega da documentação completa, por meio de correio eletrônico, sendo que as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico [ceatcredenciamento@mpmg.mp.br](mailto:ceatcredenciamento@mpmg.mp.br).

4.3. A apresentação de pedido de credenciamento vincula o interessado, sujeitando-o, integralmente, às condições deste edital. A



documentação apresentada e as informações registradas são de inteira responsabilidade do profissional interessado, que é garantidor de sua autenticidade e veracidade, sob as penas da lei.

4.4. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais poderá promover diligências destinadas a esclarecer informações prestadas pelos profissionais.

4.5. O profissional aprovado estará habilitado a atuar nas Promotorias de Justiça ou regiões do Estado de Minas Gerais para as quais indicou, não havendo impedimento a que atue em mais de uma ou até em todas, estando ciente de que a distribuição para atuação nos casos concretos preferirá, quando o trabalho exigir deslocamento, em obediência ao princípio da economicidade, os que residirem mais próximos ao local da vistoria.

4.6. A permanência do profissional no cadastro fica condicionada à ausência de impedimentos ou restrições ao exercício profissional.

#### 5. DA INATIVAÇÃO DO CADASTRO E DO DESCREDENCIAMENTO:

5.1. O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o credenciado pode solicitar sua inativação, caso não tenha mais interesse, resguardando a conclusão dos trabalhos eventualmente em curso.

5.2. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de inativação deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, dirigido à Central de Apoio Técnico-CEAT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.3. O descredenciamento importa na exclusão do nome do credenciado do Cadastro Geral de Profissionais durante a vigência do Edital.

5.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar o profissional, garantida a defesa prévia, se:

- a) o credenciado se recusar, por duas vezes, a realizar um serviço;
- b) a pedido do membro do MP, quando se verificar insatisfatória qualidade do trabalho, inexistência de afirmativas, documentos ou constatação de qualquer irregularidade verificada no exercício da função, incluindo-se, nesta hipótese, a existência de conflito de interesses;
- c) em decorrência de penalidade aplicada na forma do item 8.2 deste Edital.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. São obrigações do Credenciado:

- a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação;
- b) Executar os serviços no prazo fixado pelo membro do Ministério Público;
- c) Comunicar ao membro do Ministério Público requisitante, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços de perícias dentro do prazo previsto na requisição de serviços, o que não afastará a possibilidade de denúncia ao órgão competente;
- d) Comunicar ao membro do Ministério Público, por escrito, quando verificar as condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação de serviços;
- e) Declarar se é cônjuge, companheiro(a) e parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de membro do Ministério Público com atuação na comarca, bem como de alguma das partes ou de advogado com atuação no procedimento (art. 10, §4º, da Res. PGJ nº 23/2017), ficando, nesse caso, impossibilitado de realizar a perícia;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços a ele determinados pelo membro do Ministério Público;

- h) Responsabilizar-se pela fidedignidade dos laudos emitidos;
- i) Executar diretamente os serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- j) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
- k) Prestar prontamente todos os esclarecimentos solicitados pelo membro do Ministério Público acerca do objeto do serviço prestado;
- l) Manter atualizada a documentação enumerada no item 4 deste edital;
- m) Emitir recibo ou nota fiscal da prestação dos serviços de acordo com a Tabela de Honorários definida nos termos da Portaria Conjunta CEAT-FUNEMP nº 005/2021.

**6.2. São obrigações do Credenciante:**

- a) Colocar à disposição do credenciado todas as informações necessárias à execução dos serviços de perícia;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Atestar a execução do objeto deste credenciamento;
- d) Emitir nota de empenho observando-se tabela de honorários definida no Anexo III deste Edital;
- e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo credenciado de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**7. DA SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1) Os profissionais e as pessoas jurídicas serão selecionados e designados pela CEAT ou pelo respectivo Centro de Apoio ou Coordenadoria, conforme previsto no art. 10, da Resolução PGJ-MG n. 23/2017.

7.2) Até que seja instalado o SisCEAT/MPMG – Módulo Eletrônico de Gerenciamento do Cadastro, da Seleção, da Designação e do Pagamento dos prestadores de serviços técnicos e laboratoriais, a seleção será feita pela ordem de cadastro e só voltará a incidir sobre o profissional ou sobre a pessoa jurídica após contemplar todos os cadastrados.

7.2.1) A cada serviço solicitado, a CEAT atualizará a sequência de credenciados, passando para o final da “fila” o CREDENCIADO que acabou de receber a solicitação.

7.2.2) Qualquer novo CREDENCIADO entrará como último na “fila” atualizada no momento de seu credenciamento.

7.2.3) Quando a documentação do CREDENCIADO não estiver atualizada no momento da solicitação do serviço pelo CREDENCIANTE, o serviço será considerado como recusado e o trabalho será enviado para o próximo da “fila”.

7.2.4) Tão logo instalado o SisCEAT/MPMG – Módulo Eletrônico de Gerenciamento do Cadastro, da Seleção, da Designação e do Pagamento dos prestadores de serviços técnicos e laboratoriais a seleção passará a ser mediante sorteio eletrônico.

7.3) Somente podem ser designados profissionais e pessoas jurídicas regularmente cadastrados (arts. 6º, parágrafo único, e 7º, da Resolução PGJ-MG n. 23/2017).

7.4) Ao detentor de cargo ou função no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais é vedada a prestação de serviços a que se refere este edital (art. 13, da Resolução PGJ-MG n. 23/2017).

7.5) É vedada, em qualquer hipótese, a designação de profissional ou de pessoa jurídica que seja, ou tenha em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de membro do Ministério Público com atuação na

comarca e de advogado com atuação no procedimento, para a prestação dos serviços de que trata este credenciamento (art. 10, § 4º, da Resolução PGJ-MG n. 23/2017).

#### 8. DAS SANÇÕES:

8.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o Credenciado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do laudo ou parecer, limitado a trinta dias;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do laudo ou parecer, por período superior ao previsto na alínea "b.1".

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e credenciamento, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. O atraso injustificado na entrega do laudo ou parecer poderá ensejar a critério do membro do Ministério Público o cancelamento da nota de empenho e consequente designação de outro profissional credenciado para realizar o serviço, podendo o profissional que não realizou o serviço vir a ser descredenciado nos termos do item 5 deste Edital;

8.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais ao Credenciado, ou pago mediante depósito por guia de recolhimento e, em último caso, cobrado judicialmente.

8.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

8.5. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas ao Credenciado, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

8.6. A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de a Administração apresentar denúncia ou queixa de peritos aos órgãos de classe.

#### 9. DO VALOR E PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS:

9.1. O membro do Ministério Público a que se refere o art. 10, incisos I, II e III, da Resolução PGJ-MG n. 23/2017, mediante decisão fundamentada, arbitrará os honorários do profissional ou da pessoa jurídica para prestação dos serviços, observando, em cada caso:

a) a complexidade da matéria;

b) os graus de zelo e de especialização do profissional ou pessoa jurídica;

c) o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço;

d) as peculiaridades regionais;

9.2) Os honorários fixados seguirão a Tabela constante do Anexo Único da Portaria Conjunta CEAT-FUNEMP nº 001/2022.

9.3. O pagamento dos honorários será efetuado mediante depósito bancário, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou Recibo de Pagamento a Autônomo/RPA que corresponderá ao valor arbitrado para a perícia/tradução, seguindo os critérios abaixo:

9.3.a) O Credenciado apresentará à Central de Apoio Técnico-CEAT, após o aceite do serviço, a respectiva nota fiscal ou Recibo de Pagamento a Autônomo/RPA, emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo o local onde o serviço foi executado, o membro oficiante que determinou o serviço, a referência ao edital de credenciamento e seus dados bancários para pagamento;

9.3.b) Verificando a CEAT que a nota fiscal ou o RPA corresponde ao serviço demandado, encaminhará os autos à SUF;

9.3.c) No caso da não aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura ou imprecisão, ela será devolvida ao Credenciado para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;

9.3.d) Os impostos e encargos sociais serão retidos na fonte, nos termos da legislação vigente."

9.4. Os pagamentos serão efetuados na ordem de apresentação das solicitações no "Módulo de Credenciados", à conta das dotações orçamentárias indicadas pela Diretoria de Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça, e se condicionam:

9.5.a) à regularidade cadastral do profissional ou da pessoa jurídica prestadora dos serviços, assim entendida como obediência a todos os trâmites necessários ao prévio credenciamento, ficando suspensos até que sejam sanadas eventuais pendências de cadastro;

9.5.b) à entrega do parecer, laudo ou resultado dos exames e ao fornecimento dos esclarecimentos suplementares que forem necessários;

9.5.c) à avaliação do trabalho como "inteiramente satisfatório" pelo membro do Ministério Público solicitante;

9.5.d) ao fornecimento do recibo ou da nota fiscal correspondente aos serviços prestados;

9.5.e) Se o trabalho técnico for avaliado como "insatisfatório" pelo membro do Ministério Público solicitante, a informação será lançada no "Módulo Credenciados", após assegurado ao profissional ou à pessoa jurídica a oportunidade de refazer o trabalho bem como o direito ao contraditório e à ampla defesa, e a Diretoria de Orçamento/Superintendência de Finanças cancelará o empenho.

9.5.f) Caso o perito/consultor seja registrado como profissional autônomo, deverá apresentar cópia do comprovante de quitação do ISS autônomo e da respectiva GPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, para que não seja efetuada a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS e da contribuição relativa ao Instituto Nacional de Seguro Social- INSS.

## 10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1. O credenciamento regido por este edital constitui a pré-qualificação dos profissionais. Na hipótese efetiva de realização da perícia, laudo, tradução ou exames, as despesas correrão por conta do orçamento do Fundo Especial do Ministério Público-FUNEMP, mediante as seguintes dotações orçamentárias:

4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.90.36.25 - Fonte 60.1 (Pessoa física);

4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.90.39.91 - Fonte 60.1 (Pessoa jurídica).

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

11.1. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes deste Edital terão seus pedidos de credenciamento acatados, com a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

## 12. DOS RECURSOS:

12.1. O interessado no credenciamento, cujo requerimento de inscrição tenha sido indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência a decisão, dirigido ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

### 13. DA VIGÊNCIA:

13.1. O credenciamento terá validade de até 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação.

### 14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

14.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para início das inscrições, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser enviada, exclusivamente, para o endereço eletrônico [ceatcredenciamento@mpmg.mp.br](mailto:ceatcredenciamento@mpmg.mp.br)

14.2. Os pedidos de esclarecimento serão prestados por e-mail, sendo os pedidos de impugnação processados na forma da Lei 8.666/93, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo que decidirá sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do seu recebimento, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

14.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para o início das inscrições.

### 15. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

15.2. A participação neste processo de credenciamento implica em aceitação integral de todos os termos deste Edital.

15.3. O credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará o imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4. O credenciamento ou a designação para atuar em processos/consultorias não cria vínculo empregatício, funcional ou de qualquer outra natureza entre o profissional e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais ou o Estado de Minas Gerais.

15.5. Para que seja dado amplo conhecimento dos termos do presente Edital a todos os interessados, cópia do mesmo deverá ser publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais bem como encaminhada aos órgãos de classe e às entidades profissionais afetas ao objeto deste instrumento.

15.6. Os novos credenciamentos serão publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

15.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do presente Edital.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

EDSON DE RESENDE CASTRO

Coordenador da CEAT

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO			
Dados do profissional/pessoa jurídica			
Nome Completo/Razão Social			
Sigla (no caso de pessoa jurídica)		CPF/CNPJ	
Logradouro	Número	Complemento	
CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
Telefone(s)	Fax	E-mail	
Área técnica de atuação	Comarca de interesse		
Responsável técnico pela pessoa jurídica Nome: _____ CRP: _____			
Presidente(s)/Diretor (es)/Sócio (s): Nome(s) 1) _____ CPF(s) _____ 2) _____ CPF(s) _____			
Requerimento de Credenciamento:			

Requeiro(emos) o credenciamento da pessoa física/jurídica acima identificada junto a Procuradoria-Geral de Justiça, para a realização de apoio, suporte, estudo e acompanhamento técnicos na área de:

- ( ) Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- ( ) Diagnóstico para identificação da rede socioassistencial disponível;
- ( ) Diagnóstico de políticas públicas existentes;
- ( ) Diagnósticos socioterritoriais;
- ( ) Implantação ou reordenamento de políticas públicas;
- ( ) Visitas e vistorias domiciliares, institucionais e aos locais de abrigo de idosos e pessoas com deficiência;
- ( ) Relatórios técnicos sobre estudos socioassistenciais e análise de relatórios elaborados por terceiros;
- ( ) Assessoria e consultoria na concepção e elaboração de projetos sociais, pesquisa e planos de trabalho;
- ( ) Suporte técnico em reuniões e audiências públicas;
- ( ) Apoio técnico especializado à Promotoria de Justiça na concepção e elaboração de Projetos Sociais;
- ( ) Projetos e pesquisas para promoção de autonomia e articulação da rede assistencial local;
- ( ) Implantação ou reordenamento de políticas públicas;
- ( ) Visitas e vistorias domiciliares, institucionais e aos locais de abrigo de idosos e pessoas com deficiência;
- ( ) Relatórios técnicos sobre estudos socioassistenciais e análise de relatórios elaborados por terceiros;
- ( ) Assessoria e consultoria na concepção e elaboração de projetos sociais, pesquisa e planos de trabalho;
- ( ) Suporte técnico em reuniões e audiências públicas;
- ( ) Apoio técnico especializado à Promotoria de Justiça na concepção e elaboração de Projetos Sociais;
- ( ) Apoio técnico em visitas e vistorias domiciliares, institucionais e aos locais de abrigo de idosos e de pessoas com deficiência;
- ( ) Apoio técnico em relação ao entendimento sobre o envelhecimento em suas dimensões biológica, psicológica e social;
- ( ) Apoio técnico sobre estudo psicoassistenciais individualizados, bem como análise de relatórios oriundos dos CRAS, CREAS ou de processos judiciais.

Requeiro(emos) o credenciamento da pessoa física/jurídica acima identificada junto a Procuradoria-Geral de Justiça, para a realização de interpretação de LIBRAS nas modalidades:

- ( ) Interpretação simultânea ou consecutiva (presencial ou virtual) de Libras para Português ou Português para Libras / de Português para Português Oral (para leitura labial), por um profissional até 1 hora; ou 2 profissionais caso a sessão tenha duração acima de 1 hora, para realizar a mediação comunicacional junto ao membro do Ministério Público no atendimento de pessoas surdas;
- ( ) Interpretação simultânea ou consecutiva (presencial ou virtual) de Libras para Português ou Português para Libras / de Português para Português Oral (para leitura labial), por um profissional até 1 hora; ou 2 profissionais caso a sessão tenha duração acima de 1 hora, para prestar apoio ao membro do Ministério Público na realização de audiências públicas, palestras e outros eventos públicos;
- ( ) Guia-interpretação consecutiva ou simultânea (presencial ou virtual) de Libras tátil/Português – Português/Libras tátil; consecutiva ou simultânea de ASL/Português – Português/ASL; consecutiva ou simultânea de Gestuno/Português - Português/Gestuno (Sinais internacionais), por um profissional até 1 hora; ou 2 profissionais caso a sessão tenha duração acima de 1 hora, para prestar apoio ao membro do Ministério Público no atendimento de pessoas com surdocegueira;
- ( ) Guia-interpretação consecutiva ou simultânea (presencial ou virtual) de Libras tátil/Português – Português/Libras tátil; consecutiva ou simultânea de ASL/Português – Português/ASL; consecutiva ou simultânea de Gestuno/Português - Português/Gestuno (Sinais internacionais), por um profissional até 1 hora; ou 2 profissionais caso a sessão tenha duração acima de 1 hora, para prestar apoio ao membro do Ministério Público na realização de audiências públicas, palestras e outros eventos públicos;

As Promotorias de Justiça de interesse para a execução dos serviços acima são (Caso deseje prestar o serviço em qualquer PJ ou região de Minas Gerais não preencha esses campos):

PJ (escreva o nome da(s) Promotorias de Justiça de interesse):

Regionais de Desenvolvimento Social - SEDESE (a abrangência das regionais da SEDESE está descrita no ANEXO IV):

- ( ) Regional de Desenvolvimento Social Metropolitana
- ( ) Regional de Desenvolvimento Social Almenara/Araçuaí/Salinhas/Teófilo Otoni;
- ( ) Regional de Desenvolvimento Social Curvelo/Diamantina
- ( ) Regional de Desenvolvimento Social Divinópolis
- ( ) Regional de Desenvolvimento Social Governador Valadares
- ( ) Regional de Desenvolvimento Social Ituiutaba/Uberaba/Uberlândia
- ( ) Regional de Desenvolvimento Social Juiz de Fora/Muriaé
- ( ) Regional de Desenvolvimento Social Montes Claros
- ( ) Regional de Desenvolvimento Social Paracatu/Patos de Minas
- ( ) Regional de Desenvolvimento Social Passos/Poços de Caldas
- ( ) Regional de Desenvolvimento Social São João Del Rei/Varginha
- ( ) Regional de Desenvolvimento Social Timóteo
- ( ) TODAS

Assumo(imos) desde já o compromisso de observar todas as exigências previstas no edital do Credenciamento nº 001/2023, bem como na Resolução PGJ nº 23/2017, caso o credenciamento solicitado seja deferido. Este Termo de Credenciamento não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Credenciante e o profissional ou pessoal empregado da Credenciada na execução dos serviços, a qual se obriga por todos os correspondentes encargos trabalhistas e previdenciários. Os valores referentes aos serviços serão pagos pela Procuradoria-Geral de Justiça, com recursos do Fundo Especial do Ministério Público. As partes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), enquanto tais motivos perdurarem. Após a assinatura por parte da autoridade competente da Procuradoria-Geral de Justiça, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – DOMP/MG o resumo deste Termo de Credenciamento.

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, preterido qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

Assinatura da Pessoa Física ou do(s) Presidente (s)/Diretor (es)/Sócio(s) da Pessoa Jurídica:

1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DESTINADOS AO PREENCHIMENTO POR PARTE DE SERVIDORES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Conferência dos documentos:
Central de Apoio Técnico ____/____/____
Deferimento
Defiro o credenciamento da pessoa acima qualificada, ficando a credenciada obrigada a observar todas as exigências previstas no edital de Credenciamento nº001/2023. Belo Horizonte, ____/____/____ Promotor de Justiça Coordenador da CEAT Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Cadastramento de Profissionais do Edital de Credenciamento nº. 001/2023, instaurado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que não fui julgado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Outrossim, declaro que:

( ) Não sou servidor(a) ativo(a) da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, nem empregado de suas subsidiárias ou controladas.

( ) Sou servidor(a) ativo(a) da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal ou empregado de suas subsidiárias ou controladas, em condições legais e constitucionais de acumular minhas atividades.

Declaro que é de meu conhecimento que qualquer omissão ou informação incorreta constituirá má fé, estando ciente do que dispõe o art. 299 do Código Penal: omitir em documento público ou particular declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - pena de reclusão de 01 a 05 anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente termo tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas/jurídicas especializadas para a realização de assessoramento técnico-científico ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em suas diversas áreas de atuação, visando prevenir, coibir e repreender toda e qualquer conduta efetiva ou potencial contra os direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos tutelados pelo Ministério Público, tendo em vista sua preservação, conservação e recuperação.

#### 2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o art. 129, I e III, da Constituição Federal, atribui ao Ministério Público a promoção da ação penal pública e do inquérito civil, o que exige eficiência e celeridade nos procedimentos presididos ou acompanhados pela Instituição;



CONSIDERANDO que a Resolução PGJ n. 23, de 31 de outubro de 2017, com a redação dada pela Resolução PGJ n. 26, de 08 de outubro de 2018, instituiu, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, o banco de peritos, intérpretes, tradutores públicos e laboratórios, para a prestação de serviços técnicos necessários à instrução dos procedimentos presididos ou acompanhados pelos órgãos de execução;

CONSIDERANDO os pareceres elaborados pela Central de Apoio Técnico-CEAT, que classificaram os trabalhos técnicos em níveis de complexidade, estimaram o tempo necessário a cada um deles e sugeriram o valor da remuneração aos profissionais e pessoas jurídicas credenciados;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta CEAT-FUNEMP n. 001/2022 que, embasada nos pareceres da CEAT, fixou os valores máximos a serem suportados pela PGJ ou pelo FUNEMP em cada espécie e nível de complexidade de trabalhos técnicos;

CONSIDERANDO a existência de grande número de casos de violações de direitos contra grupos populacionais vulnerabilizados, que demandam, para a promoção de uma atuação mais eficiente na tutela dos direitos fundamentais e coletivos, a realização de estudos de caracterização e identificação de viés sociológico, antropológico, sociodemográfico, socioespacial ou socioeconômico por especialistas.

FAZ necessária a publicação de edital visando à inscrição de pessoas jurídicas e de profissionais não pertencentes aos quadros de servidores do Ministério Público de Minas Gerais, para atuarem nos procedimentos presididos ou acompanhados pelos órgãos de execução.

### 3. CONDIÇÕES PARA REQUERER O CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento poderá ser requerido pelos profissionais elencados na Tabela I, de acordo com o trabalho a ser realizado.

TABELA I - TIPO DE PERÍCIA E PERFIL PROFISSIONAL	
TRABALHO	PROFISSIONAL

1. SERVIÇO SOCIAL

1.1) Realização de Serviços periciais na área de Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de Diagnóstico Socioterritorial inclui contato e mobilização da comunidade para identificação de dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais de determinado grupo social, e suas demandas e potencialidades, especialmente relacionadas à promoção dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência, realização de até 10 (dez) entrevistas domiciliares ou a aplicação de 15 (quinze) questionários, elaborados pelo próprio profissional, com tabulação de dados e elaboração de relatório técnico analítico-descritivo.

1.2) Realização de serviços periciais de Diagnóstico já elaborado para identificação da rede socioassistencial disponível, análise de políticas públicas vigentes, planejamento de ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários na promoção dos direitos dos idosos e pessoas com deficiência: inclui análise da documentação relacionada, realização de até 5 (cinco) reuniões com o membro para apresentação de proposições, elaboração de relatório técnico-analítico descritivo

1.3) Realização de apoio técnico ao membro do Ministério Público na análise dos Diagnósticos Socioterritoriais, especificamente na área de pessoas com deficiência e idosos, detectando os problemas socioassistenciais locais e avaliando a respectiva gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): inclui análise da documentação relacionada, realização de até 5 (cinco) reuniões com o membro para discussão das questões analisadas, elaboração de relatório técnico com os resultados encontrados.

1.4) Realização de suporte técnico e acompanhamento, sob coordenação do membro do Ministério Público, para reordenamento dos serviços prestados na promoção dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência: inclui elaboração de plano de ação, até 10 (dez) reuniões, divididas entre as realizadas com a equipe do Ministério Público e as realizadas com gestores e equipe da rede de atendimento Municipal, elaboração atas das reuniões e propostas de encaminhamento, relatório técnico final com os resultados obtidos.

1.5) Realização de serviço de suporte técnico ao membro do Ministério Público em visitas e vistorias domiciliares, institucionais e aos locais de abrigo de idosos e de pessoas com deficiência: inclui comparecimento in loco, conforme orientação do Membro do Ministério Público, com elaboração de estudo social, parecer, diagnóstico socioeconômico e relatório na forma regulamentada pelo CNMP

1.6) Realização de serviço técnico sobre estudo socioassistenciais individualizados, bem como análise de relatórios oriundos dos CRAS, CREAS ou de processos judiciais: inclui análise da documentação relacionada, com elaboração de relatório técnico-analítico descritivo, em conformidade com a demanda específica do caso, elaboração de novo estudo socioassistencial individualizado a pedido do membro.

1.7) Apoio técnico especializado ao membro do Ministério Público, na concepção e elaboração de projetos sociais, pesquisas e planos de trabalho no âmbito de atuação da promoção dos direitos dos idosos e pessoas com deficiência: inclui elaboração de projeto social e de plano de trabalho dentro dos parâmetros estabelecidos na Resolução conjunta PGJ/CGMP nº 02/2013, elaboração ou customização e implementação de instrumento de monitoramento e avaliação do projeto.

1.8) Suporte técnico ao membro do Ministério Público em visitas e vistorias institucionais a estabelecimentos penais e demais locais de custódia de presos, inclusive provisórios, preenchendo o roteiro recomendado pelo CNMP (Res. n. 56/2010, alterada pela Res. n. 120/2015) e elaborando o respectivo parecer ou relatório.

1.9) Suporte técnico ao membro do Ministério Público em visitas e vistorias institucionais às unidades de internação e de semiliberdade (Res. CNMP n. 67/2011) e de medidas socioeducativas em meio aberto (Res. CNMP n. 204/2020) e aos serviços de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes (Res. CNMP n. 71/2011), preenchendo os roteiros recomendados pelo CNMP e elaborando os respectivos pareceres ou relatórios.

Bacharel em Serviço Social

2. PSICOLOGIA

- 2.1) Serviços periciais na área de Política Nacional de Assistência Social (PNAS), utilizando conhecimentos aprofundados desta política e suas normativas, especialmente relacionadas às do Bacharel em Psicologia em pessoas com deficiência e idosos, com o enfoque da psicologia.
- 2.2) Apoio técnico especializado ao Membro do Ministério Público, na concepção e elaboração de Projetos Sociais, Pesquisas e Planos de Trabalho no âmbito de atuação da promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência.
- 2.3) Apoio especializado ao membro do Ministério Público para desenvolver projetos e pesquisas, acompanhando a equipe da rede socioassistencial na busca de medidas que estimulem sua autonomia e maior articulação na promoção do empoderamento de consciência cidadã da comunidade. Para o implemento desta atividade, necessário que a intervenção ocorra de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais.
- 2.4) Suporte técnico ao membro do Ministério Público em visitas e vistorias domiciliares, institucionais e aos locais de abrigo de idosos e de pessoas com deficiência, elaborando parecer na forma regulamentada pelo CNMP.
- 2.5) Suporte técnico ao membro do Ministério Público na fundamentação de pareceres que envolvem o entendimento sobre o envelhecimento em suas dimensões biológica, psicológica e social.
- 2.6) Suporte técnico ao membro do Ministério Público na fundamentação de pareceres que envolvem o entendimento sobre os tipos de deficiência em suas dimensões biológica, psicológica e social.
- 2.7) Relatórios técnicos sobre estudo psicoassistenciais individualizados, bem como análise de relatórios oriundos dos CRAS, CREAS ou de processos judiciais.
- 2.8) Suporte técnico ao membro do Ministério Público em visitas e vistorias institucionais a estabelecimentos penais e demais locais de custódia de presos, inclusive provisórios, preenchendo o roteiro recomendado pelo CNMP (Res. n. 56/2010, alterada pela Res. n. 120/2015) e elaborando o respectivo parecer ou relatório.
- 2.9) Suporte técnico ao membro do Ministério Público em visitas e vistorias institucionais às unidades de internação e de semiliberdade (Res. CNMP n. 67/2011) e de medidas socioeducativas em meio aberto (Res. CNMP n. 204/2020) e aos serviços de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes (Res. CNMP n. 71/2011), preenchendo os roteiros recomendados pelo CNMP e elaborando os respectivos pareceres ou relatórios.

Bacharel em  
Psicologia

<p>3. LIBRAS</p> <p>3.1) Interpretação simultânea ou consecutiva (presencial ou virtual) de Libras para Português ou Português para Libras / de Português para Português Oral (para leitura labial), por um profissional até 1 hora; ou 2 profissionais caso a sessão tenha duração acima de 1 hora, para realizar a mediação comunicacional junto ao membro do Ministério Público no atendimento de pessoas surdas.</p>	<p>Intérprete de LIBRAS, conforme regulamentação da Lei 12.319/2010</p>
<p>3.2) Interpretação simultânea ou consecutiva (presencial ou virtual) de Libras para Português ou Português para Libras / de Português para Português Oral (para leitura labial), por um profissional até 1 hora; ou 2 profissionais caso a sessão tenha duração acima de 1 hora, para prestar apoio ao membro do Ministério Público na realização de audiências públicas, palestras e outros eventos públicos.</p>	
<p>3.3) Guia-interpretação consecutiva ou simultânea (presencial ou virtual) de Libras tátil/Português – Português/Libras tátil; consecutiva ou simultânea de ASL/Português – Português/ASL; consecutiva ou simultânea de Gestuno/Português - Português/Gestuno (Sinais internacionais), por um profissional até 1 hora; ou 2 profissionais caso a sessão tenha duração acima de 1 hora, para prestar apoio ao membro do Ministério Público no atendimento de pessoas com surdocegueira.</p>	
<p>3.4) Guia-interpretação consecutiva ou simultânea (presencial ou virtual) de Libras tátil/Português – Português/Libras tátil; consecutiva ou simultânea de ASL/Português – Português/ASL; consecutiva ou simultânea de Gestuno/Português - Português/Gestuno (Sinais internacionais), por um profissional até 1 hora; ou 2 profissionais caso a sessão tenha duração acima de 1 hora, para prestar apoio ao membro do Ministério Público na realização de audiências públicas, palestras e outros eventos públicos.</p>	

3.2. O requerimento de credenciamento deve ser feito através do preenchimento do Termo de Credenciamento constante do Anexo I deste Edital, que estará disponível para preenchimento também no portal do MPMG, [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br), Acesso à informação, Credenciamentos.

3.3. O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado dos documentos elencados no Item 3 do Edital.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICOS, CLASSIFICAÇÃO DA COMPLEXIDADE E VALOR DOS HONORÁRIOS

4.1. Os trabalhos de perícias técnicas abrangem as áreas de sociologia, antropologia, economia, agronomia, geografia comunicação social afetas à caracterização socioeconômica e promoção da participação social. De acordo com as características de cada trabalho, foi determinada a classificação da complexidade e valor dos honorários.

4.1.1. Serviços periciais de caracterização socioeconômica e promoção da participação social.

4.1.2. Os serviços periciais enumerados abaixo poderão abranger uma ou mais das atividades elencadas no campo “Composição da Solicitação” constante na tabela que abaixo.

TABELA II – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICOS			
Composição da solicitação	Complexidade	Tempo estimado para execução do serviço (horas)	Honorários (tempo x hora técnica) – valores em R\$

1 - SERVIÇO SOCIAL			
1.1) Realização de Serviços periciais na área de Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de Diagnóstico Socioterritorial: inclui contato e mobilização da comunidade para identificação de dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais de determinado grupo social, e suas demandas e potencialidades, especialmente relacionadas à promoção dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência, realização de até 10 (dez) entrevistas domiciliares ou a aplicação de 15 (quinze) questionários, elaborados pelo próprio profissional, com tabulação de dados e elaboração de relatório técnico analítico-descritivo.	Alta	20	1.240,20
1.2) Realização de serviços periciais de Diagnóstico já elaborado para identificação da rede socioassistencial disponível, análise de políticas públicas vigentes, planejamento de ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários na promoção dos direitos dos idosos e pessoas com deficiência: inclui análise da documentação relacionada, realização de até 5 (cinco) reuniões com o membro para apresentação de proposições, elaboração de relatório técnico-analítico descritivo	Alta	25	1.550,25
1.3) Realização de apoio técnico ao membro do Ministério Público na análise dos Diagnósticos Socioterritoriais, especificamente na área de pessoas com deficiência e idosos, detectando os problemas socioassistenciais locais e avaliando a respectiva gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): inclui análise da documentação relacionada, realização de até 5 (cinco) reuniões com o membro para discussão das questões analisadas, elaboração de relatório técnico com os resultados encontrados.	Alta	16	996,16

<p>1.4) Realização de suporte técnico e acompanhamento, sob coordenação do membro do Ministério Público, para reordenamento dos serviços prestados na promoção dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência: inclui elaboração de plano de ação, até 10 (dez) reuniões, divididas entre as realizadas com a equipe do Ministério Público e as realizadas com gestores e equipe da rede de atendimento Municipal, elaboração atas das reuniões e propostas de encaminhamento, relatório técnico final com os resultados obtidos.</p>	Alta	100	6.201,00
<p>1.5) Realização de serviço de suporte técnico ao membro do Ministério Público em visitas e vistorias domiciliares, institucionais e aos locais de abrigo de idosos e de pessoas com deficiência: inclui comparecimento in loco, conforme orientação do Membro do Ministério Público, com elaboração de estudo social, parecer, diagnóstico socioeconômico e relatório na forma regulamentada pelo CNMP Obs.: a previsão de horas leva em conta o suporte por unidade visitada.</p>	Média	10	620,10
<p>1.6) Realização de serviço técnico sobre estudo socioassistenciais individualizados, bem como análise de relatórios oriundos dos CRAS, CREAS ou de processos judiciais: inclui análise da documentação relacionada, com elaboração de relatório técnico-analítico descritivo, em conformidade com a demanda específica do caso, elaboração de novo estudo socioassistencial individualizado a pedido do membro.</p>	Média	10	620,10
<p>1.7) Apoio técnico especializado ao membro do Ministério Público, na concepção e elaboração de projetos sociais, pesquisas e planos de trabalho no âmbito de atuação da promoção dos direitos dos idosos e pessoas com deficiência: inclui elaboração de projeto social e de plano de trabalho dentro dos parâmetros estabelecidos na Resolução conjunta PGJ/CGMP nº 02/2013, elaboração ou customização e implementação de instrumento de monitoramento e avaliação do projeto.</p>	Alta	60	3.720,60

<p>1.8) Suporte técnico ao membro do Ministério Público em visitas e vistorias institucionais a estabelecimentos penais e demais locais de custódia de presos, inclusive provisórios, preenchendo o roteiro recomendado pelo CNMP (Res. n. 56/2010, alterada pela Res. n. 120/2015) e elaborando o respectivo parecer ou relatório.</p>	Alta	16	992,16
<p>1.9) Suporte técnico ao membro do Ministério Público em visitas e vistorias institucionais às unidades de internação e de semiliberdade (Res. CNMP n. 67/2011) e de medidas socioeducativas em meio aberto (Res. CNMP n. 204/2020) e aos serviços de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes (Res. CNMP n. 71/2011), preenchendo os roteiros recomendados pelo CNMP e elaborando os respectivos pareceres ou relatórios.</p>	Alta	16	992,16
<p>2 - PSICOLOGIA</p>			
<p>2.1) Serviços periciais na área de Política Nacional de Assistência Social (PNAS), utilizando conhecimentos aprofundados desta política e suas normativas, especialmente relacionadas às do Bacharel em Psicologia em pessoas com deficiência e idosos, crianças e adolescentes, com o enfoque da psicologia.</p>	Alta	20	1.240,20
<p>2.2) Apoio técnico especializado ao Membro do Ministério Público, na concepção e elaboração de Projetos Sociais, Pesquisas e Planos de Trabalho no âmbito de atuação da promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência.</p>	Alta	60	3.720,60
<p>2.3) Apoio especializado ao membro do Ministério Público para desenvolver projetos e pesquisas, acompanhando a equipe da rede socioassistencial na busca de medidas que estimulem sua autonomia e maior articulação na promoção do empoderamento de consciência cidadã da comunidade. Para o implemento desta atividade, necessário que a intervenção ocorra de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais.</p>	Alta	60	3.720,60

2.4) Suporte técnico ao membro do Ministério Público em visitas e vistorias domiciliares, institucionais e aos locais de abrigo de idosos e de pessoas com deficiência, elaborando parecer na forma regulamentada pelo CNMP	Média	10	620,10
2.5) Suporte técnico ao membro do Ministério Público na fundamentação de pareceres que envolvem o entendimento sobre a infância, a juventude e o envelhecimento em suas dimensões biológica, psicológica e social.	Média	10	620,10
2.6) Suporte técnico ao membro do Ministério Público na fundamentação de pareceres que envolvem o entendimento sobre os tipos de deficiência em suas dimensões biológica, psicológica e social.	Média	10	620,10
2.7) Relatórios técnicos sobre estudo psicoassistenciais individualizados, bem como análise de relatórios oriundos dos CRAS, CREAS ou de processos judiciais.	Média	10	620,10
2.8) Suporte técnico ao membro do Ministério Público em visitas e vistorias institucionais a estabelecimentos penais e demais locais de custódia de presos, inclusive provisórios, preenchendo o roteiro recomendado pelo CNMP (Res. n. 56/2010, alterada pela Res. n. 120/2015) e elaborando o respectivo parecer ou relatório.	Alta	16	992,16
2.9) Suporte técnico ao membro do Ministério Público em visitas e vistorias institucionais às unidades de internação e de semiliberdade (Res. CNMP n. 67/2011) e de medidas socioeducativas em meio aberto (Res. CNMP n. 204/2020) e aos serviços de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes (Res. CNMP n. 71/2011), preenchendo os roteiros recomendados pelo CNMP e elaborando os respectivos pareceres ou relatórios.	Alta	16	992,16
3 - LIBRAS			



<p>3.1) Interpretação simultânea ou consecutiva (presencial ou virtual) de Libras para Português ou Português para Libras / de Português para Português Oral (para leitura labial), por um profissional até 1 hora; ou 2 profissionais caso a sessão tenha duração acima de 1 hora, para realizar a mediação comunicacional junto ao membro do Ministério Público no atendimento de pessoas surdas.</p>	<p>Média</p>		<p>R\$ 144,00 (por profissional, por hora)</p>
<p>3.2) Interpretação simultânea ou consecutiva (presencial ou virtual) de Libras para Português ou Português para Libras / de Português para Português Oral (para leitura labial), por um profissional até 1 hora; ou 2 profissionais caso a sessão tenha duração acima de 1 hora, para prestar apoio ao membro do Ministério Público na realização de audiências públicas, palestras e outros eventos públicos.</p>	<p>Média</p>		<p>R\$ 144,00 (por profissional, por hora)</p>
<p>3.3) Guia-interpretação consecutiva ou simultânea (presencial ou virtual) de Libras tátil/Português – Português/Libras tátil; consecutiva ou simultânea de ASL/Português – Português/ASL; consecutiva ou simultânea de Gestuno/Português - Português/Gestuno (Sinais internacionais), por um profissional até 1 hora; ou 2 profissionais caso a sessão tenha duração acima de 1 hora, para prestar apoio ao membro do Ministério Público no atendimento de pessoas com surdocegueira.</p>	<p>Média</p>		<p>R\$ 144,00 (por profissional, por hora)</p>
<p>3.4) Guia-interpretação consecutiva ou simultânea (presencial ou virtual) de Libras tátil/Português – Português/Libras tátil; consecutiva ou simultânea de ASL/Português – Português/ASL; consecutiva ou simultânea de Gestuno/Português - Português/Gestuno (Sinais internacionais), por um profissional até 1 hora; ou 2 profissionais caso a sessão tenha duração acima de 1 hora, para prestar apoio ao membro do Ministério Público na realização de audiências públicas, palestras e outros eventos públicos.</p>	<p>Média</p>		<p>R\$ 144,00 (por profissional, por hora)</p>

4.2. O valor de ressarcimento pelo deslocamento necessário para realização dos trabalhos é o constante na Tabela III.

TABELA III – VALOR DO DESLOCAMENTO EM FUNÇÃO DA DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA				
Distância entre a cidade de origem do perito e o local da perícia	Distância considerada para o cálculo (km) ida e volta	Consumo de combustível (km/litro)	Valor da gasolina (valor de referência para o mês de março/2022)	Valor do deslocamento (R\$)
Até 50 km	50,00	5,00	6,825	68,25
De 51 a 100 km	150,00	5,00	6,825	204,75
De 101 a 200 km	300,00	5,00	6,825	409,50
De 201 a 300 km	500,00	5,00	6,825	682,50
De 301 a 400 km	700,00	5,00	6,825	955,50
De 401 a 500 km	900,00	5,00	6,825	1.228,50
De 501 a 600 km	1.100,00	5,00	6,825	1.501,50
De 601 a 700 km	1.300,00	5,00	6,825	1.774,50
Acima de 700 km	1.500,00	5,00	6,825	2.047,50

Considerando o valor médio da gasolina praticado em Belo Horizonte, na semana de 06/03/2022 a 12/03/2022 (consulta realizada no site da ANP).

#### 5. OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

Conforme definido no Edital.

#### 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos honorários será realizado conforme Item 9 do Edital.

#### 7. VIGÊNCIA

7.1. O credenciamento terá validade de até 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação.

#### ANEXO IV

O Decreto Estadual 47.761/2019 estabeleceu as Regionais de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais<sup>1</sup> e, não existindo ainda unidades regionalizadas para a Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência no Ministério Público de Minas Gerais, servirá como divisão a seguinte:

- Comarcas abrangidas pela Regional de Desenvolvimento Social Metropolitana: Barão de Cocais, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Itabirito, Itaguara, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Ouro Preto, Pará de Minas, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Bárbara, Santa Luzia, Sete Lagoas e Vespasiano.
- Comarcas compreendidas pelas Regionais de Desenvolvimento Social Almenara/Araçuaí/Salinas/Teófilo Otoni: Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Carlos Chagas, Itambacuri, Jacinto, Jequitinhonha, Malacacheta, Medina, Minas Novas, Nanuque, Novo Cruzeiro, Pedra Azul, Rio Pardo de Minas, Salinas, São João do Paraíso, Taiobeiras, Teófilo Otoni e Turmalina.
- Comarcas abrangidas pelas Regionais de Desenvolvimento Social Curvelo/Diamantina: Buenópolis, Capelinha, Conceição do Mato Dentro, Corinto, Curvelo, Diamantina, Itamarandiba, Paraopeba, Pompéu, Rio Vermelho, Serro, Três Marias e Várzea da Palma.
- Comarcas abrangidas pela Regional de Desenvolvimento Social Divinópolis: Abaeté, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Campo Belo, Candeias, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Formiga, Iguatama, Itapeçerica, Itaúna, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Passa Tempo e Pitangui.
- Comarcas abrangidas pela Regional de Desenvolvimento Social Governador Valadares: Açucena, Aimorés, Conselheiro Pena, Galiléia, Governador Valadares, Guanhães, Inhapim, Ipanema, Itanhomi, Lajinha, Mantena, Mutum, Peçanha, Resplendor, Sabinópolis, Santa Maria do Suaçuí, Tarumirim e Virginópolis.
- Comarcas abrangidas pelas Regionais de Desenvolvimento Social Ituiutaba/Uberaba/Uberlândia: Araguari, Araxá, Canápolis, Conceição das Alagoas, Conquista, Estrela do Sul, Frutal, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Perdizes, Prata, Sacramento, Uberaba e Uberlândia.
- Comarcas abrangidas pelas Regionais de Desenvolvimento Social Juiz de Fora/Muriaé: Além Paraíba, Andrelândia, Bicas, Carangola, Cataguases, Divino, Ervália, Espera Feliz, Eugénópolis, Guarani, Juiz de Fora, Leopoldina, Lima Duarte, Manhuaçu, Manhumirim, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Mercês, Miradouro, Miraí, Muriaé, Palma, Pirapetinga, Ponte Nova, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, São João Nepomuceno, Senador Firmino, Teixeiras, Tombos, Ubá, Viçosa e Visconde do Rio Branco.
- Comarcas abrangidas pela Regional de Desenvolvimento Social Montes Claros: Bocaiúva, Brasília de Minas, Coração de Jesus, Espinosa, Francisco Sá, Grão Mogol, Ibiaí, Jaíba, Janaúba, Januária, Manga, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha, São Francisco, São João da Ponte e São Romão.
- Comarcas abrangidas pelas Regionais de Desenvolvimento Social Passos/Poços de Caldas: Alpinópolis, Andradas, Borda da Mata, Botelhos, Brazópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Campestre, Carmo do Rio Claro, Cássia, Extrema, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Itajubá, Itamogi, Jacuí, Jacutinga, Monte Belo, Monte Santo, Monte Sião, Muzambinho, Nova Resente, Ouro Fino, Paraisópolis, Passos, Piumhi, Pratápolis, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, São Roque de Minas e São Sebastião do Paraíso.
- Comarcas abrangidas pelas Regionais de Desenvolvimento Social São João Del Rei/Varginha: Aiuruca, Alfenas, Alto Rio Doce, Areado, Baependi, Barbacena, Barroso, Boa Esperança, Bom Sucesso, Cambuquira, Campanha, Campos Gerais, Carandaí, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Cristina, Cruzília, Elói Mendes, Entre Rios de Minas, Itamonte, Itanhandu, Itumirim, Ouro Branco, Lambari, Lavras, Machado, Natércia, Nepomuceno, Paraguaçu, Passa Quatro, Pedralva, Perdões, Piranga, Poço Fundo, Prados, Resende Costa, São Gonçalo do Sapucaí, São João Del Rei, São Lourenço, Silvianópolis, Três Corações, Três Pontas e Varginha.
- Comarcas abrangidas pela Regional de Desenvolvimento Social Timóteo: Abre Campo, Alvinópolis, Caratinga, Coronel Fabriciano, Ferros, Ipatinga, Itabira, Jequeri, João Monlevade, Mesquita, Nova Era, Raul Soares, Rio Casca, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata e Timóteo.

1 Considerando que a divisão administrativa não necessariamente observa a divisão judiciária, algumas comarcas podem ter municípios integrantes de regionais diversas perante a SEDESE.

(\*) Republicado devido à correção de erro material, sem alteração de período de inscrição.

**ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21.8.2019, divulga a classificação dos servidores, por Comarca de inscrição, no Edital de Remoção n.º 02/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais do dia 15.02.2023, conforme abaixo indicado:

**ANALISTAS**

INSCRITOS PARA INHAPIM (1 VAGA) – Não houve inscrição.

INSCRITOS PARA RIO NOVO (1 VAGA)

Classific.	MAMP	Servidor	Critério Classificação
1	466500	Ângello Marques Agreli	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II

INSCRITOS PARA UBERLÂNDIA - GAECO (1 VAGA)

Classific.	MAMP	Servidor	Critério Classificação
1	348201	Cristina Maria da Silva	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II
2	539000	Fernanda Barbosa Alves	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II
3	639100	Patrícia Keiko Tsuruta	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II

**ATO DE REMOÇÃO**

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 80 da Lei n.º 869, de 5.7.1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21.8.2019, e no Edital de Remoção n.º 02/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 15.02.2023, remove, a pedido, a partir da publicação deste ato, os servidores abaixo, ficando suspensos os efeitos do presente ato, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019:

**ANALISTAS DO MP**

MAMP	Servidor	Removido para
348201	Cristina Maria da Silva	Uberlândia - GAECO
466500	Ângello Marques Agreli	Rio Novo

Os servidores acima removidos, nos termos do § 2º, do Art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019, poderão desistir da remoção, até as 18 horas do dia 27/02/2023, mediante requerimento formal endereçado ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **CHEFE DE GABINETE**

**ATOS DO CHEFE DE GABINETE**

- Portaria nº 477/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0433.21.001289-7, em trâmite na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros.

- Portaria nº 478/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Diogo Maciel Lazarini, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, no dia 23 de fevereiro corrente.

- Portaria nº 479/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Gonçalo do Sapucaí, Alexandre Rezende Grillo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Natércia, no período de 27 de fevereiro a 2 de março do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 156/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 24 de fevereiro de 2023 a 22 de março de 2023 e prova agendada para o dia 24 de março de 2023, às 13h30min, na Rua Gomes Barbosa, 875, Centro, Viçosa/MG (Auditório do Ministério Público). Informações: (31) 3891-5689.

- Edital nº 157/2023, promovido pelas 2ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Timóteo, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 24 de fevereiro a 8 de março de 2023 e prova agendada para o dia 13 de março de 2023, às 9h, na Praça Olímpica, 65, Funcionários, Timóteo/MG (Salão do Júri - Fórum Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu). Informações: (31) 3847-8762.

- Edital nº 158/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º a 6 de março de 2023 e prova agendada para o dia 8 de março de 2023, às 13:30 horas, na Avenida Ernesto Matioli, 960, Santa Efigênia, Lavras/MG. (Ministério Público de Lavras). Informações: (35) 3822-8391.

- Edital nº 159/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Iturama, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 24 de fevereiro a 14 de março de 2023 e prova agendada para o dia 20 de março de 2023, às 8h, na Avenida Campina Verde, 1395, Fundos, Centro, Iturama/MG. Informações: (34) 3411-0750.

- Edital nº 160/2023, promovido pela Coordenadoria Regional de Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do Rio Doce (CIMOS-VDR), destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 27 de fevereiro a 6 de março de 2023 e prova agendada para o dia 10 de março de 2023, às 15h, de forma virtual. Informações: (33) 3273-4342.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 004/2023, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Frutal:

1º Leopoldo Ferreira de Freitas;

2º Paulo Henrique Faria Dantas;

3º Valquíria Pessoa Santana;

4º Sabrina Bárbara de Souza;

5º Brenda Petek de Oliveira;

6º Ana Letícia Marques Carta;

7º Thales Rodrigo Alves Borceda;

8º Arthur Hannouche;

9º Paulo Davi Oliveira Mota;

10º Túlio Perez Bueno;

11º Ana Beatriz Galina Assunção;

12º Allan Luiz Vigorito Silva;

13º Yasmin De Castro Borges;

14º Rafaela Torres Vitoi;

15º Laila Almeida Ognibene;

16º Joel Sabino da Costa Filho;

17º Lucas Pimenta Alampe;

18º Livia Silva Costa;

19º Mariana de Oliveira Martins da Silva;

20º Letícia Fernandes Omoto Magalhães;

21º Julia Vecchi dos Santos;

22º Giovanni de Moraes Gianfredo;

23º Thayná Lisboa Santana.

- Edital nº 022/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Extrema:

Não houve candidatos aprovados

- Edital nº 043/2023, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Divinópolis:

1º Vinícius Lemos de Oliveira;

2º Ygor Heleno Rodrigues Nascimento;

3º Rayane Oliveira Nery;

4º Stéphaney Cristina Miranda;

5º André Felipe Tavares;

6º Luana Cristina Gonzaga.

- Edital nº 064/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim:

1º Alexia Lana Teixeira;

2º Samira Tatiane Andrade Teixeira;

3º Dennys Willian Dutra.

- Edital nº 065/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Taiobeiras:

1º David Sander Ribeiro Silva;

2º Beatriz Ribeiro Soares Mendes;

3º Luana Patrícia Ribeiro e Dutra;

4º Wagner Tertuliano de Souza;

5º Jader Patrício Carvalho;

6º Rafael Moreira da Silva;

7º Otailma Mendes Barbosa.

- Edital nº 117/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa:

1º Yara Ximenes de Oliveira;

2º Paula Pacheco Alves;

3º Reinaldo Soares Vieira Filho;

4º Lays Rocha Ferreira;

5º Luiza de Oliveira Moraes;

6º Ana Beatriz Vasconcelos Rezende.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 032/2023, com validade até 23 de fevereiro de 2024:

1º Davi Mauad Rocha;

2º Júlia Cândido Tavares Lopes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 057/2023, com validade até 23 de fevereiro de 2024:

1º John Lennon da Silva Domingues.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 074/2023, com validade até 23 de fevereiro de 2024:

1º Mariana Beatriz Nascimento Pereira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 079/2023, com validade até 16 de fevereiro de 2024:

1º Thaís Milena Honorato;

2º Verônica Marcela Brito.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 083/2023:

Não houve candidatos aprovados

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 087/2023, com validade até 23 de fevereiro de 2024:

1º Flávio Micael Souza Reis;

2º Tássia Tadeu Alves Ramiro;

3º Marcos Alexandre de Moura;

4º Nayara Martins de Paula;

5º Lorryne Maria dos Santos Andrade;

6º Rafael Vitor Carvalho Abreu Pinto.

Retifica a homologação do Edital nº 713/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, de 14.12.2022, para:

1º João Antônio de Almeida Andrade;

2º Paulo Adriel Eliathan Souto;

3ª Ana Luiza Silva Santiago;

4ª Rafaela de Lourdes Machado;

5ª Bianca de Souza Vilela;

6º Hiago Eustáquio Albino Alves;

7ª Izabela Sedlmaier Souza.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

ELAINE MARTINS PARISE



Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 1º da Resolução PGJ nº 05 de 06 de fevereiro de 2006 e do art. 3º da Resolução PGJ nº 13 de 06 de maio de 2016, Licença Paternidade a:

MAMP NOME DIAS

6021-00 AFMP a partir de: 02/02/2023

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1517-00 KNNS Período: 10/02/2023 a 10/02/2023 1

2483-00 LRA Período: 13/02/2023 a 14/02/2023 2

2727-00 EBF Período: 13/02/2023 a 13/02/2023 1

2794-00 RCB Período: 13/02/2023 a 14/03/2023 30

3211-00 MFPF Período: 10/02/2023 a 10/02/2023 1

3300-00 ADM Período: 10/02/2023 a 10/02/2023 1

3995-00 PRC Período: 07/02/2023 a 28/02/2023 22

4129-00 FPR Período: 13/02/2023 a 17/02/2023 5

4469-00 DF Período: 10/02/2023 a 10/02/2023 1

4764-00 LCS Período: 13/02/2023 a 13/02/2023 1

4914-00 CMJ Período: 05/01/2023 a 05/03/2023 60

5135-00 LNN Período: 13/02/2023 a 14/03/2023 30

6147-00 BNL Período: 09/02/2023 a 09/02/2023 1

6204-00 GSP Período: 09/02/2023 a 10/02/2023 2

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

4174-00 LGO Período: 09/02/2023 a 09/02/2023 1

- Deferindo, nos termos do art. 24 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Dispensa em Virtude de Falecimento de Pessoa da Família a:

MAMP NOME DIAS

1180-00 SMCA Período: 17/02/2023 a 24/02/2023 8

1514-01 AFMA Período: 16/02/2023 a 23/02/2023 8

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

 **PROCON ESTADUAL**

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**ATO DO COORDENADOR DO PROCON-MG**

O Coordenador do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 61, de 12 de julho de 2001, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 11 de janeiro de 2011, artigo 23, incisos I e X, e Resolução PGJnº 15, de 2 de agosto de 2019, artigo 4º, inciso XVIII, DETERMINA:

Art. 1º Os formulários de fiscalização nºs 1, 2 e 3, anexos 3, 4, 8, 9 e 12 e roteiros de fiscalização nºs 1 e 2 passam a vigorar conforme anexo deste Ato.

Art. 2º O encaminhamento para publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais (DOMP/MG), acompanhado dos arquivos dos novos roteiros e anexos.

Art. 3º A disponibilidade dos roteiros e anexos alterados no sítio eletrônico do Procon-MG.

Art. 4º O encaminhamento deste ato dos documentos alterados por meio eletrônico, para os Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor de Minas Gerais, aos Agentes Fiscais do Procon-MG e aos Proconsumunicipais de Minas Gerais.

Art. 5º Sugere-se aos Promotores de Justiça, Autoridades Administrativas e aos agentes fiscais que procedam ao devido descarte dos formulários, anexos e roteiros eventualmente já impressos, a fim de evitar seu uso indevido e conseqüente nulidade do auto.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital

GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

Promotor de Justiça

Coordenador do Procon-MG

FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1	NÚMERO DO AUTO:
AUTO DE CONSTATAÇÃO/COMPROVAÇÃO	
1. FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	
NOME DE FANTASIA	

CNPJ/CPF		PORTE: MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) DEMAIS ( )	
ENDEREÇO			Nº
BAIRRO		MUNICÍPIO	
UF	CEP	TEL/CEL	CORREIO ELETRÔNICO
2. LOCAL DA CONSTATAÇÃO DO(S) FATO(S)			
3. FATO(S) CONSTATADO(S)			
<p>Às ____h ____ do dia ____ do mês de _____ do ano _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Federal nº 8.078/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181/1997, o(s) agente(s) fiscal(is) do Procon-MG, abaixo assinado(s), para registro da situação real do mercado, nos termos do art. 64 do Decreto Federal nº 2.181/97, constatou(aram) a ocorrência do(s) seguinte(s) fato(s):</p>			
4. REGISTRO FOTOGRÁFICO? SIM ( ) NÃO ( )			
5. NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS? SIM ( ) NÃO ( )			
<p>O fornecedor fica notificado a ENVIAR, ao ÓRGÃO FISCALIZADOR indicado no campo nº 7, em 10 DIAS ÚTEIS, a contar da lavratura deste auto, sob pena de responder nas esferas civil, penal e administrativa, nos termos do art. 55, § 4º, da Lei nº 8.078/1990, os seguintes documentos:</p>			
6. POSSUI ANEXO(S)? SIM ( ) NÃO ( )			
Anexo utilizado nº: 1? 2? 5? 6? 7? 8? 12?			

7. ÓRGÃO FISCALIZADOR		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	Nº	COMARCA
ENDEREÇO		Nº
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP
CORREIO ELETRÔNICO		TEL
8. PROPRIETÁRIO/PREPOSTO		
NOME		
FUNÇÃO		RG/CPF
PREPOSTO SE RECUSOU A ASSINAR? SIM ( ) Cumprir art. 9º, § 4º, I e § 5º da Resolução PGJ nº 57/2022.		
9. AGENTE(S) FISCAL(IS)		

NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA: _____	NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA: _____
--	--

FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2		NÚMERO DO AUTO:	
AUTO DE INFRAÇÃO			
1. FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL			
NOME DE FANTASIA			
CNPJ/CPF		PORTE: MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) DEMAIS ( )	
ENDEREÇO		Nº	
BAIRRO		MUNICÍPIO	
UF	CEP	TEL/CEL	CORREIO ELETRÔNICO
2. LOCAL DA AUTUAÇÃO			
3. IRREGULARIDADE(S) E DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) VIOLADO(S)			
<p>Às ____h ____ do dia ____ do mês de _____ do ano _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Federal nº 8.078/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181/1997, o(s) agente(s) fiscal(is) do Procon-MG, abaixo assinado(s), compareceu(ram) ao estabelecimento em epígrafe, com o objetivo de fiscalizar o exercício da atividade do fornecedor. Iniciado o procedimento fiscalizatório, e após as apresentações de costume, constatou-se a(s) seguinte(s) irregularidade(s):</p>			
PRIMEIRA:		Descrição:	
Dispositivos legais infringidos:			
SEGUNDA:		Descrição:	
Dispositivos legais infringidos:			
TERCEIRA:		Descrição:	

Dispositivos legais infringidos:	
QUARTA:	Descrição:
Dispositivos legais infringidos:	
QUINTA:	Descrição:
Dispositivos legais infringidos:	
4. REGISTRO FOTOGRÁFICO? SIM ( ) NÃO ( )	
5. OBSERVAÇÕES	
6. POSSUI ANEXO? SIM ( ) NÃO ( )	

Anexo utilizado nº: 1? 2? 3? 4? 5? 6? 7? 8? 9? 10? 11? 12?

**7. NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA E DOCUMENTOS**

O autuado fica notificado a apresentar DEFESA, ao ÓRGÃO FISCALIZADOR indicado no campo nº 8, em 10 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento da notificação, nos termos dos arts. 9º e 10 da Resolução PGJ nº 57/2022. Na defesa, o reclamado poderá requerer ao órgão público de defesa do consumidor que apresente proposta de TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA, nos termos do art. 13, § 1º da Resolução PGJ nº 57/2022.

O(s) sócio(s)-gerente (s) do autuado fica(m) notificado(s), também, a ENVIAR, em 10 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento da notificação, sob pena de responder(em) por crime de desobediência, nos termos do art. 55, § 4º, Lei nº 8.078/1990, os seguintes documentos: 1º) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO; e 2º) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.

8. ÓRGÃO FISCALIZADOR		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	Nº	COMARCA

ENDEREÇO		Nº
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP
CORREIO ELETRÔNICO		TEL
9. PROPRIETÁRIO/PREPOSTO		
NOME		
FUNÇÃO		RG/CPF
RECEBI A 2ª VIA EM DATA:		HORÁRIO:
PREPOSTO SE RECUSOU A ASSINAR? SIM ( ) Cumprir art. 9º, § 4º, I e § 5º da Resolução PGJ nº 57/2022.		
10. AGENTE(S) FISCAL(IS)		
NOME: MATRÍCULA (OU CARIMBO): ASSINATURA: _____		NOME: MATRÍCULA (OU CARIMBO): ASSINATURA: _____

FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3		NÚMERO DO AUTO:
AUTO DE APREENSÃO/DEPÓSITO/INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO E/OU OUTRA MEDIDA POR ORDEM DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
1. FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL		
NOME DE FANTASIA		
CNPJ/CPF	PORTE: MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) DE MAIS ( )	
ENDEREÇO		Nº
BAIRRO		MUNICÍPIO
UF	CEP	TEL/CEL
CORREIO ELETRÔNICO		
2. LOCAL DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA		
3. APREENSÃO DE PRODUTO/DEPÓSITO/INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO E/OU OUTRA MEDIDA		

Às \_\_\_h\_\_\_ do dia \_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, referente ao procedimento administrativo nº \_\_\_\_\_, em cumprimento à decisão do(a) Dr(a). \_\_\_\_\_, Promotor(a) de Justiça do Procon-MG, e no exercício das atribuições de que trata a Lei Federal nº 8.078/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181/1997, o(s) agente(s) fiscal(is) do Procon-MG, abaixo-assinado(s), procedeu(ram):

à APREENSÃO DOS PRODUTOS descritos e quantificados, do seguinte modo:

à INTERDIÇÃO do estabelecimento comercial, por meio de lacres, do seguinte modo:

à DESINTERDIÇÃO da(s) bomba(s) de combustível(eis), identificada(s) no ANEXO 11:

OUTRA MEDIDA:

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO? SIM ( ) NÃO ( )
5. OBSERVAÇÕES
6. POSSUI ANEXO(S)? SIM ( ) NÃO ( )

Anexo utilizado nº: 1? 2? 3? 4? 5 ? 6? 7? 8? 9? 10 ? 12??2?

7. ÓRGÃO FICALIZADOR		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	Nº	COMARCA
ENDEREÇO		Nº
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP
CORREIO ELETRÔNICO		TEL
8. PROPRIETÁRIO/PREPOSTO		
NOME		
FUNÇÃO		RG/CPF
RECEBI A 2ª VIA EM:	DATA //	HORÁRIO: h
ASSINATURA		
PREPOSTO SE RECUSOU A ASSINAR? SIM ( ) Cumprir art. 9º, § 4º, I e § 5º da Resolução PGJ nº 57/2022.		
9. AGENTE(S) FISCAL(IS)		
NOME: MATRÍCULA (OU CARIMBO): ASSINATURA: _____		NOME: MATRÍCULA (OU CARIMBO): ASSINATURA: _____

ANEXO III - APREENSÃO CAUTELAR DE PRODUTOS – USO GERAL	ANEXO DO AUTO Nº:
1. ORIENTAÇÕES	

1.1. Fato Gerador: a apreensão dos produtos ocorrerá quando eles estiverem sendo comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas na legislação própria, na Lei Federal nº 8.078/1990, principalmente no art. 39, VIII e art. 56, II.

1.2. Fiel Depositário: os produtos apreendidos deverão ficar sob a guarda do proprietário, responsável ou preposto (empregado) que responda pelo gerenciamento do negócio, ou de terceiro, a critério do agente fiscal, que o nomeará fiel depositário (Resolução PGJ nº 57/2022, art. 54, § 3º, primeira parte).

1.3. Proibição: os produtos apreendidos não podem ser vendidos, utilizados, substituídos, subtraídos ou removidos, total ou parcialmente, sob pena de responsabilização do fiel depositário (Resolução PGJ nº 57/2022, art. 54, § 3º, segunda parte).

1.4. Verificação do Vício ou Defeito: quando a verificação do vício ou defeito relativo à qualidade, oferta e apresentação de produtos depender de perícia, a apreensão só poderá ocorrer quando estiver embasada em laudo pericial (Decreto nº 2.181/1997, art. 37, § 1º).

1.5. Laudo Pericial: SIM nº \_\_\_\_\_ NÃO

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS IMPRÓPRIOS APREENDIDOS
3. INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS? SIM ( ) NÃO ( )

O fornecedor está ciente das irregularidades apontadas nos produtos impróprios apreendidos cautelarmente e concorda com a inutilização dos mesmos, eis que não são passíveis de comercialização

SIM ? NÃO ?

ASSINATURA			
4. DEPOSITÁRIO FIEL? SIM ( ) NÃO ( )			
NOME			
FUNÇÃO		RG/CPF	
ENDEREÇO			Nº
BAIRRO		MUNICÍPIO	
UF	CEP	TEL/CEL	
Estou ciente da proibição contida no campo 1.3 deste anexo.			
RECEBI A 2ª VIA EM:		DATA //	HORÁRIO h
ASSINATURA			
5. AGENTE(S) FISCAL(IS)			
ASSINATURA: _____		ASSINATURA: _____	

ANEXO IV – APREENSÃO CAUTELAR DE PRDUTOS – ALIMENTOS ANEXO DO AUTO Nº:

### 1. ORIENTAÇÕES

1.1. Fato Gerador: a apreensão dos produtos ocorrerá quando eles estiverem sendo comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas na legislação própria, na Lei Federal nº 8.078/1990, principalmente no art. 39, VIII e art. 56, II.

1.2. Fiel Depositário: os produtos apreendidos deverão ficar sob a guarda do proprietário, responsável ou preposto (empregado) que responda pelo gerenciamento do negócio, ou de terceiro, a critério do agente fiscal, que o nomeará fiel depositário (Resolução PGJ nº 57/2022, art. 54, § 3º, primeira parte).



1.3. Proibição: os produtos apreendidos não podem ser vendidos, utilizados, substituídos, subtraídos ou removidos, total ou parcialmente, sob pena de responsabilização do fiel depositário (Resolução PGJ nº 57/2022, art. 54, § 3º, segunda parte).

1.4. Verificação do Vício ou Defeito: quando a verificação do vício ou defeito relativo à qualidade, oferta e apresentação de produtos depender de perícia, a apreensão só poderá ocorrer quando estiver embasada em laudo pericial (Decreto nº 2.181/1997, art. 37, § 1º).

1.5. Laudo Pericial: SIM nº \_\_\_\_\_ NÃO

1.6. Legenda dos motivos da apreensão cautelar: 1 - Produto vencido; 2 - Produto com embalagem avariada; 3 - Produto sem prazo de validade ou prazo de validade ilegível; 4 - Produto acondicionado de forma inadequada; 5 - Produto sem nenhuma informação de rotulagem; 6 - Produto sem registro nos órgãos competentes e 7 - Produto deteriorado;

Nota 1: O agente fiscal poderá utilizar quantas folhas complementares forem necessárias para registrar todos os produtos apreendidos.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS IMPRÓPRIOS APREENDIDOS								
Nº	Quantidade	Motivo	Produto	Marca	Conteúdo líquido	Nº Lote/data Fabricação (se houver)		Lacre
2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS IMPRÓPRIOS APREENDIDOS (CONTINUAÇÃO – FOLHA COMPLEMENTAR)								
Nº	Quantidade	Motivo	Produto	Marca	Conteúdo líquido	Nº Lote/data Fabricação (se houver)		Lacre

3. INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS? SIM ( ) NÃO ( )

ASSINATURA		
4. DEPOSITÁRIO FIEL? SIM ( ) NÃO ( )		
NOME		
FUNÇÃO		RG/CPF
ENDEREÇO		Nº
BAIRRO		MUNICÍPIO
UF	CEP	TEL/CEL
Estou ciente da proibição contida no campo 1.3 deste anexo.		
RECEBI A 2ª VIA EM:	DATA //	HORÁRIO h
ASSINATURA		
5. OBSERVAÇÕES		
6. AGENTE(S) FISCAL(IS)		

ASSINATURA: _____	ASSINATURA: _____
ANEXO VIII – REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - COLETA DE COMBUSTÍVEIS	
ANEXO DO AUTO Nº: _____	
1. ORIENTAÇÕES	

Nota 1: O agente fiscal irá coletar apenas a amostra de contraprova quando concluir que a amostra analisada em campo não atende às especificações legais, conforme tratado nos anexos de relato das análises de combustíveis. Para os demais casos, coletar, além da contraprova, a amostra que será encaminhado para o laboratório.

Nota 2: Nos casos de coleta de contraprova, fica o fornecedor/preposto nomeado fiel depositário da contraprova, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, do(s) referido(s) produto(s) apreendido(s) (Resolução PGJ nº 57/2022, art. 54, § 3º, segunda parte). É dever do fornecedor apresentar a amostra de contraprova no laboratório na data e hora agendadas.

Nota 3: A retirada do produto por parte do agente fiscal não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial (Resolução PGJ nº 57/2022, art. 54, § 4º). O número de amostras a serem colhidas, entre as quais se inclui a contraprova do fornecedor, o modo como devem ser lacradas, o modo de envio à instituição responsável pela realização da análise, enfim, todo o procedimento de coleta deve observar as regras estabelecidas na legislação pertinente.

2. PRODUTO(S) COLETADO(S)					
TANQUE	COMBUSTÍVEL	BOMBA	BICO	LACRE AMOSTRA	LACRE CONTRAPROVA
AGENTE(S) FISCAL(IS)					
ASSINATURA: _____			ASSINATURA: _____		
ANEXO IX –REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - INTERDIÇÃO POR VÍCIO DE QUALIDADE OU QUANTIDADE				ANEXO DO AUTO Nº: _____	
1. OCORRÊNCIA					

Revenda de combustível automotivo fora das especificações legais, e, portanto, impróprio ao uso e consumo (Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, X).

Revenda de combustível automotivo com vício de quantidade, por defeito na bomba de combustível (Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, VI e Portaria Inmetro nº 227/2022, subitem 3.1.2).

2. IDENTIFICAÇÃO DA(S) BOMBA(S) DE COMBUSTÍVEL(IS) INTERDITADA(S) CAUTELARMENTE					
TANQUE	COMBUSTÍVEL	BOMBA	BICO	ENCERRANTE	LACRE
3. VOLUME DE COMBUSTÍVEL IMPRÓPRIO AO USO E CONSUMO ARMAZENADO					

TANQUE Nº	VOLUME, EM LITROS	TANQUE Nº	VOLUME, EM LITROS		
4. REGISTRO DAS MEDIÇÕES REALIZADAS NOS BICOS INTERDITADOS POR VÍCIO DE QUANTIDADE					
BICO Nº	ERRO, EM ML	RESULTADO AFERIDOR, EM L	BICO Nº	ERRO, EM ML	RESULTADO AFERIDOR, EM L
5. FUNDAMENTOS DA AUTUAÇÃO E INTERDIÇÃO CAUTELAR E SEU MOTIVO					

#### 5.1 Fundamentos da autuação e interdição cautelar:

5.1.1. Lei Federal nº 9.847/1999: “Nos casos previstos nos incisos I, II, VII, VIII, IX e XI do art. 3º desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas, a fiscalização poderá, como medida cautelar: I – interditar, total ou parcialmente, estabelecimento, instalação, equipamento ou obra, pelo tempo em que perdurarem os motivos que deram ensejo à interdição” (art. 5º, “caput”, I). IV – apreender bens e produtos, nos casos previstos nos incisos I, II, VII, VIII, IX e XI do art. 3º desta Lei (art. 5º, “caput”, IV).

É proibido ao fornecedor: “importar, exportar e comercializar petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis fora de especificações técnicas, com vícios de qualidade ou quantidade, inclusive aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes do recipiente, da embalagem ou rotulagem, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor” (art. 3º, XI).

Em se tratando de produtos fora das especificações ou com vício de qualidade ou quantidade, suscetíveis de reaproveitamento, total ou parcial, a ANP notificará o autuado ou o fornecedor do produto para que proceda sua retirada para reprocessamento ou decantação, cujas despesas e eventuais ressarcimentos por perdas e danos serão suportados por aquele que, no julgamento definitivo do respectivo processo administrativo, for responsabilizado pela infração cometida” (art. 7º, “caput”).

5.1.2. Lei Federal nº 8.078/1990: “O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias” (art. 1º). “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias” (art. 55, § 1º). “As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas: X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade. Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo” (art. 56, X e Parágrafo único). “Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas” (Art. 18, “caput”). “São impróprios ao uso e consumo: II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação; III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam” (Art. 18, § 6º, II e III). “É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes” (art. 39, VIII, 1ª p). “Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas

autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade” (art. 7º, “caput”).

5.1.3. Lei Estadual nº 14.066/2001: “O fiscal poderá, como medida cautelar, no caso de adulteração ou de desconformidade de produto: I - interditar, total ou parcialmente, estabelecimento, instalação, equipamento ou obra, pelo tempo que perdurar o processo administrativo; II - apreender bens e produtos” (art. 12, caput, I e II).

## 5.2. Motivo da interdição cautelar

5.2.1. Vício de qualidade: evitar que os consumidores continuem adquirindo produto impróprio ao uso e consumo.

5.2.2. Vício de quantidade: evitar que os consumidores paguem por uma quantidade de combustível inferior ao identificado na bomba abastecedora (CDC, arts. 4º, VI e 6º, VI, Portaria Inmetro nº 227/2022, subitem 3.1.2).

## 5.3 Advertência ao fornecedor

5.3.1 TRATANDO-SE DE VÍCIO DE QUALIDADE: O fornecedor deve providenciar a retirada e a regularização do produto através da Distribuidora, e tão logo a providência seja tomada, comunicar o fato a este ÓRGÃO FISCALIZADOR, para que seja determinada a ida de um dos agentes fiscais ao estabelecimento comercial, para realizar os testes de qualidade no combustível automotivo, e, se for o caso, desinterditar a bomba.

5.3.2 TRATANDO-SE DE VÍCIO DE QUANTIDADE: O fornecedor deve providenciar o conserto da bomba de combustível, através do INMETRO ou de empresa credenciada. Feito isso, o fornecedor deve comunicar o fato a este ÓRGÃO FISCALIZADOR, para que seja determinada a ida de um dos agentes fiscais ao estabelecimento comercial, que providenciará a desinterdição da bomba.

## 6. ORIENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Fica o fornecedor orientado sobre as seguintes questões: 1ª - ocorrência constatada; 2ª - fundamento legal da interdição cautelar; 3ª - motivo da interdição cautelar e 4ª – advertência ao fornecedor.

O(s) agente(s) fiscal(is) declara(am) ter dado, ao fornecedor, a orientação tratada neste item.

7. AGENTE(S) FISCAL(IS)	
ASSINATURA: _____	ASSINATURA: _____
ANEXO XII – COLETA DE PRODUTOS PARA ANÁLISE	ANEXO DO AUTO Nº:
1. ORIENTAÇÕES	

Nota 1 (Alimentos): A(s) amostra(s) será(ão) colhida(s) do estoque existente e dividida(s) em três partes, das quais uma será entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto, para servir de contraprova, e duas encaminhadas ao laboratório oficial de controle. (Lei Estadual nº 13.317/1999, art.118, § 3º).

Nota 2: A coleta de amostras de demais produtos, assim como tratado na nota acima, também deverá, sempre que possível, ser executada em triplicata.

Nota 3 (Alimentos): A perícia de contraprova não será realizada no caso de a amostra apresentar indícios de alteração (armazenamento inadequado) ou violação, prevalecendo, nessa hipótese, o laudo condenatório (Lei Estadual nº 13.317/1999, art.119, § 2º).

Nota 4 (Alimentos): Se a quantidade (for inferior a mínima necessária para coleta em triplicata) ou a natureza (produto perecível) do produto não permitirem a coleta de amostra, será ele levado a laboratório oficial, onde, na presença do possuidor ou do responsável e

de duas testemunhas, será realizada a análise fiscal (Lei Estadual nº 13.317/1999, art.118, §5º).

Nota 5: A retirada do produto por parte do agente fiscal não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial (Resolução PGJ nº 57/2022, art. 54, § 4º). O número de amostras a serem colhidas, entre as quais se inclui a contraprova do fornecedor, o modo como devem ser lacradas, o modo de envio à instituição responsável pela realização da análise, enfim, todo o procedimento de coleta deve observar as regras estabelecidas na legislação pertinente.

Nota 6: Nos casos de coleta de contraprova, fica o fornecedor/preposto nomeado fiel depositário da contraprova, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, do(s) referido(s) produto(s) apreendido(s) (Resolução PGJ nº 57/2022, art. 54, § 3º, segunda parte). É dever do fornecedor apresentar a amostra de contraprova no laboratório na data e hora agendadas.

Nota 7 (Alimentos): O infrator que discordar do resultado do laudo de análise fiscal poderá requerer, no prazo de dez dias contados da data da notificação do resultado da análise, perícia de contraprova (Lei Estadual nº 13.317/1999, art.119). Nesse sentido, caberá ao fornecedor (ponto de venda), fiel depositário, informar ao fabricante/produtor, estar em posse da referida contraprova.

Nota 8: O agente fiscal poderá utilizar a folha complementar do anexo para registrar a coleta de mais de um produto.

2. PRODUTO(S) COLETADO(S)			
COLETA Nº ( )			
PRODUTO			MARCA
FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	CONTEÚDO LÍQUIDO
FABRICANTE			
CNPJ/CPF		TEL	
ENDEREÇO			Nº
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF
CEP	CORREIO ELETRÔNICO		Nº DE REGISTRO
QUANTIDADE EM ESTOQUE (somente para análise no IPEM):		Nº DE UNIDADES COLETADAS:	AMOSTRA ÚNICA? SIM ( ) NÃO ( )
LACRE AMOSTRA		LACRE CONTRAPROVA	LACRE RESERVA
3.AGENTE(S) FISCAL(IS)			
ASSINATURA: _____		ASSINATURA: _____	

FOLHA COMPLEMENTAR DO ANEXO XII – PRODUTOS COLETADOS			
COLETA Nº ( )			
PRODUTO			MARCA
FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	CONTEÚDO LÍQUIDO
FABRICANTE			
CNPJ/CPF		TEL	
ENDEREÇO			Nº

BAIRRO		MUNICÍPIO		UF
CEP	CORREIO ELETRÔNICO		Nº DE REGISTRO	
QUANTIDADE EM ESTOQUE (somente para análise no IPEM):		Nº DE UNIDADES COLETADAS:	AMOSTRA ÚNICA? SIM ( ) NÃO ( )	TEMPERATURA (°C)
LACRE AMOSTRA		LACRE CONTRAPROVA	LACRE RESERVA	
COLETA Nº ( )				
PRODUTO			MARCA	
FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	CONTEÚDO LÍQUIDO	
FABRICANTE				
CNPJ/CPF			TEL	
ENDEREÇO				Nº
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF
CEP	CORREIO ELETRÔNICO		Nº DE REGISTRO	
QUANTIDADE EM ESTOQUE (somente para análise no IPEM):		Nº DE UNIDADES COLETADAS:	AMOSTRA ÚNICA? SIM ( ) NÃO ( )	TEMPERATURA (°C)
LACRE AMOSTRA		LACRE CONTRAPROVA	LACRE RESERVA	
COLETA Nº ( )				
PRODUTO			MARCA	
FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	CONTEÚDO LÍQUIDO	
FABRICANTE				
CNPJ/CPF			TEL	
ENDEREÇO				Nº
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF
CEP	CORREIO ELETRÔNICO		Nº DE REGISTRO	
QUANTIDADE EM ESTOQUE (somente para análise no IPEM):		Nº DE UNIDADES COLETADAS:	AMOSTRA ÚNICA? SIM ( ) NÃO ( )	TEMPERATURA (°C)
LACRE AMOSTRA		LACRE CONTRAPROVA	LACRE RESERVA	

ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

REFERÊNCIA LEGAL:

Lei Federal nº 10.048/2000 (Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica).

Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Lei Federal nº 12.291/2010 (Obrigatoriedade de manter o CDC nos estabelecimentos comerciais).

Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor -CDC).

Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal - CP).

Lei Estadual nº 11.666/1994 (Acessibilidade aos prédios).

Lei Estadual nº 12.971/1998 (Obrigatoriedade de instalação de dispositivos de segurança nas agências e postos de serviços das instituições bancárias e financeiras).

Lei Estadual nº 14.235/2002 (Lei dos Quinze Minutos).

Lei Estadual nº 14.788/2003 (Obrigatoriedade de manter o CDC nos estabelecimentos comerciais).

Resolução Bacen nº 4.648/2018 (Dispõe sobre o recebimento de boleto de pagamento com a utilização de recursos em espécie).

Resolução CMN nº 3.919/2010 (Cobrança de Tarifas).

Resolução CMN nº 4.196/2013 (Transparência na contratação e divulgação de pacotes de serviços).

Resolução CMN nº 4.433/2015 (Instituição de Ouvidorias).

Resolução CMN nº 4.648/2018 (Dispõe sobre o recebimento de boleto de pagamento com a utilização de recursos em espécie).

Resolução CMN nº 4.949/2021 (Dispõe sobre princípios e procedimentos a serem adotados no relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços).

Carta Circular Bacen nº 3.594/2013 (Esclarece disposições contidas nas Resoluções CMN nº 3.919, de 25/11/10 e CMN nº 4.196, de 15/03/13).

Circular Bacen nº 3.598/2012 (Institui o boleto de pagamento e suas espécies e dispõe sobre a sua emissão e apresentação e sobre a sistemática de liquidação das transferências de fundos a elas associadas).

Circular Bacen nº 3.656/2013 (Altera a Circular nº 3.598, de 6 de junho de 2012).

Convenção entre Instituições do Sistema Financeiro Nacional, relacionada com a emissão, apresentação, processamento e a liquidação interbancária dos boletos de pagamento, de 30/05/14.

## 1.DEVER DE INFORMAÇÃO

1.1. O fornecedor divulga em suas dependências, em local visível e em formato legível as situações que impliquem recusa no recebimento de boletos, pagamentos por meio de cheque ou nos serviços prestados no postos instalados em recinto de órgão ou de entidade da Administração Pública ou de empresa privada

com guichês de caixa, nos quais sejam prestados serviços do exclusivo?

Sim Não (Resolução nº 4.949/2021, art. 5º, § 3º; Lei nº 8.078/1990, art. 6º, III e IV, art. 7º, art. 31 e art. 39, VIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

Nota 1: O fornecedor deverá informar as situações que impliquem em recusa, conforme caso, detalhas abaixo:

I - ao recebimento de boletos de pagamento padronizado pela regulamentação do Banco Central do Brasil emitidos fora do padrão, das especificações ou dos requisitos vigentes para o instrumento;

II - ao recebimento de documentos mediante pagamento por meio de cheque;

III - aos postos de atendimento instalados em recinto de órgão ou de entidade da Administração Pública ou de empresa privada com guichês de caixa, nos quais sejam prestados serviços do exclusivo interesse do respectivo órgão ou entidade e de seus servidores ou da respectiva empresa e de seus empregados e administradores, conforme a regulamentação específica sobre dependências; e

Nota 2: Nos termos da Circular Bacen nº 3.656/2013, os boletos vencidos podem ser pagos em qualquer agência bancária, e não apenas na instituição financeira em que foram emitidos.

Nota 3: Não há obrigatoriedade de recebimento de títulos com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estabelecido na Resolução Bacen nº 4.648/2018.

AUTUADO?

1.2. O fornecedor possui afixado em suas dependências, em local e formato visíveis ao público, informações sobre a existência de Ouvidoria da própria instituição, o número de telefone para acesso gratuito, bem como acerca de sua finalidade e forma de utilização? Sim Não (Resolução CMN nº 4.433/2015, art.8º, II, "a"; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 6º, III, art. 7º e art. 31). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

AUTUADO?

## 2. TABELAS

2.1. O fornecedor mantém, em local e formato visíveis ao público, no recinto de suas dependências, tabela contendo os serviços que não podem ser cobrados dos consumidores pela prestação de serviços bancários essenciais? Sim Não (Resolução CMN nº 3.919/2010, art. 2º, art. 15, I; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 6º, III e IV, art. 7º, art. 31 e art. 39, VIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

Nota 4: Para verificar o cumprimento deste item, o agente fiscal deverá verificar se a tabela contém as informações relacionadas abaixo:

### TABELA DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

I – Conta corrente de depósitos à vista:

fornecimento de cartão com função débito;

fornecimento de até dez folhas de cheques por mês, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à utilização de cheques, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas;

fornecimento de segunda via do cartão com função débito, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;

realização de até quatro saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de terminal de autoatendimento;

fornecimento de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos 30 dias por meio de guichê de caixa e/ou terminal de autoatendimento;

realização de consultas mediante utilização da internet;

realização de duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento e/ou pela internet;

compensação de cheques;

fornecimento de extrato consolidado, até 28 de fevereiro de cada ano, discriminando, mês a mês, os valores cobrados no ano anterior



relativos a, no mínimo, tarifas, juros, encargos moratórios, multas e demais despesas incidentes sobre operações de crédito e arrendamento mercantil;

prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos.

II – Conta de depósitos de poupança:

fornecimento de cartão com função movimentação;

fornecimento de segunda via do cartão com função movimentação, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista, decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;

realização de até dois saques, por mês, em guichê de caixa ou em terminal de autoatendimento;

realização de até duas transferências, por mês, para conta de depósitos de mesma titularidade;

fornecimento de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos 30 dias;

realização de consultas mediante utilização da internet;

fornecimento de extrato consolidado, até 28 de fevereiro de cada ano, discriminando, mês a mês, os valores cobrados no ano anterior relativos a, no mínimo, tarifas, juros, encargos moratórios, multas e demais despesas incidentes sobre operações de crédito e arrendamento mercantil;

prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos.

AUTUADO?

2.2. O fornecedor mantém, em local e formato visíveis ao público, no recinto de suas dependências, tabela contendo a descrição dos serviços prioritários para pessoas naturais, incluindo lista de serviços, canais de entrega, sigla no extrato, fato gerador da cobrança e valor da tarifa, nos termos da Tabela I, anexa à Resolução CMN nº 3.919/2010? Sim Não (Resolução Federal nº 8.078/1990, art. 6º, III e IV, art. 7º, art. 31 e art. 39, VIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

AUTUADO?

2.3. O fornecedor mantém, em local e formato visíveis ao público, no recinto de suas dependências, tabela contendo a descrição do pacote padronizado de serviços prioritários I para pessoas naturais? Sim Não (Resolução CMN nº 3.919/2010, art. 6º c/c art. 15, III; Carta Circular Bacen nº 3.594/2013, art. 3º; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 6º, III e IV, art. 7º, art. 31 e art. 39, VIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

Nota 5: Para verificar o cumprimento deste item, o agente fiscal deverá verificar se a tabela contém as informações relacionadas abaixo:

TABELA DO PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS I

confecção de cadastro para início de relacionamento;

oito saques por mês, sendo quatro gratuitos e quatro tarifados;

quatro extratos mensais, sendo dois gratuitos e dois tarifados;

dois extratos referente a um período;

quatro transferências mensais entre contas na própria instituição, sendo duas gratuitas e duas tarifadas;

valor total dos serviços considerando a sua utilização individual;

valor mensal cobrado pelo pacote.

AUTUADO?

2.4. O fornecedor mantém, em local e formato visíveis ao público, no recinto de suas dependências, tabela contendo a descrição do pacote padronizado dos serviços prioritários II para pessoas naturais? Sim Não (Resolução CMN nº 4.196/2013, arts. 2º e 3º; Carta Circular Bacen nº 3.594/2013, art. 3º; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 6º, III e IV, art. 7º, art. 31 e art. 39, VIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

Nota 6: Para verificar o cumprimento deste item, o agente fiscal deverá verificar se a tabela contém as informações relacionadas abaixo:

#### TABELA DO PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS II

confecção de cadastro para início de relacionamento;

fornecimento de doze folhas de cheque, sendo dez gratuitas e duas tarifadas;

oito saques por mês, sendo quatro gratuitos e quatro tarifados;

seis extratos mensais, sendo dois gratuitos e quatro tarifados;

dois extratos referentes a um período;

uma transferência por meio de DOC ou por meio de TED;

quatro transferências mensais entre contas na própria instituição, sendo duas gratuitas e duas tarifadas;

valor total dos serviços considerando a sua utilização individual;

valor mensal cobrado pelo pacote.

AUTUADO?

2.5. O fornecedor mantém, em local e formato visíveis ao público, no recinto de suas dependências, tabela contendo a descrição do pacote padronizado dos serviços prioritários III para pessoas naturais? Sim Não (Resolução CMN nº 4.196/2013, arts. 2º e 3º; Carta Circular Bacen nº 3.594/2013, art. 3º; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 6º, III e IV, art. 7º, art. 31 e art. 39, VIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

Nota 7: Para verificar o cumprimento deste item, o agente fiscal deverá verificar se a tabela contém as informações relacionadas abaixo:

#### TABELA DO PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS III

confecção de cadastro para início de relacionamento;

fornecimento de quinze folhas de cheque, sendo dez gratuitas e cinco tarifadas;

dez saques por mês, sendo quatro gratuitos e seis tarifados;

oito extratos mensais, sendo dois gratuitos e seis tarifados;

quatro extratos referentes a um período;

duas transferências por meio de DOC ou por meio de TED;

seis transferências mensais entre contas na própria instituição, sendo duas gratuitas e quatro tarifadas;

valor total dos serviços considerando a sua utilização individual;

valor mensal cobrado pelo pacote.

AUTUADO?

2.6. O fornecedor mantém, em local e formato visíveis ao público, no recinto de suas dependências, tabela contendo a descrição do pacote padronizado dos serviços prioritários IV para pessoas naturais? Sim Não (Resolução CMN nº 4.196/2013, arts. 2º e 3º; Carta Circular Bacen nº 3.594/2013, art. 3º; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 6º, III e IV, art. 7º, art. 31 e art. 39, VIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

Nota 8: Para verificar o cumprimento deste item, o agente fiscal deverá verificar se a tabela contém as informações relacionadas abaixo:

#### TABELA DO PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS IV

confecção de cadastro para início de relacionamento;

fornecimento de vinte folhas de cheque, sendo dez gratuitas e dez tarifadas;

doze saques por mês, sendo quatro gratuitos e oito tarifados;

oito extratos mensais, sendo dois gratuitos e seis tarifados;

quatro extratos referentes a um período;

três transferências por meio de DOC ou por meio de TED;

oito transferências mensais entre contas na própria instituição, sendo duas gratuitas e seis tarifadas;

valor total dos serviços considerando a sua utilização individual;

valor mensal cobrado pelo pacote.

AUTUADO?

2.7. O fornecedor informa o valor individual de cada serviço incluído, o total de eventos admitidos por serviço incluído e o valor cobrado mensalmente pelo pacote, caso exista outras tabelas de serviços para pessoas naturais, além das citadas? Sim Não (Resolução CMN nº 3.919/2010, Art. 15, V e Único; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 6º, III e IV, art. 7º, art. 31 e art. 39, VIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

AUTUADO?

2.8. O fornecedor mantém, em suas dependências em local e formato visíveis ao público, tabela contendo a relação dos benefícios e/ou recompensas vinculados aos cartões de crédito diferenciados emitidos pela própria instituição, agrupada em dois quadros, sendo um quadro por proprietário do esquema de pagamento (bandeira) e o outro quadro por valor da tarifa de anuidade diferenciada organizada em ordem crescente? Sim

Não (Resolução CMN nº 3.919/2010, art. 11, II c/c art. 15, IV; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 6º, III e IV, art. 7º, art. 31 e art. 39, VIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

AUTUADO?

2.9. O fornecedor esclarece que os valores das tarifas constantes nas tabela mencionadas no item 2 foram estabelecidos pela própria instituição financeira? Sim Não (Resolução CMN nº 3.919/2010, art. 15, VI; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 6º, III e IV, art. 7º, art. 31 e art. 39, VIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

AUTUADO?

### 3. TEMPO DE ATENDIMENTO

3.1. O fornecedor atende o cliente no prazo de 15 (quinze) minutos contados do momento em que ele entra na fila até o início do efetivo atendimento pelo caixa convencional? Sim Não Inaplicável Lei Estadual nº 14.235/2002, art. 1º; Lei Federal nº 8.078/1990 art. 6º, IV, art. 7º e art. 39, VIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

Nota 9: O agente fiscal deverá retirar uma senha ou acompanhar a senha retirada por um consumidor ou ainda anotar os dados pessoais (nome completo, RG e/ou CPF e endereço) e o horário de abordagem do último cliente existente na fila, para iniciar a contagem do tempo de atendimento. Sempre que possível, irá anexar ao auto a senha de atendimento utilizada, com a comprovação do horário no início efetivo do atendimento.

Nota 10: O agente fiscal deverá marcar INAPLICÁVEL no caso de ausência de caixas de atendimento convencional na agência bancária.

AUTUADO?

3.2. O fornecedor entrega ao cliente senha de atendimento, na qual constam o número de ordem de chegada, a data e a hora exata da retirada da senha? Sim Não Inaplicável (Lei Estadual nº 14.235/2002, art. 2º; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 6º, IV, art. 7º e art. 39, VIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

AUTUADO?

Nota 11: O agente fiscal deverá marcar INAPLICÁVEL no caso de ausência de caixas de atendimento convencional na agência bancária.

### 4. LIMITAÇÃO DE ATENDIMENTO

4.1. O fornecedor impede o acesso, recusa, dificulta ou impõe restrição ao atendimento presencial em suas dependências, inclusive em guichês de caixa, a clientes ou usuários de produtos e de serviços, mesmo quando disponível o atendimento em outros canais? Sim Não (Resolução CMN nº 4.949/2021; Circular Bacen nº 3.598/2012, art. 6º; Convenção entre instituições do SFN, de 30/05/2014 Lei Federal nº 8.078/1990, art. 6º, IV, art. 7º, art. 39, VIII, e art. 51, IV). Se positiva a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

Nota 12: O agente fiscal deverá observar que este item não se aplica nas situações abaixo:

I - aos serviços de arrecadação ou de cobrança prestados a terceiros, quando:

- a) não houver contrato ou convênio para a sua prestação celebrado entre a instituição financeira e o ente beneficiário; ou
- b) o respectivo contrato ou convênio celebrado não contemple o recebimento em guichê de caixa das dependências da instituição;

II - ao recebimento de boletos de pagamento padronizado pela regulamentação do Banco Central do Brasil emitidos fora do padrão, das especificações ou dos requisitos vigentes para o instrumento;

III - ao recebimento de documentos mediante pagamento por meio de cheque;

IV - às instituições que não possuam dependências ou às dependências de instituições sem guichês de caixa;

V - aos postos de atendimento instalados em recinto de órgão ou de entidade da Administração Pública ou de empresa privada com guichês de caixa, nos quais sejam prestados serviços do exclusivo interesse do respectivo órgão ou entidade e de seus servidores ou

da respectiva empresa e de seus empregados e administradores, conforme a regulamentação específica sobre dependências; e

VI - às situações excepcionais previstas na legislação ou na regulamentação específica.

Nota 13: O agente fiscal deverá observar que é vedada a imposição de restrições quanto à quantidade de documentos, de transações ou de operações por pessoa, bem como em relação a montante máximo ou mínimo a ser pago ou recebido ou ainda quanto à faculdade de o cliente ou o usuário optar por pagamentos em espécie, salvo as exceções previstas na legislação ou na regulamentação específica.

Nota 14: A limitação do atendimento deve ser observada indistintamente em relação a clientes e a não clientes, exceto pelas cooperativas de crédito, conforme detalhado a nota abaixo.

Nota 15: As cooperativas de crédito devem informar em suas dependências, em local visível e em formato legível, se realizam atendimento a não associados e quais os serviços disponibilizados, assegurando nesse caso as condições previstas neste item.

Nota 16: No caso de ausência de caixas de atendimento convencional na agência bancária, o agente fiscal deverá avaliar se houve limitação no atendimento apenas nos outros canais de atendimento presenciais.

Nota 17: O agente fiscal deverá observar que a simples solicitação de dados do consumidor, como por exemplo o número do CPF, não implica, necessariamente, em restrição do atendimento, sendo fundamental a avaliação de outros elementos no momento da fiscalização, para concluir se o fornecedor realmente dificulta ou limita o atendimento.

AUTUADO?

## 5. SEGURANÇA NO ATENDIMENTO

5.1. O fornecedor dispõe de cabines individuais, divisórias, biombos ou estruturas similares, nos locais em que haja movimentação de dinheiro? Sim Não (Lei Estadual nº 12.971/1998, art. 2º VI, VII; Lei Federal 8.078/1990, art. 6º, VI, art. 7º e art. 39, VIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

AUTUADO?

Nota 18: No caso de autuação, o agente fiscal deverá realizar registros fotográficos de vários ângulos do local onde existam ou deveriam existir cabines, divisórias ou similares e anexá-los ao referido auto para instrução do feito e notificar o fornecedor a apresentar o croqui que indique a localização no estabelecimento.

5.2. O fornecedor mantém, em suas dependências, cartazes afixados informando sobre a proibição do uso de telefone móvel nas unidades de atendimento (agências, postos de serviço e quiosques dos caixas eletrônicos)? Sim Não (Lei Estadual nº 12.971/1998, arts. 1º, 3º A e 3º C; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 6º, VI, art. 7º e art. 39, VIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

AUTUADO?

## 6. ACESSIBILIDADE

6.1. O fornecedor mantém, no estabelecimento comercial, cadeira de rodas ou outro veículo que possibilite a locomoção para uso gratuito do portador de deficiência e do idoso, bem como indica, através de placa ou e outro meio de divulgação, o local onde a cadeira de rodas possa ser retirada? Sim Não

(Lei Estadual nº 11.666/1994, art. 3º, § 4º; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 6º, IV, art. 7º e art. 39, VII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

AUTUADO?

## 7. ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

7.1. O fornecedor proporciona atendimento prioritário a pessoa idosa com sessenta ou mais anos de idade, a pessoa idosa com oitenta ou mais anos de idade dentre os demais idosos, as pessoas com deficiência, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e aos obesos? Sim Não (Lei Federal nº 10.048/00, art. 1º; Lei Federal nº 13.146/2015, art. 9º e Lei Federal nº 10.741/2003, art. 3º, § 2º). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

Nota 18: Os acompanhantes ou atendentes pessoais das beneficiárias do atendimento prioritário serão atendidos junta e acessoriamente aos titulares da prioridade.

AUTUADO?

## 8. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

8.1 O estabelecimento mantém em suas dependências um exemplar do Código de Defesa do Consumidor para consulta do consumidor? Sim Não Informa, junto aos caixas, em local visível e de fácil leitura, os dizeres: “Este estabelecimento possui exemplar do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, disponível para consulta.”? Sim Não (Lei Federal nº 12.291/2010, art. 1º e Lei Estadual nº 14.788/2003, arts. 1º e 2º). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

Nota 19: O fornecedor deverá ser notificado da advertência para sanar a irregularidade no prazo de quinze dias, na primeira infração.

AUTUADO? ADVERTIDO?

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. O fornecedor permite o livre acesso dos agentes fiscais do Procon-MG ao estabelecimento, não se opondo à ação fiscalizatória rotineira ou em cumprimento à decisão administrativa do Promotor de Justiça do Procon-MG? Sim Não (Código Penal, arts. 329 e 330; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 55, § 4º). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

AUTUADO?

ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2
------------------------------

REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO
---

### REFERÊNCIA LEGAL:

Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

Lei Federal nº 9.847/1999 (Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis).

Lei Federal nº 10.962/2004 (Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor).

Lei Federal nº 13.455/2017 (Dispõe sobre a diferenciação de preços de bens e serviços em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado).

Lei Estadual nº 14.788/2003 (Obrigatoriedade de manter o CDC nos estabelecimentos comerciais).

Lei Estadual nº 11.823/1995 (Obriga o fornecedor a afixar os endereços e os telefones dos órgãos públicos de defesa do consumidor).

Lei Estadual nº 14.066/2001 (Exibição do percentual do preço do etanol em relação à gasolina).

Decreto Federal nº 5.903/2006 (Regulamenta a Lei nº 10.962/2004 e a Lei nº 8.078/1990).

Resolução ANP nº 09/2007 (Controle da qualidade dos combustíveis).

Resolução ANP nº 41/2013 (Exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos).

Resolução ANP nº 63/2011 (Placa do óleo diesel de baixo teor de enxofre).

Portaria Inmetro nº 528/2014 (Aprova Regulamento Técnico Metrológico sobre provetas de vidro de 100 mL).

Portaria Inmetro nº 227/2022 (Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado para bombas medidoras de combustíveis líquidos).

Aviso Procon-MG nº 3/2018 (Dispõe sobre a fiscalização de microempresa e empresa de pequeno porte).

Nota Técnica Procon-MG nº 02/2022 (Referente à Lei Federal nº 14.292/2022 e Resolução ANP nº 858/2021).

Nota 1: O agente fiscal deverá solicitar ao fornecedor o cartão do CNPJ atualizado, para fins de verificação do porte da empresa.

Nota 2: Caso o fornecedor seja microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) o agente fiscal, em se tratando de primeira visita, deverá utilizar o ANEXO II – FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA. Não será objeto de fiscalização orientadora as situações em que a violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores.

Nota 3: Se a irregularidade não for objeto de fiscalização orientadora, o agente fiscal deverá utilizar o FORMULÁRIO Nº 2 - AUTO DE INFRAÇÃO.

## 1. REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

1.1. O fornecedor possui autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos outorgada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)? Sim Não . Foi publicada no Diário Oficial da União? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 6º, I e art. 10). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

Nota 4: Constatada a irregularidade, o agente fiscal deverá interditar cautelarmente as bombas de combustível do estabelecimento comercial, preenchendo o ANEXO X – INTERDIÇÃO POR FALTA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. Nesse sentido, os outros itens do roteiro não precisam ser preenchidos, ficando prejudicados.

Nota 5: Para fins de análise de documentação deverá ser analisado o disposto na Resolução ANP nº 41/2013, art. 10 - A ANP outorgará a autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos para cada estabelecimento da pessoa jurídica requerente que atender às exigências estabelecidas nesta Resolução, publicando-a no Diário Oficial da União (DOU), § 1º A pessoa jurídica somente poderá iniciar o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos após a publicação da autorização, de que trata o caput deste artigo, no DOU.

1.2. O fornecedor exerce atividade de revenda varejista de combustíveis no estabelecimento caso um ou mais documentos relacionados abaixo esteja(m) fora do prazo de validade? Sim Não Ou quando consta a situação cancelada? Sim Não napta ou similar? Sim Não Ou quando inexistir? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, V, §2º; art. 22, I). Se positiva qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

Nota 6: Documentos referentes ao processo de outorga da autorização:

- a) Alvará de Funcionamento ou de outro documento expedido pela prefeitura municipal referente ao ano de exercício;
- b) Licença de Operação ou documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente;
- c) Certificado ou documento equivalente, expedido pelo Corpo de Bombeiros competente;

d) Inscrição estadual; ou

e) CNPJ;

Nota 7: Para fins da análise de documentação de que trata este item, serão aceitos os protocolos válidos de pedido de renovação do documento vencido no órgão competente, solicitado antes do vencimento do mesmo, observada a legislação aplicada pelo órgão. Nesse caso, não haverá autuação.

Nota 8: O agente fiscal deverá especificar, na descrição, qual documento encontra-se em situação irregular.

Nota 9: Em caso de autuação, NOTIFICAR o fornecedor a encaminhar o(s) documento(s) para este órgão fiscalizador no(s) respectivo(s) prazo(s), a contar da lavratura deste auto, sob pena de responder nas esferas civil, penal e administrativa, nos termos do art. 55, § 4º, da Lei nº 8.078/1990:

Licença de Operação ou documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente. Prazo: até 30 (trinta) dias (Resolução da ANP Nº 41/2013, art. 21, XII, § 3º).

Certificado ou documento equivalente, expedido pelo Corpo de Bombeiros competente. Prazo: até 30 (trinta) dias (Resolução da ANP Nº 41/2013, art. 21, XII, § 3º).

## 2. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

2.1. O fornecedor, na área ocupada pelo posto revendedor, exerce outra atividade prejudicial à segurança das pessoas e do estabelecimento? Sim Não . Ao meio ambiente? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 5º). Se positiva qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

Nota 10: Constatada a irregularidade, o agente fiscal deverá, se for o caso, proceder à apreensão de produtos ou à interdição cautelar do estabelecimento comercial envolvido, total ou parcialmente, para impedir a atividade ilícita, preenchendo o ANEXO III- APREENSÃO CAUTELAR DE PRODUTOS e ANEXO V - OUTRA MEDIDA CAUTELAR.

2.2. O fornecedor, na área ocupada pelo posto revendedor, permite que terceiro exerça outra atividade, prejudicial à segurança? Sim Não . À saúde? Sim Não . Ao meio ambiente? Sim Não . Ao bom desempenho da atividade de revenda varejista de combustível automotivo? Sim Não . (Resolução ANP nº 41/2013, art. 5º). Se positiva qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

Nota 11: Constatada a irregularidade, o agente fiscal deverá, se for o caso, proceder à apreensão de produtos ou à interdição cautelar do estabelecimento comercial envolvido, total ou parcialmente, para impedir a atividade ilícita, preenchendo também o FORMULÁRIO Nº 2 - AUTO DE INFRAÇÃO para o terceiro.

2.3. O fornecedor revende combustíveis a varejo no seu estabelecimento, abastecendo tanque de consumo dos veículos automotores terrestres, das embarcações marítimas, lacustres e fluviais ou em recipientes de combustíveis que atendam ao disposto no item 5.3 da norma ABNT NBR15594-1:2008 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Posto revendedor de combustível veicular (serviços). Parte 1: Procedimento de operação, ou outra que venha a substituí-la, e na Portaria nº 326, de 11 de dezembro de 2006, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, ou outra que venha a substituí-la? Sim Não . (Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, III). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

## 3. EQUIPAMENTOS MEDIDORES E TANQUES DE ARMAZENAMENTO

3.1. O fornecedor possui a medida-padrão de 20 (vinte) litros, para verificação dos equipamentos medidores? Sim Não Está em perfeito estado de funcionamento? Sim Não . Possui o lacre do Inmetro? Sim Não . (Resolução ANP nº 09/2007, item 4 e subitem 4.3 do Regulamento Técnico nº 01/07). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de



fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

3.2. O revendedor varejista fornece, ao consumidor, volume de combustível automotivo inferior do indicado na bomba medidora, observadas as variações volumétricas permitidas pelo órgão metrológico competente (tolerância de 100 mL para cada 20 litros em prejuízo para o consumidor)? Sim Não . (Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, VI e Portaria Inmetro nº 227/2022, subitem 3.1.2). Se positiva a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

Nota 12: Constatada a irregularidade, o agente fiscal deverá interditar cautelarmente o(s) bico(s) da(s) bomba(s) abastecedora(s) que apresentam vício, preenchendo o ANEXO IX – INTERDIÇÃO POR VÍCIO DE QUALIDADE OU QUANTIDADE.

3.3. O fornecedor mantém o termodensímetro de leitura direta, aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, instalado nas bombas medidoras de Etanol combustível? Sim Não Inaplicável . Está posicionado a uma altura que permita a correta leitura pelo consumidor? Sim Não Inaplicável . (Resolução ANP nº 09/2007, item 4 e subitem 4.2 do Regulamento Técnico nº 01/2007; Lei Federal nº 8.078/1990, arts. 6º, III, 31 e 39, VIII, 1º parte). Se negativa qualquer resposta, simultaneamente, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

3.4. O fornecedor mantém em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos medidores? Sim Não . Mantém em perfeito estado de funcionamento e conservação os tanques de armazenamento de sua propriedade? Sim Não . Bem como os de terceiros cuja manutenção sejam de sua responsabilidade? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, VII). Se qualquer resposta for negativa, simultaneamente, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

3.5. O fornecedor mantém no estabelecimento:

3.5.1. Régua medidora e tabela de conversão para verificação dos estoques de combustíveis automotivos armazenados em seus tanques? Sim Não .

3.5.2. Está em perfeito estado de funcionamento? Sim Não Inaplicável.

3.5.3. Outro equipamento metrológico, em substituição à régua medidora e tabela de conversão, que permita a verificação dos estoques de combustíveis automotivos armazenados em seus tanques? Sim Não.

3.5.4. Está em perfeito estado de funcionamento? Sim Não Inaplicável. (Resolução ANP nº 09/2007, subitem 4.4 do Regulamento Técnico nº 01/07). Se negativas, simultaneamente, as respostas dos itens 3.5.1 e 3.5.3 ou os equipamentos utilizados para verificação dos estoques não estiverem em perfeito estado de funcionamento (itens 3.5.2 e 3.5.4) AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

3.6. O fornecedor, não sendo revendedor flutuante, armazena combustível automotivo em tanque subterrâneo? Sim Não . (Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, XIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

3.7. O fornecedor possui em seu estabelecimento tanque de armazenamento que não esteja interligado à bomba medidora? Sim Não. Possui equipamento filtrante para óleo diesel que não esteja interligado ao tanque de armazenamento? Sim Não (Resolução ANP nº

41/2013, art. 21, IX). Se positiva qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

Nota 13: Em caso afirmativo, o fornecedor não deverá ser autuado: a) nos casos de tanque de óleo lubrificante acabado usado/contaminado; b) se o tanque estiver desativado e o revendedor possuir cópia autenticada do requerimento de sua desativação protocolizado no órgão ambiental competente e c) nos casos de tanques subterrâneos destinados à captação de águas pluviais.

AUTUADO?

3.8. O fornecedor varejista de Gás Natural Veicular (GNV) dispõe, em seu estabelecimento, de instalação para compressão do combustível? Sim Não Inaplicável. Disponibiliza GNV ao consumidor final à pressão máxima de abastecimento de 22,0 MPa (equivalente a 220 bar), que pode ser atingida momentaneamente ao final do abastecimento, de acordo com Norma Técnica da ABNT NBR 11353? Sim Não Inaplicável. Fornece o combustível somente através de equipamento de medição? Sim Não Inaplicável. O equipamento de medição está aferido? Sim Não Inaplicável. Está certificado pelo Inmetro ou por empresa por ele credenciada? Sim Não Inaplicável (Resolução 41/2013, art. 13, art. 23, I e II). Se positiva qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

3.9. O Fornecedor disponibiliza combustível automotivo somente por intermédio de equipamento medidor denominado bomba medidora para combustíveis líquidos ou dispenser para GNV? Sim Não. Estão aferidos e certificados pelo Inmetro ou por pessoa jurídica por ele credenciada? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, VI). Se negativa qualquer a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

#### 4. DEVER DE INFORMAÇÃO

4.1. O fornecedor:

4.1.1. Identifica o combustível exposto à venda na bomba abastecedora, conforme Nota 14? Sim Não. De forma destacada? Sim Não. Visível? Sim Não? Com fácil identificação para o consumidor? Sim Não

4.1.2. Identifica o combustível exposto à venda no(s) painel(is) de preços, conforme Nota 14? Sim Não. De forma destacada? Sim Não. Visível? Sim Não Com fácil identificação para o consumidor? Sim Não.

4.1.3. Identifica o combustível exposto à venda, em outro meio visual, conforme Nota 14? Sim Não Inaplicável. De forma destacada? Sim Não Inaplicável. Visível? Sim Não Inaplicável. Com fácil identificação para o consumidor? Sim Não Inaplicável.

(Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, IX). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

Nota 14: A identificação dos combustíveis comercializados deverá observar a tabela abaixo:

Nomenclatura Resoluções ANP	Produto não aditivado	Produto Aditivado
Etanol Hidratado Combustível	Etanol ou Etanol Comum	Etanol Aditivado ou Etanol Comum Aditivado
Etanol Hidratado Combustível Premium	Etanol Premium	Etanol Premium Aditivado
Gasolina Comum tipo C	Gasolina ou Gasolina Comum	Gasolina Aditivada ou Gasolina Comum Aditivada
Gasolina Premium tipo C	Gasolina Premium	Gasolina Premium Aditivada

Óleo Diesel B S500	Diesel, Diesel Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel Comum, Diesel S500 ou Óleo Diesel S500	Diesel Aditivado, Diesel Comum Aditivado, Óleo Diesel Aditivado, Óleo Diesel Comum S500 Aditivado Aditivado, Diesel S500 Aditivado ou Óleo Diesel
Óleo Diesel B S10	Diesel S10; ou Óleo Diesel S10	Diesel S10 Aditivado; ou Óleo Diesel S10 Aditivado
Querosene Iluminante	Querosene; ou Querosene Iluminante	-
Óleo Diesel Marítimo A (DMA)	Diesel Marítimo; ou Óleo Diesel Marítimo	-
Gás Natural Veicular (GNV)	Gás Natural Veicular (GNV);	-
Nomenclatura Resoluções ANP	Gás Natural Veicular; ou GNV	-

AUTUADO? NOTIFICADO?

4.2. O fornecedor exibe o quadro de aviso? Sim Não . De modo visível? Sim Não . Destacado? Sim Não . Na área onde estão localizadas as bombas medidoras? Sim Não . Com caracteres legíveis? Sim Não . E fácil visualização? Sim Não . No referido quadro é informada a Razão social e, quando houver, o nome fantasia da revenda varejista, conforme constante no CNPJ? Sim Não . O CNPJ? Sim Não . O número da autorização para o exercício da atividade outorgada pela ANP? Sim Não . A identificação do órgão regulador e fiscalizador das atividades de distribuição e revenda de combustíveis: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, bem como o sítio da ANP na internet <http://www.anp.gov.br>? Sim Não . O quadro contém os dizeres: "Reclamações que não forem atendidas pelo revendedor varejista deverão ser dirigidas para o Centro de Relações com o Consumidor - CRC da ANP - ligação gratuita - 0800 970 0267"? Sim Não . Informa o horário e os dias semanais de funcionamento do posto revendedor? Sim Não . O quadro é confeccionado em material rígido, plástico ou metálico? Sim Não . Possui dimensões mínimas de 0,50m de largura por 0,70m de comprimento? Sim Não . O campo "Número da autorização para o exercício da atividade outorgada pela ANP" – possui tipo da fonte Arial Narrow Bold, tamanho 180pt? Sim Não . Os campos "Razão Social", "Nome Fantasia" e "CNPJ" – possui tipo da fonte Arial Narrow Bold, tamanho 70pt? Sim Não . O campo "Horário e os dias semanais de funcionamento do posto revendedor" e "Endereço" – possui tipo da fonte Arial Narrow Bold, tamanho 50pt? Sim Não . (Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, X e ANEXO

I). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

4.3. O fornecedor bandeira branca informa ao consumidor, em cada bomba medidora, a origem do

combustível comercializado? Sim Não . Inaplicável . De forma destacada? Sim Não Inaplicável . De fácil visualização? Sim Não Inaplicável . Informa CNPJ? Sim Não Inaplicável . A razão social ou o nome fantasia do distribuidor fornecedor? Sim Não Inaplicável (Resolução ANP nº 41/2013, art. 25 e Nota Técnica Procon-MG nº 02/2022). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

4.4. O fornecedor bandeirado adquire, armazena e comercializa combustível automotivo fornecido pelo

distribuidor no qual exiba a marca comercial? Sim Não . Inaplicável (Lei Federal nº 8.078/1990, art. 37, § 1º; Resolução ANP nº 41/2013, art. 11, I, b; Nota Técnica Procon-MG nº 02/2022). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se

tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

Nota 15: No caso do fornecedor bandeirado comercializar combustível de outra distribuidora, o agente fiscal deverá notificar o posto para que, no prazo de e 20 (vinte) dias úteis, encaminhe ao órgão fiscalizador cópia do contrato firmado entre o posto revendedor bandeirado e a respectiva distribuidora.

4.5. O fornecedor afixa, nas bombas abastecedoras de óleo diesel, adesivo plástico colorido orientando os

consumidores proprietários de veículo movido a óleo diesel fabricado a partir de 2012? Sim Não Inaplicável. O adesivo está em local de destaque? Sim Não Inaplicável. O adesivo segue o modelo constante no anexo I da Resolução ANP nº 63/2011? Sim Não Inaplicável (Resolução ANP nº 63/2011, art. 1º). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

4.6. O fornecedor exhibe adesivo contendo o CNPJ do posto revendedor? Sim Não ? O adesivo contém e o endereço completo do posto revendedor? Sim Não . O adesivo atende aos modelos e dimensões a serem disponibilizados no sítio eletrônico da ANP ? Sim Não . Está afixado nos locais especificados no regulamento, conforme nota 17? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, XXII). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

Nota 16: Locais para exibição do adesivo:

a) na face frontal das bombas abastecedoras de combustível, preferencialmente entre os bicos abastecedores, a uma altura mínima de 90 centímetros e máxima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) do piso ao alinhamento superior do adesivo; ou

b) em caso de não haver espaço para o atendimento à alínea "a", em pelo menos uma das faces do pilar de sustentação da cobertura, a uma altura mínima de 1,00 m (um metro) e máxima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) do piso ao alinhamento superior do adesivo; ou

c) em caso de não haver espaço para o atendimento às alíneas "a" e "b", em totem, afixado ao solo, localizado na entrada do posto revendedor, a uma altura mínima de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) do piso ao alinhamento superior do adesivo.

AUTUADO? NOTIFICADO?

## 5. PRECIFICAÇÃO

5.1. O fornecedor exhibe os preços dos combustíveis comercializados no estabelecimento? Sim Não . Os preços são à vista? Sim Não Estão em painel de preços? Sim Não . Na entrada do posto revendedor? Sim Não . De modo destacado? Sim Não . De fácil visualização à distância? Sim Não . Durante o dia? Sim Não . Durante a noite? Sim Não . Indica no painel, quando praticado pelo estabelecimento, os preços referentes à venda a prazo? Sim Não Inaplicável (Resolução ANP nº 41/2013, art. 18). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

5.2. O preço do combustível que consta na bomba abastecedora é o mesmo valor constante no painel de preço? Sim Não . Ou qualquer outro material informado? Sim Não (Lei Federal nº 8.078/1990,

arts. 6º, III e 31 e Decreto Federal 5.903/2006, art. 9º, VII). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

Nota 17: No caso de divergência de preços para o mesmo produto entre os sistemas de informação de preços utilizados pelo

estabelecimento, o consumidor pagará o menor dentre eles (Lei Federal nº 10.962/04, art. 5º).

5.3. O fornecedor exhibe o valor percentual do litro do álcool em relação ao valor do litro da gasolina? Sim Não. Está fixado em local visível para o consumidor? Sim Não (Lei Estadual nº 14.066/2001, art. 1-A). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

5.4. O fornecedor identifica a bomba e/ou bico quando houver diferença de preço para o mesmo produto, dependendo da modalidade de pagamento? Sim Não Inaplicável . Identifica, também, se houver, diferença para pagamento a prazo? Sim Não Inaplicável . De forma destacada? Sim Não Inaplicável . De fácil visualização? Sim Não Inaplicável . Registra o valor total a ser pago pelo consumidor na condição escolhida? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 19). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

5.5 O fornecedor expressa o preço por litro de todos os combustíveis com duas casas decimais no painel de

preços e nas bombas medidoras? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 20). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

Nota 18: O agente fiscal deverá observar que é tolerada a utilização da terceira casa decimal nas bombas de combustíveis desde que o último algarismo seja igual a zero.

## 6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

6.1. O fornecedor exerce a sua atividade no mínimo de segunda-feira a sábado? Sim Não . Entre 06:00 às 20:00 horas ou em outro horário que vier a ser estabelecido pela ANP? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, XI). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

## 7. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NAS ANÁLISES DE QUALIDADE

7.1. O fornecedor possui os equipamentos necessários a realização da análise de qualidade? Sim Não . Estão em perfeito estado de funcionamento? Sim Não (Resolução ANP nº 09/2007, subitem 3.1 do Regulamento Técnico nº 01/2007). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

Nota 19: Equipamentos necessários para a realização das análises de qualidade (Regulamento Técnico nº 01/07):

a) Proveta de um 1 L (um litro) limpa e seca. Possui Não possui .

b) Proveta de vidro de 100 mL graduada em subdivisões de 1 mL com boca esmerilhada e tampa (Portaria Inmetro nº 528/14, art. 2º) Possui Não possui .

c) Densímetro de vidro para etanol, escala de 0,750-0,800 g/mL, menor divisão de 0,0005g/mL. Possui Não possui Inaplicável .

d) Densímetro de vidro para etanol, escala de 0,800-0,850 g/mL, menor divisão de 0,0005g/mL. Possui Não possui Inaplicável .

e) Densímetro de vidro para etanol, escala de 0,770-0,820 g/mL, menor divisão de 0,0005g/mL. Possui Não possui Inaplicável .

f) Densímetro de vidro para gasolina, escala 0,700-0,750 g/mL, com menor divisão de 0,0005g/mL. Possui Não possui .

- g) Densímetro de vidro para gasolina, escala 0,750-0,800 g/mL, com menor divisão de 0,0005g/mL. Possui Não possui .
- h) Densímetro de vidro para óleo diesel, escala de 0,800 g/mL a 0,850 g/mL, menor divisão de 0,0005g/mL. Possui Não possui Inaplicável .
- i) Densímetro de vidro para óleo diesel, escala de 0,850 g/mL a 0,900 g/mL, menor divisão de 0,0005g/mL. Possui Não possui Inaplicável .
- j) Termômetro de imersão total, aprovado pelo Inmetro, segundo a portaria nº 245, de 17/10/2000, com escala de 10 a 50 °C e subdivisões de 0,2 ou 0,5 °C. Possui Não possui Inaplicável .
- k) Termômetro de imersão total, tipo "I", aprovado pelo Inmetro segundo a Portaria nº 71, de 28/04/2003, com escala de -10 a 50 °C e subdivisões de 0,2 a 0,5 °C. Possui Não possui .
- l) Tabela de massa específica reduzida e de teor alcoólico. Possui Não possui Inaplicável .
- m) Tabela de conversão das densidades e dos volumes para derivados de petróleo. Possui Não possui .
- n) Solução aquosa de cloreto de sódio a 10 % peso/volume (100 g de sal para cada litro de solução). Possui Não possui .

Nota 20: O fornecedor que possui o densímetro para análise do etanol descrito na letra "e", está desobrigado a apresentar os densímetros mencionados nas letras "c" e "d".

AUTUADO? NOTIFICADO?

7.2. Os equipamentos necessários à realização das análises relacionadas no item 3 do Regulamento Técnico ANP nº 01/2007 possuem certificados de verificação, conforme regulamentação do INMETRO? Sim Não . Possuem certificados de calibração emitidos por laboratório integrante da Rede Brasileira de Calibração? Sim Não . Possuem certificados de calibração emitidos por laboratório que utilize padrões rastreáveis ao INMETRO? Sim Não (Resolução ANP nº 09/2007, subitem 4.1 do Regulamento Técnico nº 01/2007).

Se negativas TODAS as respostas, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

NOTA 21: O agente fiscal deverá observar que a proveta de 1L dispensa calibração ou verificação.

NOTA 22: O agente fiscal deverá observar que a proveta de 100 mL deverá estar acompanhada apenas do certificado de verificação

AUTUADO? NOTIFICADO?

## 8. ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

8.1. O fornecedor realiza as análises mencionadas no item 3 do Regulamento Técnico nº 01/2007, aprovado pela Resolução ANP nº 09/2007, sempre que solicitado pelo consumidor? Sim Não (Resolução ANP nº 09/2007, art. 8º). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

NOTA 23: O agente fiscal deverá solicitar ao preposto a realização das análises de qualidade.

AUTUADO? NOTIFICADO?

8.2. O fornecedor condiciona a revenda de combustível automotivo ou a prestação de serviço ao consumidor à revenda de outro combustível automotivo ou à prestação de outro serviço? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, II). Se positiva a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

8.3. O fornecedor estabelece limites quantitativos para a revenda de combustíveis automotivos ao consumidor? Sim Não . (Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, III). Se positiva a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

## 9. QUALIDADE DOS PRODUTOS

9.1. O fornecedor comercializa combustíveis automotivos que não se enquadrem nas especificações estabelecidas na legislação vigente? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, X). Se positiva a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

NOTA 24: Constatada a irregularidade, o agente fiscal deverá interditar cautelarmente o(s) bico(s) da(s) bomba(s) abastecedora(s) interligada(s) ao(s) tanque(s) que armazena(m) o(s) produto(s) impróprio(s), preenchendo o ANEXO IX – INTERDIÇÃO POR VÍCIO DE QUALIDADE OU QUANTIDADE e coletar amostra(s) de contraprova do(s) combustível(is) irregular(es), preenchendo o ANEXO VIII – REGISTRO DOS COMBUSTÍVEIS COLETADOS.

## 10. AQUISIÇÃO E RECEPÇÃO DO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO

10.1. O fornecedor somente adquire combustível automotivo a granel e querosene iluminante, a granel ou envasado de distribuidor de combustíveis, autorizado pela ANP e etanol hidratado combustível de produtor

de etanol, fornecedor de etanol? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 14, I; art. 22, III; Nota Técnica Procon-MG nº 02/2022). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

10.2. O fornecedor aliena combustível automotivo com outro posto revendedor varejista? Sim Não . O fornecedor empresta combustível automotivo com outro posto revendedor varejista? Sim Não . O fornecedor permuta combustível automotivo com outro posto revendedor varejista? Sim Não . O fornecedor transfere combustível automotivo com outro posto revendedor varejista? Sim Não . O fornecedor comercializa combustível automotivo com outro posto revendedor varejista? Sim Não . (Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, I). Se positiva qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

10.3. O fornecedor comercializa óleo diesel marítimo A para o abastecimento de veículos automotores

terrestres? Sim Não Inaplicável . O fornecedor comercializa óleo diesel B para o abastecimento de embarcações? Sim Não Inaplicável (Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, VIII). Se positiva qualquer

resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

10.4. O fornecedor varejista adquire GNV de concessionária estadual de distribuição de gás natural canalizado? Sim Não Inaplicável . De distribuidor de GNL, autorizado pela ANP? Sim Não Inaplicável . De distribuidor de GNC, autorizado pela ANP? Sim Não Inaplicável De distribuidor de combustíveis, autorizado pela ANP? Sim Não Inaplicável . De sociedade contratada pela concessionária estadual de distribuição de gás natural canalizado, quando o Estado ou o Distrito Federal, na qualidade de poder concedente, houver autorizado a subcontratação? Sim Não Inaplicável (Resolução ANP nº 41/2013, art. 15). Se negativa todas as respostas, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

10.5. O fornecedor adquire óleo lubrificante acabado envasado ou a granel, aditivo para combustíveis líquidos envasado, aditivo para óleo lubrificante acabado envasado e/ou graxas lubrificantes envasadas registradas na ANP? Sim Não Inaplicável (Resolução ANP nº

41/2013, art. 14, II a V). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

10.6. O fornecedor comercializa e entrega combustível automotivo em local diverso do estabelecimento da revenda varejista, sem autorização específica para fazê-lo? Sim Não . Para o caso de posto revendedor flutuante ou marítimo, o fornecedor comercializa e entrega combustível em local diverso das áreas adjacentes ao estabelecimento da revenda varejista? Sim Não . (Resolução ANP nº 41/2013, art. 21, VII). Se positiva qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

Nota 25: O abastecimento no tanque de consumo de veículos com gasolina C e etanol hidratado pela revenda varejista de combustíveis automotivos fora do estabelecimento, com aquisição do produto pelo consumidor previamente à operação, depende de autorização específica pela ANP.

NOTA 26: Constatada a irregularidade, o agente fiscal deverá interditar cautelarmente o(s) bico(s) da(s) bomba(s) abastecedora(s) do veículo irregular (delivery) preenchendo o ANEXO V – OUTRA MEDIDA CAUTELAR.

AUTUADO?

#### 11. LIVROS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

11.1. O fornecedor preenche o formulário denominado “Registro das Análises de Qualidade”, cujo modelo

consta no Regulamento Técnico ANP nº 01/2007, item 6? Sim Não . Os formulários preenchidos se encontram nas dependências do Posto Revendedor? Sim Não . Correspondem aos combustíveis recebidos nos últimos 6 (seis) meses? Sim Não (Resolução ANP nº 09/2007, art. 3º, § 4º). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

11.2. O fornecedor mantém, no posto revendedor, o Boletim de Conformidade do combustível automotivo

expedido pelo distribuidor do qual adquiriu o produto? Sim Não . Correspondem aos últimos 6 (seis) meses? Sim Não (Resolução ANP nº 09/2007, art. 4º e Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, IV). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

11.3. O fornecedor mantém, no posto revendedor, as três últimas notas fiscais de aquisição de cada um dos combustíveis automotivos? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, XIV). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

11.4. O fornecedor mantém atualizado, no posto revendedor, a Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ), de acordo com a norma da ABNT, de todos os combustíveis comercializados? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, XXI). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

11.5. O fornecedor mantém, no posto revendedor, planta simplificada atualizada ou sua cópia, em que conste a localização e a identificação dos tanques, das bombas, dos bicos e das tubulações que os interligam, bem como de filtros, bocas de tanques, poços de inspeção, respiros de tanques, informação sobre localização do sistema de compressão de GNV e outros equipamentos acessórios eventualmente existentes? Sim Não (Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, XVIII). Se negativa a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.



AUTUADO? NOTIFICADO?

11.6. O fornecedor aliena o óleo lubrificante usado ou contaminado às empresas coletoras autorizadas pela

ANP? Sim Não Inaplicável . O fornecedor mantém, no posto revendedor, o Certificado de Coleta de Óleo usado ou contaminado, referente à alienação, pelo período de 6 (seis) meses? Sim Não Inaplicável

(Resolução ANP nº 41/2013, art. 22, XV e XVI). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

## 12. FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. O fornecedor impõe valor mínimo para aceitação de cartões de crédito ou débito? Sim Não (Lei Federal nº 8.078/90, arts. 4º, III, 6º, IV, 39, V e X, 51, IV, XV, e § 1º, I, II e III). Se positiva a resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

12.2. O fornecedor diferencia o preço de seus produtos conforme a modalidade de pagamento (por exemplo: dinheiro, cartões de débito, de crédito, etc.)? Sim Não . Caso positivo, informa o preço de acordo com cada modalidade em local e formato visíveis ao consumidor Sim Não Inaplicável (Lei Federal nº 10.962/2004, art. 5º-A (inserido pela Lei Federal nº 13.455/2017, arts. 1º e 2º), e Lei Federal nº 8.078/90, art. 6º, III, 31). Se negativa a segunda resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3. Em se tratando de fiscalização orientadora, NOTIFICAR o fornecedor, conforme nota 2.

AUTUADO? NOTIFICADO?

## 13. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

13.1. O estabelecimento mantém em suas dependências um exemplar do Código de Defesa do Consumidor para consulta do consumidor? Sim Não . Informa, junto aos caixas, em local visível e de fácil leitura, os dizeres: "Este estabelecimento possui exemplar do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, disponível para consulta."? Sim Não (Lei Federal nº 12.291/2010, art. 1º e Lei Estadual nº 14.788/2003, arts. 1º e 2º). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, utilizando o FORMULÁRIO Nº 2 – AUTO DE INFRAÇÃO.

Nota 27: O fornecedor deverá ser notificado da advertência para sanar a irregularidade no prazo de quinze dias, na primeira infração.

AUTUADO? ADVERTIDO?

## 14. FISCALIZAÇÃO

14.1. O fornecedor permite o livre acesso dos agentes fiscais do Procon-MG ao estabelecimento, não se opondo à ação fiscalizatória rotineira ou em cumprimento à decisão administrativa do Promotor de Justiça

do Procon-MG? Sim Não (Código Penal, arts. 329 e 330; Lei Federal nº 8.078/1990, art. 55, § 4º). Se negativa qualquer resposta, AUTUAR o fornecedor, conforme nota 3.

AUTUADO?

## ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

## ▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco, Presidente da Terceira Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, informa que será realizada no dia 06 de março de 2023, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Informa ainda que, caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

DENILSON FEITOZA PACHECO

Procurador de Justiça

Presidente da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

Pauta da 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2023, a realizar-se no dia 06 de março de 2023, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

1 – Apreciação da ata da 1ª Sessão Ordinária

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes;

CONSELHEIRA-RELATORA LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA:

1 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno, 382/2022, SEI nº 19.16.3704.0148990/2022-63, da Comarca de Ubá;

2 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno, 03/2023, SEI nº 19.16.3704.0008839/2023-70, da Comarca de Montes Claros;

CONSELHEIRA-RELATORA THAIS DE OLIVEIRA LEITE:

1 – Apreciação do Inquérito Civil nº MPMG - 04.16.0518.0011813/2022-24, (SEI nº 19.16.0703.0159602/2022-84), da Comarca de Poços de Caldas;

CONSELHEIRA-RELATORA LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0009.01.000001-7;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0011.19.000044-5;

3. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0017.13.000027-0;

4. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº

MPMG-0017.22.000523-9;

5. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.14.000037-9;

6. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.001358-5;

7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000046-8;

8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0054.19.000034-6;

9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000071-2;

10. 21ª PJ TUTELA DE FUNDACOES da Comarca de BELO HORIZONTE, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.017323-3;

11. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.004208-6;

12. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.005046-7;

13. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000261-9;

14. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000112-0;

15. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000172-4;

16. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0071.20.000114-8;

17. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0071.21.000162-5;

18. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0071.21.000191-4;

19. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0071.22.000026-0;

20. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000313-4;

21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BUENOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0092.10.000003-0;

22. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.19.000135-7;

23. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.20.000079-5;

24. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.22.000065-0;

25. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.22.000201-1;

26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.18.000099-0;

27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAPINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0126.21.000051-2;
28. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0133.14.000130-5;
29. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0133.17.000012-8;
30. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.16.001265-1;
31. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.18.000172-6;
32. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0134.21.000535-8;
33. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, SAÚDE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.21.001696-7;
34. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, SAÚDE, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.001826-0;
35. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARMO DO PARANAIBA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0143.17.000140-6;
36. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.18.000022-3;
37. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.19.000021-3;
38. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.20.000207-6;
39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000125-3;
40. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000561-7;
41. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000579-5;
42. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0183.21.000344-2;
43. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.10.000931-9;
44. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.11.000959-8;
45. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.12.001142-8;
46. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.000536-0;
47. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.000871-1;
48. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.008151-8;
49. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.000346-7;
50. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº

MPMG-0079.19.001729-7;

51. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000358-4;

52. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.001588-3;

53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORACAO DE JESUS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0775.12.000003-6;

54. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.07.000050-1;

55. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.15.000025-6;

56. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0209.16.001057-2;

57. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0209.17.000431-8;

58. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0209.22.000109-0;

59. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ELOI MENDES, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0236.14.000123-1;

60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ELOI MENDES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0236.16.000028-7;

61. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ELOI MENDES, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0236.18.000187-7;

62. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0241.20.000205-3;

63. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000109-5;

64. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0271.05.000003-0;

65. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.06.000060-8;

66. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.07.000178-6;

67. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000072-9;

68. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000268-3;

69. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GRAO MOGOL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0278.19.000365-9;

70. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.20.000518-7;

71. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GUAPE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0281.16.000051-5;

72. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GUAPE, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0281.19.000084-0;
73. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GUAPE, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0281.21.000043-2;
74. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IBIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.22.000067-9;
75. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IBIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.22.000078-6;
76. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, EXECUÇÃO PENAL, Inquérito Civil nº MPMG-0301.20.000115-6;
77. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0301.93.000001-5;
78. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPANEMA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0312.11.000009-7;
79. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.21.000420-4;
80. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHOMI, SAÚDE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0332.18.000122-1;
81. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPAGIPE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0334.10.000008-5;
82. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JAIBA, EDUCAÇÃO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0738.20.000119-1;
83. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JAIBA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0738.22.000020-7;
84. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANAUBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0351.21.000171-2;
85. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0352.21.000403-7;
86. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0352.21.000405-2;
87. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0352.21.000407-8;
88. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0352.21.000408-6;
89. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.20.001437-4;
90. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LAJINHA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0377.18.000033-5;
91. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0388.22.000015-1;
92. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0393.19.000308-6;
93. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0393.19.000309-4;
94. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0400.18.000357-8;
95. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000120-4;

96. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000068-3;
97. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000415-6;
98. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MATIAS BARBOSA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0408.19.000020-3;
99. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MINAS NOVAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0418.16.000031-5;
100. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRAI, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0422.18.000122-0;
101. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0439.22.000219-0;
102. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NANUQUE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0443.19.000216-4;
103. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0446.14.000045-1;
104. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0446.22.000066-0;
105. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000007-5;
106. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000123-0;
107. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PASSOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0479.22.000255-0;
108. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.14.001417-0;
109. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0480.20.001007-6;
110. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRA AZUL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0487.11.000021-2;
111. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.16.000050-6;
112. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.18.000090-8;
113. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.19.000088-0;
114. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.15.000082-2;
115. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.17.000723-6;
116. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.21.000314-6;
117. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000385-4;
118. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0528.15.000352-3;

119. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0528.22.000006-1;
120. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RAUL SOARES, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0540.19.000080-7;
121. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.06.000120-4;
122. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.07.000168-1;
123. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.10.000623-9;
124. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000653-3;
125. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.001325-7;
126. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.21.000628-5;
127. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000242-3;
128. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0568.11.000001-1;
129. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.19.001153-0;
130. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0569.21.000491-1;
131. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, SAÚDE, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0570.22.000169-9;
132. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.22.000173-1;
133. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0245.17.000393-4;
134. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.15.000082-5;
135. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000025-0;
136. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0657.18.000058-7;
137. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0657.20.000116-9;
138. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0657.21.000098-7;
139. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0672.19.000897-5;



140. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TEIXEIRAS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0685.20.000054-3;
141. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0693.21.000408-3;
142. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TUPACIGUARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0696.18.000070-0;
143. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.000699-3;
144. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0701.12.001186-4;
145. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.21.001617-9;
146. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000866-1;
147. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0707.21.000609-4;
148. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0290.17.000164-5;
149. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0290.17.000165-2;
150. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0290.20.000286-0;
151. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.22.000179-3;
152. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, SAÚDE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0720.18.000416-3;

CONSELHEIRA-RELATORA THAIS DE OLIVEIRA LEITE:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0023.15.000163-6;
2. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001116-3;
3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0054.18.000025-6;
4. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.15.000541-3;
5. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000799-5;
6. EXTINTA - COORDENADORIA DE DEFESA DO DIREITO DE FAMÍLIA da Comarca de BELO HORIZONTE, FAMÍLIA, Inquérito Civil nº MPMG-0024.11.007896-1;
7. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.015446-0;
8. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº

MPMG-0024.20.000525-4;

9. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.001374-4;

10. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.008553-4;

11. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.008705-0;

12. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.001236-0;

13. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.002863-8;

14. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0071.20.000002-5;

15. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.18.000416-5;

16. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0074.21.000259-3;

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0081.06.000003-1;

18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BORDA DA MATA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0083.14.000092-4;

19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BUENOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0092.06.000005-3;

20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPOS ALTOS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0115.21.000032-5;

21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0132.22.000039-3;

22. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0180.19.000181-8;

23. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000200-2;

24. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, IDOSO, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.21.000230-9;

25. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.22.000274-9;

26. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000365-5;

27. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.15.000010-8;

28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de DORES DO INDAIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.11.000005-5;

29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de DORES DO INDAIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.11.000012-1;

30. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ELOI MENDES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0236.18.000041-6;
31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ERVALIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0240.13.000029-4;
32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPERA FELIZ, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0242.10.000034-6;
33. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0271.18.000179-1;
34. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000269-1;
35. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GRAO MOGOL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0278.15.000160-2;
36. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0313.12.000330-3;
37. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000868-2;
38. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.16.000077-8;
39. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0319.19.000120-0;
40. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000355-4;
41. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.19.000654-8;
42. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, SAÚDE, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.22.000419-0;
43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JABOTICATUBAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.05.000007-1;
44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JAIBA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0738.20.000188-6;
45. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.13.000932-0;
46. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.19.004340-9;
47. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.16.000211-1;
48. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUMIRIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0395.16.000211-3;
49. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0407.06.000007-9;
50. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRAI, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0422.20.000036-8;
51. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.000146-6;

52. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.000204-5;
53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUTUM, APOIO COMUNITÁRIO, Inquérito Civil nº MPMG-0440.15.000122-8;
54. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.09.000113-5;
55. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.22.000026-6;
56. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0470.19.000388-4;
57. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.12.000233-7;
58. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.14.000589-8;
59. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.15.000014-4;
60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.15.000201-8;
61. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.19.000002-2;
62. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.19.000033-7;
63. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000311-0;
64. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.22.000109-3;
65. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000559-0;
66. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.001029-3;
67. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0549.16.000082-0;
68. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0549.20.000190-3;
69. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARANAIBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0555.16.000380-5;
70. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARANAIBA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0555.18.000278-7;
71. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0568.17.000088-5;
72. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0568.17.000089-3;
73. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.21.000362-4;

74. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.21.000364-0;
75. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0596.18.000034-8;
76. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.13.000240-4;
77. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.14.000074-5;
78. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.14.000222-0;
79. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.16.000263-9;
80. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.16.000508-7;
81. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.17.000296-7;
82. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.20.000084-1;
83. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0607.17.000239-0;
84. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.11.000001-2;
85. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.21.000061-0;
86. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000012-7;
87. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.21.000543-8;
88. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.001258-0;
89. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0704.18.000683-2;
90. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0290.15.000434-6;

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

DENILSON FEITOZA PACHECO

Procurador de Justiça

Presidente da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

**▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0017504/2023-55, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO RICHEL NETO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0004093/2022-83, instaurado em 22/09/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CRIANÇAS DA ESCOLA CORA CORALINA. Interessado(s): DISQUE-100. Arquivamento com recurso ao órgão em 17/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0011825/2022-63, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KATHLEEN LORRANYNE RIBEIRO DE SOUZA. Representante(s): DISQUE-100. Arquivamento com recurso ao órgão em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0017464/2023-72, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): REAR REFRIGERACAO,MAQUINAS E MANUTENCAO LTDA, PEDRO CESAR PESSOA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0006475/2022-90, instaurado em 21/07/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAQUEL FERNANDES COSTA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO IV. Petição inicial em 17/02/2023.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0097.0017478/2023-45, instaurado em 15/01/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO LUCIO RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0097.0017486/2023-23, instaurado em 27/09/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS. Representado(s): JOSE JOAQUIM AFONSO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0097.0017521/2023-48, instaurado em 16/03/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): LUIZ ANTÔNIO GALLO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0097.0017523/2023-91, instaurado em 09/02/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LIDIANE ALVES DE ALMEIDA, LUIZ ROBERTO ROCHA, MARIZA PAULO BRAGANÇA, OCIMAR PEREIRA DE CARVALHO, SULMINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0097.0017457/2023-30, instaurado em 08/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDNÚBIA DE CÁSSIA RIBEIRO DE ALMEIDA -ME.

- Inquérito Civil nº 04.16.0097.0017520/2023-75, instaurado em 19/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JULIANA CÁSSIA MACHADO, ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR, JOSÉ MENDES, ADRIANA CARVALHO DA FONSECA ARÊAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0097.0017459/2023-02, instaurado em 19/11/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0097.0017476/2023-28, instaurado em 01/10/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SONIA CRISTINA SASSAKI. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0097.0002147/2022-23, instaurado em 07/07/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DE MINAS. Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS. Arquivamento com encerramento automático em 20/02/2023.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0144.0004361/2022-68, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0017455/2023-83, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EVÂNIA MACHADO VALADÃO.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0309.0001562/2022-03, instaurado em 15/02/2022. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): ADILSON QUIRINO DE OLIVEIRA, JHON WESLEY TEIXEIRA RIBEIRO, PAULO JÚNIOR EMMERICK DE MELO, ERNANDES ALVES SILVA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 17/02/2023.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0324.0009165/2022-65, instaurado em 18/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CHRISTIAN MARCEL SEIXAS DOS SANTOS, PEDRO RENÓ GAMA. Representado(s): CHRISTIAN GONÇALVES TIBÚRZIO E SILVA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0324.0008333/2022-25, instaurado em 20/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CHRISTIAN GONÇALVES TIRBURZIO E SILVA. Interessado(s): G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0015916/2023-23, instaurado em 14/02/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): EX OFFICIO. Representado(s): FUNDAÇÃO DOUTOR SEBASTIÃO PEREIRA RENNO. Arquivamento com recurso ao órgão em 21/02/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0010451/2022-44, instaurado em 28/06/2019. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO À INDÚSTRIA. Arquivamento com recurso ao órgão em 18/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0005821/2022-04, instaurado em 07/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA JÚLIA SILVA DA ROSA, VICTOR TAYLOR SILVA DA ROSA. Representante(s): VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITAJUBÁ. Representado(s): ELIZANA INÊS DA SILVA, TULIO TOHNY DA ROSA. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAJUBA. Petição inicial em 17/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0005903/2022-21, instaurado em 11/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RHUAN RICO AMARO BEZERRA, VICTOR HUGO AMARO BEZERRA. Representante(s): CREAS ITAJUBÁ. Representado(s): LUCIENNI PRISCILA DE LOURDES AMARO PEREIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 20/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0005909/2022-53, instaurado em 11/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DANIEL DE PAULA ROSA. Representante(s): MICHELLE CHRISTIANE DE PAULA ROSA. Representado(s): CHRISTIAN GONÇALVES TIBÚRZIO E SILVA. Interessado(s): MICHELLE CHRISTIANE DE PAULA ROSA. Arquivamento com recurso ao órgão em 20/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0006370/2022-22, instaurado em 19/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAHYANNY GOMES FARIA SILVA, KRISLEY NAUANNY GOMES FARIA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAJUBÁ. Representado(s): JUSSIMARA GOMES FARIA SILVA. Arquivamento com recurso ao órgão em 21/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0006513/2022-41, instaurado em 21/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOÃO MIGUEL GALDIANO DE SOUZA. Representante(s): ANA BEATRIZ GALDIANO DE CARVALHO. Representado(s): MARIA EMÍLIA MAUAD (CRECHE). Arquivamento com recurso ao órgão em 21/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0008452/2022-68, instaurado em 19/09/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELLA TRINDADE ROSA, GEOVANNA CAMILLY GONÇALVES DE OLIVEIRA, LUARA BEATRIZ DA SILVA, NICOLY SILVA DE OLIVEIRA, SAMUEL BONIEK RIBEIRO JUNIOR, EMILLY VITÓRIA APARECIDO DELFINO, CAIO DOS SANTOS PEREIRA, LUZ RICARDO INOCENCIO, MARLLON MARKS BONIFACIO DOS SANTOS, VICTOR RIBEIRO DE SOUZA, LUIZ RENATO MARTINS DE SOUZA, JAMILLY MARIELE MENDES DE CARMO, THAYNÁ HEVELY DE MELO BORGES DE OLIVEIRA, LUIZ GUSTAVO RIBEIRO CAMPOS, MATEUS HENRIQUE FREITAS MASSARE DE OLIVEIRA. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL CEL. CASIMIRO OSÓRIO. Arquivamento com recurso ao órgão em 20/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0008545/2022-79, instaurado em 20/09/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FLÁVIA BEATRIZ GUERRA LAMOGLIA, NICOLLY KETELYN MARTINS ALVES, ANA CLARA RIBEIRO GONÇALVES, ESTER RIBEIRO DA SILVA PRADO, GLÁUCIA STEFANY APARECIDA DELFINO, ISABELA CARLA MELO XAVIER, RICHARD KEVEN FERREIRA DINIZ, MARCOS DAVI DA CRUZ SILVA, KAIO VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA, KRISLEY NAUANNY GOMES FARIA SILVA, MILENA DOS SANTOS ARAÚJO, JADER MANUEL DA SILVA, YURI GABRIEL DE MELO BORGES OLIVEIRA. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL CEL. CASIMIRO OSÓRIO. Arquivamento com recurso ao órgão em 20/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0008620/2022-91, instaurado em



22/09/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MARMELÓPOLIS. Representado(s): M.S.N. Arquivamento com recurso ao órgão em 20/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0009119/2022-04, instaurado em 06/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE BELO HORIZONTE. Arquivamento com recurso ao órgão em 20/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0009173/2022-98, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JAMILLY MARIELE MENDES DE CARMO, LUIZ GUSTAVO RIBEIRO CAMPOS, MATEUS HENRIQUE F. M. DE OLIVEIRA, GEOVANNA CAMILLY GONÇALVES DE OLIVEIRA, GABRIEL FERREIRA DE BARROS, LUARA BEATRIZ DA SILVA, NICOLY SILVA DE OLIVEIRA, RAVEL PEDRO REIS FLORIANO, SAMUEL BONIEK RIBEIRO JUNIOR, YASMIN FERNANDA DOS SANTOS, ALERRANDRO JOSÉ SILVA NEIRES PEREIRA, EMILLY VITÓRIA APARECIDA DELFINO, LUIZ RICARDO INOCÊNCIO, MARLLON MARKS BONIFÁCIO DOS SANTOS, LUIZ RENATO MARTINS DE SOUZA, LARA SALES ZANELATO, ESTER ALVES COSTA, YAN MACHADO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL CEL. CASIMIRO OSÓRIO. Arquivamento com recurso ao órgão em 20/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0009846/2022-66, instaurado em 24/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL CEL. CASIMIRO OSÓRIO. Representado(s): LUIZ GUSTAVO RIBEIRO CAMPOS, WENDEL LEMES DA SILVA. Arquivamento com recurso ao órgão em 20/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0009851/2022-28, instaurado em 24/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAVÍNIA PALOMARES CONTERATO, BRIAN MAIA BERNARDO, FLÁVIA BEATRIZ GUERRA LAMÍGLIA, NICOLLY KETELYN MARTINS ALVES, YAGO GABRIEL DA SILVA RAMOS, ANA CLARA RIBEIRO GONÇALVES, ESTER RIBEIRO DA SILVA PRADO, GLAUCIA STEFANY APARECIDA DELFINO, RYAN FELIPE DE OLIVEIRA ANDRADE, MARCOS DAVI DA CRUZ SILVA, KRISLEY NAUANNY GOMES FARIA JUNIOR, MILENA DOS SANTOS ARAÚJO, ANA CLARA DE SOUZA FARIA, MARIA EDUARDA ROTELLA DE FARIA, MELANY IZABELY APARECIDA SALVIANO, RUDNEY ANTHUANY RIBEIRO GONÇALVES, HANA ALVES COSTA, JADER MANUEL DA SILVA, MARIANA VITÓRIA GIMENES RODRIGUES, MATEUS DONATO DOS SANTOS, YURI GABRIEL DE MELO BORGES OLIVEIRA. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL CEL. CASIMIRO OSÓRIO. Arquivamento com recurso ao órgão em 20/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0010307/2022-35, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL CEL. CASIMIRO OSÓRIO. Representado(s): NINA ELENA DIAS FARIA, THAYNÁ HEVELY DE MELO BORGES DE OLIVEIRA, LUIZ GUSTAVO RIBEIRO CAMPOS, MATEUS HENRIQUE FREITAS MASSARE DE OLIVEIRA, LUARA BEATRIZ DA SILVA, KAUÃ LUCAS SILVA TEIXEIRA, MARLLON MARKS BONIFÁCIO DOS SANTOS. Arquivamento com recurso ao órgão em 20/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0010912/2022-93, instaurado em 23/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PÉROLA PORTO ALACOQUE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAJUBÁ. Representado(s): OSVALDO THEODORO ANDRADE. Arquivamento com recurso ao órgão em 20/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0011210/2022-98, instaurado em 30/11/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL CEL. CASIMIRO OSÓRIO. Representado(s): FÁVIA BEATRIZ GUERRA LAMÓGLIA, NICOLLY KETELYN MARTINS ALVES, ESTER RIBEIRO DA SILVA PRADO, GLAUCIA STEFANY APARECIDA DELFINO, KRISLEY NAUANNY GOMES DE FARIA SILVA, MILENA DOS SANTOS ARAÚJO, ANNA BEATRIZ ANDRADE FARIA SILVA, JADER MANUEL DA SILVA, MATEUS DONATO DOS SANTOS, YURI GABRIEL DE MELO BORGES OLIVEIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 20/02/2023.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0335.0014761/2022-31, instaurado em 14/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EDUCANDÁRIO SÃO JOÃO BATISTA. Petição inicial em 17/02/2023.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0005935/2022-07, instaurado em 12/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Interessado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. Promoção de arquivamento em 17/02/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0017450/2023-90, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL MANGABEIRAS.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0017496/2023-12, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0017524/2023-32, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0015751/2023-10, instaurado em 23/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): P. C. D. Arquivamento com recurso ao órgão em 17/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0016188/2023-45, instaurado em 31/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JAQUELINE PENAQUE DOS SANTOS. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): CARLOS EDUARDO PENAQUE DOS SANTOS OLIVEIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 17/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0014779/2022-67, instaurado em 08/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. R. D. S. N. Petição inicial em 23/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0014799/2022-12, instaurado em 08/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. F. D. S. C, L. O. D. S. C, S. E. D. S. C, A. V. S. B. Arquivamento com recurso ao órgão em 17/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0017526/2023-03, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. M. D. O. Representante(s): 5. P. D. J. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0015014/2023-24, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. H. C. D. S, B. R. C. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0014999/2023-41, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. G. C, J. V. C. D. S.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0394.0017059/2023-25, instaurado em 16/02/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO SANTO AMARO. Arquivamento com recurso ao órgão em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0014460/2022-95, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): T. R. D. S. Representado(s): C. T. D. S.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0398.0017509/2023-62, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): D. B. D. J, L. B. D. J. C. Representado(s): L. D. S.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0443.0016953/2023-43, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS, CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA DOS AIMORÉS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0443.0016924/2023-50, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE NANUQUE, CÂMARA DE VEREADORES DE NANUQUE.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0017488/2023-04, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): TATIANE JUNQUEIRA. Interessado(s): LARAH JUNQUEIRA CAETANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0017481/2023-96, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Interessado(s): DAVI CARVALHO DE PAULO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0004112/2022-20, instaurado em 14/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. Arquivamento com recurso ao órgão em 22/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0009595/2022-98, instaurado em 18/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): REGINA VITÓRIA DA SILVA LOPES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS. Arquivamento com recurso ao órgão em 23/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0008888/2022-78, instaurado em 18/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ALANA MARIA FILOMENA BARBOSA SOARES, ALANA MARIA FILOMENA BARBOSA SOARES. Arquivamento com recurso ao órgão em 23/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0016940/2023-48, instaurado em 14/02/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): ARTHUR SANTOS SAMPAIO. Representante(s): AMANDA SANTOS. Petição inicial em 17/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0017495/2023-98, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): EPIFANIA GARCIA FRAZAO DA SILVA. Representante(s): MARIA APARECIDA DA

- SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0017497/2023-44, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LIVIA FERREIRA DE SOUZA. Representado(s): ALEXANDER RAMOS DE SOUZA.
  - Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0008777/2022-68, instaurado em 22/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): R. A. D. S. Interessado(s): G. S. A. D. C.
  - Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0008587/2022-57, instaurado em 22/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. E. B. D. S. M. Representante(s): C. D. R. C. D. P. Representado(s): D. A. S. D. S.
  - Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0003998/2022-91, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. P. Representado(s): K. W. C. D. C.
- COMARCA: POCOS DE CALDAS
- RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0518.0011703/2022-76, instaurado em 12/12/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUCINDA CÂNDIDA SILVEIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 17/02/2023.
- COMARCA: RAUL SOARES
- RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0540.0015328/2023-49, instaurado em 17/01/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): APAE DE RAUL SOARES. Arquivamento com recurso ao órgão em 17/02/2023.
  - Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0540.0009507/2022-62, instaurado em 17/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE RAUL SOARES, ANA MÁRCIA DE SOUZA NASCIMENTO, REGINALDO MATEUS DO NASCIMENTO. Arquivamento com recurso ao órgão em 17/02/2023.
- COMARCA: SABARA
- RESPONSÁVEL: CYNTHIA DUARTE VILELA
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0003894/2022-27, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSE MARTINHO PINTO. Representado(s): ZILMA MARTINS DA SILVA PINTO, DEIVSON VIEIRA PINTO, MAICON VIEIRA PINTO, NATALIA CRISTINA.
- RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0567.0013305/2022-28, instaurado em 07/05/2021. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ELISANGELA DE CARVALHO AUGUSTO. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS. Arquivamento com recurso ao órgão em 17/02/2023.
  - Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0567.0007297/2022-60, instaurado em 12/08/2022. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): HENRIQUE, VULGO TUTINHO. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NÃO IDENTIFICADO, HENRIQUE LEAL, CREAS, CREAS, CAPS. Arquivamento com recurso ao órgão em 18/02/2023.
  - Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0007204/2022-91, instaurado em 01/02/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MÁRCIA PARREIRAS E SILVA. Representado(s): ANA LUÍSA SILVA

MEDEIROS. Arquivamento com recurso ao órgão em 18/02/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0007091/2022-38, instaurado em 01/02/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARISA CLARCK CORREA. Representado(s): ELI CLARCK. Interessado(s): ESTER GONÇALVES CLARCK. Arquivamento com recurso ao órgão em 18/02/2023.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0007053/2022-71, instaurado em 26/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GUILHERME HENRIQUE PIRES DE CARVALHO, LUCAS FELIPE PIRES DE CARVALHO, MARIA LUIZA PIRES DE CARVALHO. Petição inicial em 17/02/2023.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0017482/2023-03, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JHONATAN MARTINS DIAS, JEFFERSON VITOR RIBEIRO, JEFERSON DAVI DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0694.0017474/2023-17, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): PERCÍLIA CÂNDIDA SILVA.

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0694.0012031/2022-43, instaurado em 27/09/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS. Representado(s): ASSOCIAÇÃO REVIVER DO IDOSO VARGENSE. Arquivamento com recurso ao órgão em 17/02/2023.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0017500/2023-85, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ATAIDES NUNES ALVES NETO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012352/2022-11, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGROMERCANTIL TRANSPORTE LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012280/2022-15, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODO DECIO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012474/2022-15, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): 5RB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012536/2022-87, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ÁGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.13.000109-3, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.13.000110-1, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BERTÓPOLIS. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000034-2, instaurado em 18/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DIONÍSIO PEREIRA FRANCO FILHO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000035-9, instaurado em 18/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000036-7, instaurado em 20/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000037-5, instaurado em 20/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): AURILENE FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000038-3, instaurado em 20/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA NILZA DE JESUS SANTANTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000039-1, instaurado em 22/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLAUGILDO DE SÁ. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.18.000151-4, instaurado em 30/10/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE AGUAS FORMOSAS. Representado(s): ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA SANTIN GARCIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.21.000340-0, instaurado em 22/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): F. D. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0017.22.000141-0, instaurado em 02/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS REGIONAL MEDIO E BAIXO JEQUITINHONHA. Representado(s): CASA DE PASSAGEM DE ALMENARA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.20.000348-5, instaurado em 16/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0017.22.000406-7, instaurado em 20/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. L. R., D. J. D. S. A.. Investigado(s): R. O. F., V..

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0017.23.000086-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, APOIO COMUNITÁRIO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000374-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

RANDAL RENYE COSTA REBOULÇAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000381-2, instaurado em 20/02/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): OLGA DUARTE DA SILVA COSTA. Representado(s): SERGIO PORTUGUES.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0023.22.000060-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.22.000214-0, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GEAN CARLOS DO NASCIMENTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.22.000283-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HENRIQUE CHAVES COLARES.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.21.000268-5, instaurado em 27/05/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. V. E.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001672-5, instaurado em 17/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000134-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MATHEUS FELIPE ARAUJO VIEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000212-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): TYANA CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES SOUTO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000062-8, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000194-9, instaurado em 15/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000198-0, instaurado em 15/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.23.000214-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): NILTON CARDOSO TEIXEIRA.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: VANDERSON TADEU DE VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0043.22.000219-0, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CÍVEL. Representado(s): ADOLESER ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0043.21.000038-6, instaurado em 22/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SANDRA APARECIDA DA SILVEIRA CAMARGOS, SELMA DAS DORES ÁVILA MOREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0043.21.000044-4, instaurado em 22/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALICE DE SOUZA PEREIRA VIEIRA, MARCELO NUNES DE SOUZA - PREFEITO DE ALTEROSA, VINÍCIUS DE SOUZA NUNES.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0049.22.000128-0, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO DA VARGEM - BAEPENDI. Representado(s): MUNICÍPIO DE BAEPENDI.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0051.23.000017-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. R. S.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0051.23.000018-7, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. D. R. S.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0051.23.000019-5, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. F. C. D. M. L.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0051.23.000020-3, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. L. D. D. F.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0051.23.000024-5, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. J. M.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.22.000609-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO RICHEL NETO. MIGRADO PARA MPe em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.19.000299-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.001036-1, instaurado em 19/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.



- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.22.000406-5, instaurado em 07/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CLARINDO PREZOTTE DE ASSIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.22.000484-2, instaurado em 01/07/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CLAUDIO MARCIANO DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/02/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL BATISTA MENDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.020096-4, instaurado em 05/12/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA ZÉLIA FERREIRA DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.002382-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.015257-7, instaurado em 12/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Representado(s): TECNO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.021666-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): C&A MODAS S/A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006899-5, instaurado em 16/06/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): THIAGO LUIZ FARIA. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000679-5, instaurado em 24/01/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANTÔNIO CARLOS MARTINS MANHÃES FILHO. Reclamado(s): GRUPO AFEET, H 2 S 4 CONFECÇÃO E CALÇADOS LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.006209-5, instaurado em 06/05/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): MARLENE REIS SILVA. Reclamado(s): IMPORTADOSGEEK.COM.BR, MARIA GABRIELA DE SOUSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.021666-7, instaurado em 27/01/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): C&A MODAS S/A. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.015913-3, instaurado em 26/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): GILMAR TADEU HORTA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.015913-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): GILMAR TADEU HORTA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.012943-7/001, instaurado em 11/07/2019. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A.. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 06/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.002783-3, instaurado em 28/02/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): REGINA MARIA BORGES DA SILVA. Reclamado(s): BANCO PAN S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/12/2022.

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016913-0, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016953-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017133-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.000388-1, instaurado em 21/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): G. L. F. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.000883-1, instaurado em 21/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.000974-8, instaurado em 21/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001003-5, instaurado em 21/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001063-9, instaurado em 21/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001072-0, instaurado em 21/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001282-5, instaurado em 21/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001294-0, instaurado em 21/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001774-1, instaurado em 21/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001863-2, instaurado em 21/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001872-3, instaurado em 21/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001892-1, instaurado em 21/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018273-7, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018274-5, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018293-5, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018303-2, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018304-0, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018372-7, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018382-6, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018383-4, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018392-5, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018393-3, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018394-1, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018400-6, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018403-0, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018472-5, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018482-4, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018484-0, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018493-1, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018494-9, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018502-9, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018503-7, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018563-1, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018572-2, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018574-8, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018583-9, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018592-0, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018593-8, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.001990-5, instaurado em 10/05/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEILA MARIA CORREA DE SA E BENEVIDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.013086-0, instaurado em 23/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): P. A. S.. Representado(s): J. M. M., L. H. M. D. P., M. V. M. D. P.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.011297-3, instaurado em 22/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ABAIXO-ASSINADO DE MORADORES DOS BAIROS CORAÇÃO EUCARÍSTICO E DOM CABRAL, ADOLFO ENRIQUE CIFUENTES PORRAS, EMÍLIA MARIA CORREIA BALTHA, JOÃO EUCLIDES PRATA SALGADO, JOSÉ REZENDE FILHO, MARIA BERENICE DOS SANTOS. Representado(s): BUTEKINHO VRUM COREU LTDA - EPP, DEMOCREI BARROSO DA COSTA, IGOR MARQUES DO NASCIMENTO. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.011343-5, instaurado em 22/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ABAIXO-ASSINADO DE MORADORES DOS BAIROS CORAÇÃO EUCARÍSTICO E DOM CABRAL, ADOLFO ENRIQUE CIFUENTES PORRAS, EMÍLIA MARIA CORREIA BALTHA, JOÃO EUCLIDES PRATA SALGADO, JOSÉ REZENDE FILHO, MARIA BERENICE DOS SANTOS. Representado(s): CENTRO DE TREINAMENTO FOCUS PRAIA LTDA - ME, DANIEL CECÍLIO LEONEL, FERNANDA FREITAS LAGUARDIA CURI. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.018508-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WALTER RODRIGO SOARES -. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.017037-9, instaurado em 10/12/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 2. P. D. J. D. C. D. C.. Investigado(s): J. P. B. D. S. -. P. M.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018221-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.000945-8, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001011-8, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001015-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001021-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001026-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001031-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001035-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001036-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001046-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001050-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001125-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001245-2, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001250-2, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001256-9, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001341-9, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001355-9, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001551-3, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001751-9, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001755-0, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001810-3, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001815-2, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001835-0, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIO KONICHI HIGUCHI JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018462-6, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.014111-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DOUGLAS ROBERTO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.012412-7, instaurado em 24/01/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. Reclamado(s): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.012412-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. Reclamado(s): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 24/01/2023.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000110-2, instaurado em 06/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. D. D. O., R. I. D. D. O.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000117-7, instaurado em 06/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. A. D. C.. AJUIZADA AÇÃO em 08/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.002980-6, instaurado em 26/10/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000658-8, instaurado em 27/03/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ORLANDO ALVES FERREIRA. Representado(s): SMS - BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.002125-6, instaurado em 16/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): COMUNIDADE TERAÊUTICA VALENTES DE DAVI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.20.000931-7, instaurado em 28/05/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.20.001034-9, instaurado em 23/06/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): SEBASTIÃO JOSÉ ALVES VIEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.20.001284-0, instaurado em 01/09/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA DE MORAIS. Representado(s): SMS - BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.20.001310-3, instaurado em 27/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WW ALTO VESTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001652-6, instaurado em 25/11/2021. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA DO CARMO MACHADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000185-6, instaurado em 19/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000309-2, instaurado em 16/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR III DE BETIM. Representado(s): SMS BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000344-9, instaurado em 22/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DINALVA MARIA DA SILVA CARDOSO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000582-4, instaurado em 20/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/12/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.001538-1, instaurado em 05/11/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETIM - CME. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.001391-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/02/2023.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000175-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. F. D. S..

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0073.22.000207-2, instaurado em 22/02/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.20.000567-3, instaurado em 21/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000180-1, instaurado em 23/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000291-6, instaurado em 02/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0073.22.000176-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0073.22.000229-6, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0073.23.000049-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA - MG.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.23.000012-7, instaurado em 23/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000010-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SOLANGE CAIXETA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.22.000228-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): LUCIANE CHRISTIE LUIZ BRANDÃO. Representado(s): MANOEL DA COSTA LIMA, NILVESIA APARECIDA LUIZ BRANDÃO.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.22.000140-9, instaurado em 07/12/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FERNANDA CONCEIÇÃO DE SALES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.23.000001-5, instaurado em 10/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALINE DE SALES FARIAS OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BURITIS/MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/02/2023.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS



RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0097.16.000169-5, instaurado em 16/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUIZ ANTONIO GALLO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS. MIGRADO PARA MPe em 20/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0097.16.000039-0, instaurado em 27/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS. Representado(s): JOSÉ JOAQUIM AFONSO. MIGRADO PARA MPe em 17/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0097.21.000069-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): APURAR. Representado(s): CARLOS RAYMUNDO DE REZENDE. MIGRADO PARA MPe em 17/02/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0097.21.000086-1, instaurado em 01/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE, FAUNA. Representante(s): SONIA CRISTINA SASSAKI. Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 17/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0097.14.000024-7, instaurado em 15/01/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO LÚCIO RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 17/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0097.21.000015-0, instaurado em 09/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALDIMUR ALVES VIANA, LIDIANE ALVES ALMEIDA, LUIZ ROBERTO ROCHA, MARIZA PAULO BRAGANÇA, OCIMAR PEREIRA DE CARVALHO, SULMINAS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 20/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0097.21.000033-3, instaurado em 18/03/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): HILTON CARLOS DE ALMEIDA SOARES, PEDRO HENRIQUE INHAN RODRIGUES. MIGRADO PARA MPe em 17/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0097.21.000097-8, instaurado em 08/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDNÚBIA DE CÁSSIA RIBEIRO DE ALMEIDA -ME. MIGRADO PARA MPe em 17/02/2023.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0103.22.000083-2, instaurado em 17/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: CAMPANHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0109.23.000003-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADAIL LOURENCO DE CARVALHO, ANDERSON CLAYTON DE CARVALHO, LILIAN DE CARVALHO, LILIANE DE CARVALHO, SIMONE DE CARVALHO.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0111.22.000126-2, instaurado em 23/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.22.000396-1, instaurado em 13/12/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.22.000367-2, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO

DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.23.000016-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.15.000093-8, instaurado em 19/05/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDMO FERREIRA MIRANDA, LAVINO DE FREITAS FERREIRA, SOLANGE FERREIRA MIRANDA FREITAS GARCIA. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0112.22.000074-2, instaurado em 21/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): NIVIA DE SOUZA MOREIRA. Representado(s): BANCO BRADESCO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0115.23.000011-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAMPOS ALTOS. Representado(s): ANA PAULA DA SILVA, EURÍPEDES DOS REIS FERREIRA.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.21.000002-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): LIDIANE GOMES MENEZES. Representado(s): GETÚLIO LOPES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.21.000091-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARNALDO JUAREZ RIBEIRO, DAYSE FERRO, MARCONE MOREIRA DA SILVA, NÁDIA ANGELA DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.21.000092-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): D'PAULA ALIMENTOS, DOCE MINEIRO LTDA, MUNICIPIO DE CANAPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.21.000101-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0120.22.000083-6, instaurado em 29/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CANDEIAS. Representado(s): BRUNO MARIANO DE JESUS, NICOLE APARECIDA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.23.000133-1, instaurado em 17/02/2023. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 2. P. D. J. D. C. D. C.. Investigado(s): J. P. B. D. S. -. P. M..

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0126.21.000135-3, instaurado em 14/12/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A., W. V. J.. TRANSAÇÃO PENAL em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0126.22.000313-4, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ISABELA CRISTINA SILVESTRE ROQUE. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0133.22.000188-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0133.22.000199-3, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): J. V. A. D. N., R. B. N. D. S..

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000026-4, instaurado em 12/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDINÉIA DOS SANTOS RAMOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000064-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE ABREU. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000180-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LILIANE FERREIRA SOARES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000192-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 18/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0134.21.001176-0, instaurado em 21/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/02/2023.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANNA MICHELETTE DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0137.21.000065-9, instaurado em 26/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/02/2023.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNA BODONI FACCIOLI

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0143.18.000124-8, instaurado em 24/09/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0143.19.000200-4, instaurado em 20/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL,

HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PAROQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 22/02/2023.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.23.000076-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BRUNO ANTUNES DE CARVALHO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0180.21.000234-1, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): D. D. P. C. D. C.. Investigado(s): P. M. D. C.. OFERECIDA DENÚNCIA em 17/02/2023.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0182.22.000112-3, instaurado em 29/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ARTHUR LORENZO DE PAULA SILVA, JAINA LANA MONIKE DE PAULA, JHONATAN FELIPE DE PAULA, JOAO PEDRO DA SILVA NASCIMENTO, MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCO PEREGRINO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000244-4, instaurado em 20/04/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.23.000027-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001589-9, instaurado em 11/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS SEDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002918-9, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CONTAGEM - REGIONAL SEDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000007-1, instaurado em 09/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000375-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO SANTANA LOPES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.22.002489-1, instaurado em 18/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.19.001646-3, instaurado em 01/11/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.000330-3, instaurado em 23/06/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDILA TERESINHA BRAGA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.000248-7, instaurado em 30/07/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001364-9, instaurado em 13/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NILCEIA ANACLETO ALVES ROMANELLI. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001342-3, instaurado em 20/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA RESENDE REIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002268-9, instaurado em 23/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTÔNIO RAIMUNDO NONATO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002550-0, instaurado em 25/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JAILSON GIL SOUTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002732-4, instaurado em 22/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MÔNICA CRISTINA VERIANA DA CRUZ RESENDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002867-8, instaurado em 06/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUANA ALVES SIQUEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000370-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): BRUNO LIMA CALDEIRA JUNIOR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000371-1, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCOS VINICIUS BERNARDES PIRES.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000374-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000317-4, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EVERTON AKILA SILVA LOMBA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000372-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): IGOR PIRES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001882-0, instaurado em 18/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000542-9, instaurado em 15/03/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): EDUARDO SANTOS CRAVEIRA. Representado(s): ADRIANA CUSTÓDIO DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/10/2022.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.17.000117-7, instaurado em 31/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA VITÓRIA VIEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.22.000029-4, instaurado em 12/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.22.000166-4, instaurado em 23/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.22.000200-1, instaurado em 08/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARCIELI RODRIGUES SILVEIRA LOPES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.22.000208-4, instaurado em 14/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.23.000036-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NAYARA CRISTINA PEREIRA FARIAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.23.000038-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS REGIONAL - ALTO JEQUITINHONHA. Representado(s): EM APURAÇÃO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.23.000037-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ROSÂNGELA DE JESUS LEMOS. Representado(s): CARLOS APARECIDO LEMOS.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0240.22.000040-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RAFAEL APARECIDO DA FONSECA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0240.23.000023-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0240.22.000045-1, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NAYARA DE SOUZA PIMENTEL. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL IRANY SILVA MATTOS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0240.20.000064-6, instaurado em 08/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0241.23.000043-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ESMERALDAS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0241.22.000245-5, instaurado em 02/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LOCAMEX - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0241.21.000390-1, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): D. J. D. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0241.22.000079-8, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000294-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000007-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000008-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000245-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LOCAMEX - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A..

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.22.000192-5, instaurado em 08/11/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): ANTONIETA GONÇALVES DA COSTA, VALDIVINO RUAS DE ARRUDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA DE ESPINOSA. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.23.000025-5, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. E.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA LEME

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0251.22.000031-8, instaurado em 22/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ESTELA MARIA VIEIRA DA SILVA. Representado(s): EDIO DONIZETE LEME - PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO-MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0251.22.000035-9, instaurado em 29/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOSÉ AUGUSTO ALVES, LUCINEIA MOURA DA SILVA ALVES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0259.23.000014-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): CEMIG COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KELLY MARIA DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.22.000726-2, instaurado em 16/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. , AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0271.23.000082-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): M. D. P..

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0105.22.001848-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): JÚLIO CÉSAR QUEIROZ SALES ? ME, MARCOS MOREIRA MACHADO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/01/2023.



- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0105.23.000069-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): ANÔNIMO. Reclamado(s): GOVERNADOR ALIMENTAÇÃO LTDA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.22.001926-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.22.001928-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE OBERG LEMOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0278.20.000094-3, instaurado em 13/08/2020. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): NELSON APARECIDO DE OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0287.23.000001-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JACUÍ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.22.000159-7, instaurado em 19/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/02/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.22.000536-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.22.000537-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INDÚSTRIA MINEIRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.23.000083-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANA CRISTINA DOS SANTOS. Representado(s): AUTOELÉTRICA SÃO CRISTÓVÃO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000159-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0301.23.000056-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCIO ANTONIO DE PINHO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0301.23.000057-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS ROMULO ROSA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.21.000156-8, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.22.000085-7, instaurado em 18/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADÃO JOSÉ DA SILVA, DAUTE HENRIQUES ALVIM, MUNICIPIO DE IGARAPE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.22.000105-3, instaurado em 18/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KATIA VIEIRA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: MARCELO DUMONT PIRES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0301.22.000118-6, instaurado em 19/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PRESIDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.23.000058-2, instaurado em 18/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVERTO ANTONIO CAMPOS, LUCIANA CÂNDIDA CAMPOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.22.000141-8, instaurado em 19/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANA PAULA OLIVEIRA DUARTE DOURADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.22.000170-7, instaurado em 19/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): BANDEIRANTES IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.22.000231-7, instaurado em 19/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLÁUDIA CRISTINA ARRUDA ALBUQUERQUE. Representado(s): ANA PAULA FIGUEIREDO DA CRUZ FONSECA, YELLOW LANCHONETE E ESPETERIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.22.000377-8, instaurado em 19/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VALCI CAETANO DE PINHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.19.000658-7, instaurado em 05/02/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 19/02/2023.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.20.001236-4, instaurado em 27/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIA CREUZA DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000276-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DJANY RIBEIRO PINTO, WEBERT MIRANDA BATISTA GOMES. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000268-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000603-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. M. D. A. E. P. S. D. I. D. M. D.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000839-3, instaurado em 26/10/2022. Assunto: CÍVEL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000043-0, instaurado em 17/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ROGÉRIA OLIVEIRA DE BRITO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000126-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. I.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000311-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NUNES BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE FERRO LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000361-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANSPORTADORA PITANGUI AREIA EIRELI.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.23.000073-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.23.000072-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ZARA JANUÁRIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0319.23.000051-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): FÁBIO JÚNIO SANTOS PINTO. Representado(s): ONG NOVO DESTINO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000373-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CEMIG.

RESPONSÁVEL: VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.23.000063-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MPC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000375-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000382-0, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO BRASILEIRA REUNIDAS S/A.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.23.000062-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MPC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000303-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.23.000058-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOSIANE DE CASSIA BRAGA MARINHO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000356-4, instaurado em 20/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.23.000020-4, instaurado em 20/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000383-8, instaurado em 21/02/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000169-1, instaurado em 18/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARMELOPOLIS - MG. Representado(s): MARCOS VENICIO DE BARROS SILVA SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000219-4, instaurado em 23/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ. Representado(s): SEBASTIAO BALBINO NETO. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.21.000515-7, instaurado em 30/05/2022. Assunto: CRIMINAL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUANA CRISTINA DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000098-2, instaurado em 21/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): VIVIANE APARECIDA BALBINO DA COSTA. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000514-6, instaurado em 05/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): Anônimo. Representado(s): CP LUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, PAULO EDSON SIMOES DA LUZ -ME, PRESTADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA R & T LTDA- ME. MIGRADO PARA MPe em 17/02/2023.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.19.000057-9, instaurado em 10/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): ANTONIO DONIZETE LOPES, MARIA CELIA RIBEIRO LOPES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 17/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.18.000159-5, instaurado em 19/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 17/02/2023.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.23.000081-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LEIA RIOS DE ARAUJO, MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.23.000087-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CELTON TEODORO FAGUNDES.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.16.000348-5, instaurado em 08/11/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DENISE BALTAZAR DOS SANTOS, LUCIANA MARTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.19.000829-8, instaurado em 26/08/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): CELINA APARECIDA CIPRIANO. Representado(s): FLAVIO MANOEL CIPRIANO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.20.000636-5, instaurado em 21/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000118-0, instaurado em 24/03/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): J. A. D. S.. Representado(s): E. E. C. T. F.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.20.000542-5, instaurado em 31/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 22/02/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.21.000350-1, instaurado em 29/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 22/02/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.21.000320-4, instaurado em 30/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 22/02/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.22.000143-8, instaurado em 22/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 22/02/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.22.000150-3, instaurado em 22/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 22/02/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.22.000545-4, instaurado em 22/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.12.000111-6, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS DIVINO SOUZA, GILDO CINTRA DOMINGUES, LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES, MARCOS LUIZ SIQUEIRA. Representado(s): WALTER ARANTES GUIMARÃES FILHO. AJUIZADA AÇÃO em 22/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.11.000223-1, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA. AJUIZADA AÇÃO em 22/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.15.000321-4, instaurado em 13/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): E. N. A.. AJUIZADA AÇÃO em 22/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000542-5, instaurado em 22/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000320-4, instaurado em 22/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000350-1, instaurado em 22/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.22.000143-8, instaurado em 22/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.22.000150-3, instaurado em 22/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0344.22.000192-1, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): RAFAEL BORGES FERREIRA. Reclamado(s): ÓTICA VIA FOCO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0344.22.000214-3, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUANA ESTEFANY ALVES GONÇALVES, RONALDO ALVES DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0348.22.000070-0, instaurado em 04/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JACUÍ. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/02/2023.

COMARCA: JACUTINGA

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0349.23.000019-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.23.000058-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA PAULA FERREIRA LISBOA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.19.000474-2, instaurado em 12/08/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): AMILTON FREITAS SILVA, MANOEL MESSIAS LUIZ DE SOUZA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/02/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0352.16.000629-7, instaurado em 12/04/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUARIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0352.19.000407-2, instaurado em 07/08/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): JOAQUIM CARLOS SANTANA LEITE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0352.19.000416-3, instaurado em 07/08/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): LEANDRO CESAR ALBUQUERQUE DE FREITAS. Reclamado(s): OI S.A.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.21.000026-6, instaurado em 09/06/2021. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000355-7, instaurado em 16/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. P. D. M. D. C.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.19.000474-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MANOEL MESSIAS LUIZ DE SOUZA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0352.20.000167-0, instaurado em 18/03/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0352.20.000282-7, instaurado em 25/04/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0145.20.001194-1, instaurado em 30/04/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.001961-9, instaurado em 16/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELDA CAVALCANTE RIBEIRO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000259-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SANDRA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000212-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000213-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0148.22.000122-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ELIANE APARECIDA VENTURA LOPES. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000005-8, instaurado em 23/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0148.22.000132-2, instaurado em 06/09/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): CFC NOVA OPÇÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE AZEREDO NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.22.000072-5, instaurado em 06/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000354-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAVRAS. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0384.22.000078-8, instaurado em 28/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO - MINAS GERAIS. Reclamado(s): MARIA HELENA MACHADO SILVA(FISIO FITNESS STUDIO). ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.23.000009-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): EDELZUITE SOARES DA SILVA, GESSICA ALVES GONÇALVES, LUCIANA ALVES SANTOS, LUCIMAR RIBEIRO ARAÚJO, LUCINEIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, TAILANE NEVES FEITOSA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE MANGA.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.23.000065-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000191-3, instaurado em 05/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMISSÃO DE ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA, MUNICÍPIO DE MARIANA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 17/02/2023.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.22.000205-3, instaurado em 20/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS JENIPAPO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/10/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0418.22.000222-8, instaurado em 07/12/2022. Assunto: HABITAÇÃO E



URBANISMO. Representante(s): MARCIANO FERREIRA BARBOSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.21.000019-7, instaurado em 13/01/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEANDRO DE SOUZA GUIMARAES. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER NORONHA NEVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000178-9, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. C. F.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.000359-5, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Representado(s): TECNO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. EM ANDAMENTO em 12/03/2020.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.001239-0, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. D. S. B. D. M. G. - C.. Investigado(s): G. R. A. O.. AJUIZADA AÇÃO em 18/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIO HENRIQUE FARIA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.21.000999-2, instaurado em 29/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): ANDERSON FRANÇA GUERRA. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000538-6, instaurado em 02/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000930-5, instaurado em 06/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER NORONHA NEVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000176-3, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A. M. L.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000177-1, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. P.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000179-7, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. R. P. Q.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000181-3, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. R. M. R.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000182-1, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. F. D.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000183-9, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. J. S. A.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000184-7, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. F.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000186-2, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. C. V. M.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000187-0, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. N. F.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000190-4, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. A. B.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000191-2, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. G.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000192-0, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. M. P. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000193-8, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. E. D. O. L.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000194-6, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. F.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000195-3, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): H. L. P. D.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000196-1, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. E. L. M. L.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000197-9, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. G. S.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000198-7, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. F. C. L.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000199-5, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. C. D. T. E. L.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000200-1, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. T. S.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000290-1, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000609-2, instaurado em 16/12/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS- LARANJAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000442-8, instaurado em 17/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MURIAÉ. Representado(s): MARCELO DA SILVA COSTA. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0440.21.000057-4, instaurado em 17/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MUTUM - MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0440.21.000096-2, instaurado em 06/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MUTUM - MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0440.14.000047-0, instaurado em 09/07/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): GENTIL SIMOES CALDEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.22.000112-9, instaurado em 14/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DAILTON MOREIRA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.22.000144-2, instaurado em 20/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LOURIVALDO SILVA PEREIRA JUNIOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0443.23.000004-6, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL: MARIANNA MICHELETTE DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.23.000021-0, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.22.000058-7, instaurado em 23/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 17/02/2023.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0447.23.000011-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000319-1, instaurado em 29/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0188.22.000115-3, instaurado em 05/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Inquérito Civil nº MPMG-0452.22.000264-9, instaurado em 08/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.23.000025-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0453.21.000113-8, instaurado em 09/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KARINE RODRIGUES DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0453.23.000015-1, instaurado em 17/02/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: RENATO DE VASCONCELOS FARIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0471.23.000024-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. P. D. M..

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000614-7, instaurado em 11/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000632-9, instaurado em 24/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000661-8, instaurado em 12/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000036-1, instaurado em 23/01/2023. Assunto: PESSOA COM

DEFICIÊNCIA (CÍVEL), SAÚDE. Representante(s): D. O.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000081-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000083-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000077-5, instaurado em 22/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALTAMIR ROQUE MESQUITA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0470.23.000016-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): P. C. D. P.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0473.22.000111-8, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0473.22.000114-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): CAMARA DOS VEREADORES.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0473.22.000116-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0473.22.000160-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000974-4, instaurado em 23/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): R. S. B..

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.23.000012-1, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): I. A.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.000136-8, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): A. F. P.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0480.21.000940-7, instaurado em 16/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.23.000042-8, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATOS DE MINAS-MG. Representado(s): FACULDADE DE PATOS DE MINAS.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0487.21.000117-7, instaurado em 05/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/02/2023.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.22.000244-0, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GISLAINE APARECIDA DIAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.21.000129-7, instaurado em 02/05/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.20.000133-7, instaurado em 08/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. REQUERIDA MEDIDA PROTETIVA em 16/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.22.000139-0, instaurado em 16/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.17.000334-7, instaurado em 10/01/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0515.16.000543-2, instaurado em 07/11/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): 'A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 15/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0515.20.000195-3, instaurado em 03/03/2020. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. E. D. P.. Investigado(s): D. A. B.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/02/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.22.000094-4, instaurado em 18/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1. V. C. C. E. J. D. C. D. A.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/02/2023.

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0515.22.000257-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): LUZIA JUSTINA DE OLIVEIRA FERREIRA. Representado(s): JORGE ALVES DO COUTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.22.000232-0, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RIQUE BRAHER LOPES SOARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: CESAR ANTONIO DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0518.23.000021-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. A..

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.23.000034-8, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. E. P. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.23.000035-5, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. H. S. O.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.23.000036-3, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. D. G.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/02/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.23.000037-1, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. R. D. O. B.. TRANSAÇÃO PENAL em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.21.000197-7, instaurado em 26/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. P.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.21.000419-3, instaurado em 19/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PONTE NOVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.23.000065-0, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANDA ILÍDIO DE LANA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000438-1, instaurado em 10/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.20.000051-6, instaurado em 05/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILIAN CHELONI. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0522.16.000040-5, instaurado em 20/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ANA DALVA DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº MPMG-0542.22.000024-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000073-2, instaurado em 08/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DISQUE 100. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/02/2023.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.23.000081-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): JOICE DE OLIVEIRA CAMPOS, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, SORAIA BARBOSA SOARES.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0582.22.000164-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): IRANI GONÇALVES FERREIRA. Representado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA, NILSON PEREIRA PINTO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0582.22.000173-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI/MG.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AIRTON BATISTA COSTA NETO NEPOMUCENO

- Inquérito Civil nº MPMG-0598.22.000016-3, instaurado em 01/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELOISA PARANAÍBA ALMEIDA DRUMMOND, VICTOR PARANAÍBA ALMEIDA DRUMMOND. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 02/02/2023.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000097-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OTAVIANO EXPEDITO DE OLIVEIRA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000098-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADALTO MONTEIRO FARIA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000099-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JÚLIO OSMAR DE OLIVEIRA.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000054-2, instaurado em 31/01/2023. Assunto: CRIMINAL.



Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000371-2, instaurado em 16/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ODETE BELLINI SILVA.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.22.000176-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0624.23.000035-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WESLEY ALVES DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.22.000150-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WESLEY ALVES DE SOUZA.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000048-0, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KÁTIA TEIXEIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.19.000485-1, instaurado em 14/10/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): E. J. D., P. F. D. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.20.000255-6, instaurado em 17/07/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): L. R. D. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000017-6, instaurado em 21/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000082-0, instaurado em 14/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000261-0, instaurado em 19/07/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000270-1, instaurado em 08/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): J. A. F.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000304-8, instaurado em 26/08/2022. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000324-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000356-8, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000363-4, instaurado em 14/10/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI LANA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0657.20.000028-6, instaurado em 08/06/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DORES DO TURVO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0657.23.000002-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE CABRAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000234-7, instaurado em 25/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000187-7, instaurado em 28/07/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SETE LAGOAS/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.20.000783-5, instaurado em 18/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MUNICIPIO DE PARAOPÉBA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/02/2023.

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0672.23.000106-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM/MG.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MURILO RODRIGUES DA ROSA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0685.23.000019-0, instaurado em 16/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO ATLETICA TEIXEIRENSE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0685.22.000053-1, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LEONARDO LOPES BITARÃES. Representado(s): MUNICIPIO DE PEDRA DO ANTA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0685.22.000004-4, instaurado em 31/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TEIXEIRAS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.23.000206-1, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.21.000382-4, instaurado em 21/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FABIANA QUARESMA CARDOSO, Rosalvo da Silva Santana. Representado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0687.21.000379-8, instaurado em 03/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.23.000053-5, instaurado em 17/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): E. M. P., H. L. D. P.. Representado(s): A. M. P., M. A. M. D. P., S. M. D. P.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.23.000056-8, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): V. B. L..

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.23.000057-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. B. D. S. R..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO DUARTE CASTRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.21.000090-1, instaurado em 24/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOÃO XAVIER BARROSO. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0689.22.000158-0, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. M. F. D. S..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.21.000023-8, instaurado em 08/03/2021. Assunto: IDOSO, CRIMINAL. Representante(s): C. D. R. D. A. S. -. C.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.23.000002-8, instaurado em 17/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): L. A. D. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2023.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0693.22.000156-6, instaurado em 22/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EM APURAÇÃO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000656-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.22.000633-1, instaurado em 10/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. R. G., M. I. E. C. E.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.001780-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. Reclamado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ UBERABA EIRELLI.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.000212-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO CAXUXA MGM LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.000213-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS, PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO NBC LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.22.000441-3, instaurado em 08/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): R. I. V. T. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2023.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003156-2, instaurado em 22/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.000516-8, instaurado em 17/02/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): I. G. G., I. G. G.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003169-5, instaurado em 04/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003765-0, instaurado em 08/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARLISE BARROS PACHECO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000523-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): APARECIDA ROSA DE LIMA. Representado(s): GSP LOTEADORA LTDA - LOTEAMENTO SPLENDIDO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.22.001420-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): P. I. D. E. M.. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.22.004018-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000098-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIA HELENA DINIZ, PAULIANA DINIZ VOLPI. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000409-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DANÚBIA PAULINO DE OLIVEIRA, IONE PAULINO ROSA. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000425-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LASARICA LEONARDO DA SILVA, NELSON FERREIRA GOULART. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA. AJUIZADA AÇÃO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000488-0, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA EDUARDA SANTOS, PEDRO LOURENÇO ROSA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000518-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADELICIA JACOB CASTILHO, LORRAN JACOB CASTILHO. Representado(s): SRS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - UBERLÂNDIA.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.20.000708-6, instaurado em 21/01/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADAIL LOURENCO DE CARVALHO, ANDERSON CLAYTON DE CARVALHO, LILIAN DE CARVALHO, LILIANE DE CARVALHO, SIMONE DE CARVALHO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000827-0, instaurado em 16/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA REIS - CAIC - II. Representado(s): ADILSON NATALINO DE JESUS PEREIRA, REGINA ALEXANDRE ALVES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000086-1, instaurado em 03/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000064-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/02/2023.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0713.22.000296-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): POSTO AVENIDA CASTELO BRANCO LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0713.22.000300-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AUTO POSTO CAÇULA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0713.22.000306-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.

Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CUSTÓDIO D. SOUZA & FILHO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0713.22.000308-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.  
Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): POSTO ALBERTO LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0713.22.000296-6, instaurado em 28/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.  
Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): POSTO AVENIDA CASTELO BRANCO LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 17/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0713.22.000300-6, instaurado em 29/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.  
Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AUTO POSTO CAÇULA LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 17/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0713.22.000306-3, instaurado em 03/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.  
Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CUSTÓDIO D. SOUZA & FILHO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 17/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0713.22.000308-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.  
Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): POSTO ALBERTO LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 17/02/2023.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0718.22.000144-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



## **PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 0227/2023/Publicidade

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.19.018499-4

FORNECEDOR: MSFIT.COM INTERNET LTDA.

CPF: 23.543.371/0001-15

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, e tendo em vista o Processo Administrativo instaurado em face de "Via Varejo S/A " e "MSFIT.COM INTERNET LTDA.", acima referido, notifica Vossa Senhoria para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento desta notificação, apresentar defesa, nos termos do art. 44 do Decreto nº 2.181/97, bem como encaminhar cópia da demonstração de resultado do exercício do ano de 2019, demonstrada de forma textual.

RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DE BELO HORIZONTE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o senhor Manoel Egídio Adriano para ciência da decisão administrativa que indeferiu a instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório e determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0024.22.001527-5.

Descrição do fato: Trata-se de procedimento instaurado em decorrência de demanda de Roberta Kelly Dourado Gomes Adriano, a qual apresentou a necessidade de realização de procedimento de Esvaziamento Cervical Esquerdo (cirurgia para tratamento de câncer), com urgência.

Em caso de discordância do arquivamento do expediente supracitado, a interessada poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, perante esta 19ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, com endereço na avenida Augusto de Lima, 1740, Barro Preto, Belo Horizonte -MG, CEP 30.190-008, ou pelo endereço eletrônico defesasaudebh@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

NÉLIO COSTA DUTRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO Nº 0024.23.002980-3

Bruno Alexander Vieira Soares, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, acerca do indeferimento de instauração de Inquérito Civil, para a apuração de fatos apresentados na referida Notícia de Fato. Comunica também aos eventuais interessados que contra esta decisão, cuja cópia se encontra disponível na Secretaria desta Promotoria para consulta, poderão apresentar a esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, 2039 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/ MG - CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG, recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da afixação deste edital no quadro de avisos da Promotoria. Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABAETÉ**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, substituto da Promotoria de Justiça Úncia da Comarca de Abaeté/MG, com atribuição referente ao Patrimônio Público, com endereço na Rua Frei Orlando, n.330, Centro, Abaeté-MG, CEP 35.620.000, no uso de suas (atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através de denúncia anônima, datada de 28/04/2014, visando apurar supostas irregularidades na contratação de advogados e de escritórios de advocacia no município de Cedro do Abaeté/MG, durante o mandato de Hilário Darck dos Reis - 2008/2012, que tal denúncia resultou na instauração do Inquérito Civil MP MG - 0002.13.000058-7 e com consequente encerramento. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o autor da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Frei Orlando, n.º 330, Centro, CEP <https://www.mpmg.mp.br/atos-e-publicacoes/diario-oficial>.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM**

O Promotor da 10ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Betim, Dr. Márcio José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação :

Extrato de Decisão Administrativa em Processo Administrativo

PA: 0027.22.000781-2

Reclamado: Banco Mercantil do Brasil

CNPJ: 17.184.037/0001-10

Valor da multa: R\$ 1.368,85

Natureza da Decisão: Condenatória

O Promotor da 10ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Betim, Dr. Márcio José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação :

Extrato de Decisão Administrativa em Processo Administrativo

PA: 0027.22.000779-6

Reclamado: Banco Mercantil do Brasil

CNPJ: 17.184.037/0001-10



Valor da multa: R\$ 2.882,19

Natureza da Decisão: Condenatória

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante do Inquérito Civil nº 0188.17.000470-2 instaurada nesta 1ª Promotoria de Nova Lima: Representação relatando possíveis irregularidades no transporte coletivo do município de Nova Lima em relação à região dos bairros Vila da Serra e Vale do Sereno.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante do Inquérito Civil nº 0188.19.000221-5 instaurada nesta 1ª Promotoria de Nova Lima: Trata-se de representação relatando possível dano ambiental decorrente de desmate de árvores e capina, possivelmente irregulares, à beira do Córrego Laranjeira, no local denominado Fazenda Laranjeira, acima do Km 03, no entrocamento entre o Córrego Laranjeira e Brumando, município de Raposos/MG, praticado pelo indivíduo com a alcunha Geraldão.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante do Inquérito Civil nº 0188.18.000580-6 instaurada nesta 1ª Promotoria de Nova Lima: Manifestação 346999092018-7, advinda da ouvidoria do Ministério Público, narrando possível irregularidade na comercialização de alimentos e bebida alcoólica nas margens da Rodovia MG-30.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos do Procedimento Administrativo n.º 0702.22.002752-9, notifica a Sra. MARIA ROSALINA AZEVEDO MAIA da decisão de fls. 13/14 determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.ª Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17.º Promotor de Justiça

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos do Procedimento Administrativo n.º 0702.22.002112-6, notifica a Sra. MARIA GALVINA SOARES da decisão de fls. 17/18 determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.ª Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17.º Promotor de Justiça

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos do Procedimento Administrativo n.º 0702.22.003228-9, notifica a Sra. NAURA VIRGINIA GOMIDE DAMASCENO da decisão de fls. 27/28 determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17.º Promotor de Justiça

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

T.A. 013, de 23/02/23 ao Ct. SIAD 9165813, Ct. 178/17, SEI nº 19.16.3914.0003385/2023-36, entre o MPMG/PGJ e Pão Imperial Padaria e Confeitaria Ltda.-ME. Objeto: a prorrogação excepcional de sua vigência. Valor global: R\$ 217.993,62. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-03 Fonte 10.1 e 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.39-03 Fonte 60.1. Vigência: 06/03/23 a 05/12/23. Prestação de serviços de fornecimentos de lanches diversos para atender aos eventos promovidos pela Procuradoria-Geral de Justiça e Procon-MG.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO(\*)

Licitação no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

Número do processo: 386/ Ano: 2022

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3693.0107781/2022-87

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade e porte de arma e carteira funcional, incluindo a personalização por meio de gravação a laser (laser engraving) da foto, além dos dados fixos e variáveis, para membros e servidores do MPMG, com entrega parcelada.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 09/03/2023.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 09/03/2023.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br). Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8128 e 3330-8129, ou pelo e-mail [dgcl@mpmg.mp.br](mailto:dgcl@mpmg.mp.br).

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

(\*)Republicado devido à necessidade de adequação do edital. Houve alteração de datas e recontagem do prazo.